DIÁRIO DO NOROESTE

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.795

SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de São Carlos do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecimento e instalação de pedra de granito; VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 78874,5; MODALIDADE: pregão Eletrônico n° 40/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 13/06/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://bnc.org.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://saocarlosdoivai.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. São Carlos do Ivaí, 02 de junho de 2025 Carla Leticia Mendes – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de São Carlos do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecimento de eletrodomésticos, ferramentas elétricas, equipamentos de refrigeração, jardinagem e afins; VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 311889,99; MODALIDADE: pregão Eletrônico n° 41/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 14h00m do dia 13/06/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://bnc.org.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://saocarlosdoivai.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. São Carlos do Ivaí, 02 de junho de 2025 Lucinete Cristina de Souza Elvira – Secretário de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico 42/2025
Processo Administrativo 83/2025

O Sr. WALISSON FERNANDO MARINELO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Decreto nº 1875/2024.

Homologa e Adjudica

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COPA, COZINHA, HIGIENE E AFINS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., Pregão Eletrônico nº. 42/2025, o(s) participante(s):

61933 - PATRIUS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	LIXEIRA INOX 12 LITROS COM TAMPA, PEDAL E COM CESTO REMOVÍVEL. PARA COLOCAR EM AMBIENTES: COZINHA, BANHEIRO, ESCRITÓRIO, CONSULTÓRIO ETC. MEDIDAS: 40CM DE ALTURA E 55 LARGURA. MARCA DE REFERENCIA: TRAMONTINA	UNIDADE	MOR	30	R$ 40,0000	R$ 1.200,00
42	CANETA HIDROGRÁFICA: PONTA DE POLIESTER 4,0 MM; ESCRITA 1,8 MM; TINTA À BASE DE ÁGUA; NÃO RECARREGÁVEL; ESTOJO COM12UNIDADES SORTIDAS.	UNIDADE	LEO	100	R$ 13,6000	R$ 1.360,00
65	PISTOLA COLA QUENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 40W; PERFEITA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, ARTESANATOS E PASSATEMPOS; USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES, E MUITO MAIS; BIVOLT (110X220 VOLTS); O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA; GATILHO ANATÔMICO; UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO: 1,12 CM DE DIÂMETRO. COMPRIMENTO DO REFIL: 30CM. REF. RHAMOS & BRITO.	UNIDADE	LEONORA	55	R$ 19,9900	R$ 1.099,45
66	PISTOLA DE COLA QUENTE: - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 20W; USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES; BIVOLT (110X220 VOLTS); O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA; NÃO ACONSELHÁVEL UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COLA LÍQUIDA; UTILIZA REFIS DE COLA FINO: 0,75 CM DE DIÂMETRO. COMPRIMENTO DO REFIL: 30CM. REF. RHAMOS & BRITO.	UNIDADE	LEONORA	80	R$ 16,4000	R$ 1.312,00
80	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA DE 150 GM², MODELO CONFORME IMPRENSA OFICIAL DO PARANÁ, DIMENSÕES 405,4 X 585,4 MM; 1ª DOBRA EM 50 MM E 2ª DOBRA EM 317 MM.	UNIDADE	igapo	1.500	R$ 5,3500	R$ 8.025,00
					Total do Fornecedor:	R$ 12.996,45

171794 - CAROL COMERCIAL EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, MACIO, 100% FIBRAS NATURAIS, TAMANHO MÍNIMO 30 X 31CM, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PACOTE	MAXIM	800	R$ 4,4300	R$ 3.544,00
8	PÁ PARA COLETA DE LIXO, EM LATÃO, COM CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 50 CM.	UNIDADE	LOCATELLI	50	R$ 9,0000	R$ 450,00
24	CREME DENTAL INFANTIL, MÍNIMO 50 GRAMAS, SEM FLÚOR, CÁLCIO, COM MICRO PARTÍCULAS POLIDORAS, APROVADO PELA ABO.	UNIDADE	CONDOR	150	R$ 6,1900	R$ 928,51
32	TOALHA UMEDECIDA, PARA HIGIENE DE BEBÊ, DIMENSÕES DO ITEM 26 X 23 X 16 CENTIMETROS - 400G. - PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES - EMBALAGEM COM TAMPA ABRE FECHA FACIL. FORMULA ENRIQUECIDA COM EXTRATO NATURAL DE ALOE VERA E EXTRATO DE CALENDULA, QUE PROTEGE E HIDRATA A PELE DA CRIANÇA; HIPOALERGENICO; NÃO CONTÉM ALCOOL ETÍLICO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE CADA TOALHINHA COM DIMENSÃO DE 20CMX15CM.	UNIDADE	MEU BEBE	5.000	R$ 9,7900	R$ 48.950,00
44	FITA DE EMPACOTAMENTO EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 19MM X 50M, SUPORTA ATÉ 40KG.	UNIDADE	ADELBRAS	90	R$ 12,1300	R$ 1.091,70
46	FITA DE EMPACOTAMENTO EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 45MM X 50M, SUPORTA ATÉ 40KG.	UNIDADE	ADELBRAS	250	R$ 22,0000	R$ 5.500,00
					Total do Fornecedor:	R$ 60.464,20

180696 - MOURA LEAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO, MEDINDO 36,0X24,2X13,5CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	UNIDADE	GOODIE	40	R$ 75,3000	R$ 3.012,00
40	ARQUIVO MORTO, POLIONDA, COM 350X130X245MM.	UNIDADE	POLIBRAS	100	R$ 6,2000	R$ 620,00
41	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. PRINCIPAIS CARACTERISTICAS: VISOR LCD 12 DÍGITOS. FUNÇÕES: MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO DIGITO A DIGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FUNÇÃO GT, FUNÇÃO MU. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. TAMANHO APROXIMADO: 128 X 143 X 26 MM; PESO APROXIMADO DE 130 A 150 G. GARANTIA 90 DIAS.	UNIDADE	VIGHS	50	R$ 17,5000	R$ 875,00
43	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 20MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 120 FOLHAS (24KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM, PACOTE COM 50 UNIDADES..	UNIDADE	PLASTYLIN	10	R$ 28,0000	R$ 280,00
47	GRAMPEADOR DE MESA - 100 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS; ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS; GRAMPOS DO TIPO: 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (MM); DIMENSÕES: 28,7 X 7,6 X 18,5CM.	UNIDADE	MASTER PRINT	20	R$ 55,0000	R$ 1.100,00
48	GRAMPO 23/8, GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	UNIDADE	BACCHI	20	R$ 13,0000	R$ 260,00
49	GRAMPO GALVANIZADOS, IDEAL PARA TAPEÇARIA, 106/6, CAIXA COM 3.500 UNIDADES.	UNIDADE	BACCHI	35	R$ 18,5000	R$ 647,50
50	GRAMPO TRILHO EM METAL - CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	FUTURO	25	R$ 12,0000	R$ 300,00
51	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - 80MM PARA 600 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. REF. DELLO.	UNIDADE	CARBRINC	12	R$ 18,0000	R$ 216,00
52	LANTEJOULA ESTRELINHA, POTES COM 2G.	UNIDADE	R.S	30	R$ 6,0000	R$ 180,00
54	LAPISEIRA 0.7MM, PONTA RETRÁTIL, CORPO EMBORRACHADO, 1ª LINHA.	UNIDADE	ONDA	26	R$ 8,9000	R$ 231,40
55	LASTEX. CONTÉM 10 UNIDADES DE 0,8MM DE LARGURA; 10M DE COMPRIMENTO CADA; COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO E 42% POLIÉSTER.	UNIDADE	S. JOSE	40	R$ 14,5000	R$ 580,00
57	PALITO PARA SORVETE, PONTA REDONDA, NATURAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	ESTILO	150	R$ 4,1000	R$ 615,00
58	PAPEL 40 KILOS, FOLHA MEDINDO 96 X 66, GRAMATURA DE 120G/M².	UNIDADE	C.A.C	350	R$ 5,0000	R$ 1.750,00
60	PAPEL SULFITE 90GR., NA COR BRANCA, NÃO RECICLADO, BOBINA, TAMANHO 0,914M X 50M, PARA USO EM IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET 450C.	UNIDADE	C.A.C	100	R$ 103,0000	R$ 10.300,00
63	PASTA SUSPENSA EM PAPEL KRAFT 170G/M², COM HASTE PLÁSTICA, COM VISOR, COM ETIQUETA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO DE 80MM, NO TAMANHO 36X24CM. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. REF. DELLO.	UNIDADE	DELLO	15	R$ 108,9000	R$ 1.633,50
64	PERCEVEJO LATONADOS, FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE ANTI-FERRUGEM, CAIXA CAIXA 100 UNIDADES.	UNIDADE	FUTURO	25	R$ 4,5000	R$ 112,50
67	PLACA DE ISOPOR, 50MM X 0,50M X 1,00M.	UNIDADE	EPS	35	R$ 17,0000	R$ 595,00
68	PLACA DE ISOPOR, MEDINDO 1,00M X 0,50M, COM 1,00CM DE ESPESSURA.	UNIDADE	EPS	45	R$ 17,0000	R$ 765,00
69	PLACA DE ISOPOR, MEDINDO 1,00M X 0,50M, COM 1,5CM DE ESPESSURA.	UNIDADE	EPS	40	R$ 17,0000	R$ 680,00
70	PLACA DE ISOPOR, MEDINDO 1,00M X 0,50M, COM 2,00CM DE ESPESSURA.	UNIDADE	EPS	30	R$ 17,0000	R$ 510,00
71	PLACA DE ISOPOR, MEDINDO 1,00M X 0,50M, COM 2,5CM DE ESPESSURA.	UNIDADE	EPS	30	R$ 17,0000	R$ 510,00
72	PLACA DE ISOPOR, MEDINDO 1,00M X 0,50M, COM 3,0CM DE ESPESSURA.	UNIDADE	EPS	45	R$ 17,0000	R$ 765,00
74	PLASTICOS ADESIVO, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS X 45 CM.	UNIDADE	DAC	80	R$ 58,0000	R$ 4.640,00
75	PRANCHETA EM ACRÍLICO (POLIESTIRENO), TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR EM WIRE, MEDINDO: 235 X 340 X 3MM..	UNIDADE	MAXCRIL	50	R$ 17,0000	R$ 850,00
77	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, 0,75MM X 30CM, PACOTE COM 1000G. COMPOSIÇÃO: ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES.	UNIDADE	RENDICOL	37	R$ 38,9000	R$ 1.439,30
78	TESOURA PARA PICOTAR TECIDO E PAPEL (CORTES VARIADOS), 8 1/2", COM 21CM, LÂMINA EM AÇO FORJADO, CABO EMBORRACHADO.	UNIDADE	MASTER PRINT	20	R$ 52,0000	R$ 1.040,00
79	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO, 11,9MM X 43,2MM CORES DIVERSAS, 100 FOLHAS POST-IT	UNIDADE	MASTER PRINT	50	R$ 12,0000	R$ 600,00
81	ALFINETE PARA MAPAS COM CABEÇA, Nº 1 CONTENDO 50 UNIDADES CADA CAIXA. CORES A ESCOLHER	UNIDADE	HELOMAX	750	R$ 6,5000	R$ 4.875,00
					Total do Fornecedor:	R$ 39.982,21

247189 - A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	ESPETO EM BAMBU, COM 25 CM, TIPO CHURRASCO, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA .	PACOTE	TALGE	60	R$ 5,2100	R$ 312,60
38	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO; FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE; REFIL SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES: 15X6CM, COM ESTOJO PARA GUARDA DE 2 PINCÉIS.	UNIDADE	CARBRINK	50	R$ 14,3000	R$ 715,00
61	PASTA SANFONADA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO 330 X330MM, COM 12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ABA E ELÁSTICO.	UNIDADE	DAC	25	R$ 19,2900	R$ 482,25
					Total do Fornecedor:	R$ 1.509,85

252255 - NOROESTE LICITACOES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, EM MADEIRA.	UNIDADE	SANIT PLUS	20	R$ 3,0000	R$ 60,00
5	HASTES FLEXÍVEIS EM POLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE, ANTI GERME (TRICLOSAN 0,4%), CAIXA COM 150 UNIDADES, 1ª LINHA.	CAIXA	APOLO	100	R$ 5,2000	R$ 520,00
10	RODO DE PUXAR ÁGUA DE ALUMÍNIO, COM REFORÇO ENTRE O CABO E A ESTRUTURA QUE SEGURA A BORRACHA. BORRACHA EM EVA SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 0,60 CM DE LARGURA. RODO 100% EM ALUMÍNIO, COM CABO DE NO MINIMO 1,50 DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	RODOLAR	70	R$ 37,0000	R$ 2.590,00
11	ADOÇANTE LÍQUIDO PURO DE STEVIA, 100% NATURAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 80ML, PRODUTO APROVADO PELA ANAD.	UNIDADE	LOWCUCA	30	R$ 14,4000	R$ 432,00
12	RODO P/ PUXAR ÁGUA, COM BORRACHA DUPLA EM EVA, CABO EM MADEIRA E RODO EM PLÁSTICO, LARGURA DE 50CM.	UNIDADE	LOCATELLI	100	R$ 12,6000	R$ 1.260,00
13	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO MEDINDO 45 CM X 7,5 METROS.	UNIDADE	BRICOFLE	80	R$ 6,3000	R$ 504,00
14	FILME EM PVC, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, TRANSPARENTE, ROLO DE 28 CM X 30 M.	UNIDADE	TUBESPAC	50	R$ 6,3000	R$ 315,00
15	SACOS DE PAPEL MONOLÚCIDO (BRANCO), FUNDO CHATO, PARA PÃES, CAPACIDADE 2KG, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PACOTE	TUBESPAC	2	R$ 46,0000	R$ 92,00
16	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS, PODE SER USADO NO MICROONDAS E/OU FREEZER, CAPACIDADE 5KG, ROLO COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	TUBESPAC	200	R$ 6,0000	R$ 1.200,00
18	CONDICIONADOR INFANTIL. USO DIÁRIO, NÃO IRRITA OS OLHOS. FRASCO COM 480 ML.	UNIDADE	TRA LA LA	250	R$ 14,2500	R$ 3.562,50
23	CREME DENTAL INFANTIL, MÍNIMO 50 GRAMAS, COM FLÚOR E CÁLCIO, COM MICRO PARTÍCULAS POLIDORAS, APROVADO PELA ABO.	UNIDADE	TRA LA LA	1.000	R$ 6,0000	R$ 6.000,00
28	CHALEIRA COM APITO INOX - 3 LITROS COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: AÇO INOXIDAVEL PROJETADO PARA COZINHA, CABO DE PLASTUICO RESISTENTE AO CALOR (ISENTO DE AQUECIMENTO), BICO ARTICULADO CHALEIRA COM APITO INOX - 3 LITROS COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: AÇO INOXIDAVEL PROJETADO PARA COZINHA, CABO DE PLASTICO BLANQUELITE RESISTENTE AO CALOR (ISENTO DE AQUECIMENTO), BICO ARTICULADO E UM APITO CONVENIENTE - DIMENSÕES MINIMAS DE 20CM X 24CM X 22CM (AXLXC), EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDADE	MOR	20	R$ 120,0000	R$ 2.400,00
31	FÓSFORO LONGO. DESCRIÇÃO: CAIXINHA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO COM LIXA IMPRESSA. CONTEÚDO: 200 FÓSFOROS LONGOS, COM 5 CM.	CAIXA	PARANA	15	R$ 5,7000	R$ 85,50
33	COPO/CANECA TÉRMICO INOXIDÁVEL DE 350ML PARA CAFÉ, ÁGUA OU CHÁ COM TAMPA EM PLASTICO - COR A DEFINIR - LINHA ESCRITÓRIO	UNIDADE	GUDELTEC	5	R$ 62,0000	R$ 310,00
34	COLHER DESCARTÁVEL PARA CAFÉ; COLHER/ MEXEDOR DE CAFÉ. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	STRAPLAS	100	R$ 14,3000	R$ 1.430,00
36	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSLÚCIDO, NORMATIZADO ABNT/NBR 14865, PRODUTO ATÓXICO, EM RESINA TERMO PLÁSTICA, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 152 A 162 GRAMAS (PP), CADA PACOTE..	UNIDADE	ECOCOPPO	12.000	R$ 3,9000	R$ 46.800,00
37	ADESIVO INSTANTÂNEO ULTRA RÁPIDO, A BASE DE ESTER DE CIANOACRILATO, MONOCOMPONENTE, LIVRE DE SOLVENTES, FRASCO COM 20G. REF. SUPERCIANO.	UNIDADE	cibra	300	R$ 4,3000	R$ 1.290,00
					Total do Fornecedor:	R$ 68.851,00

Paraíso do Norte, 02 de junho de 2025.

WALISSON FERNANDO MARINELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
PROCESSO Nº 040/2025

DATA: 13 de maio de 2025

FUNDAMENTO LEGAL	INCISOS III DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/21.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PERMANENTES DE USO CONTÍNUO PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS (CONJUNTO DE CARTEIRAS E MÓDULOS DE DESCANSO0, EM ATENDIMENTO ÁS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DESTA INSTITUIÇÃO
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CENTRO – CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.
DESTINO	WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
ENDEREÇO	RUA ANA MARIA MARTINEZ, N° 121 , BAIRRO ASSUNÇÃO – SÃO BERNADO DO CAMPO/SP – CEP:09.811-000
CNPJ/MF	28.610.644/0001-10
VALOR	R$ 46.650,00 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CONFORME ANEXO AO PROCESSO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

CAIXA PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

CNPJ. 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 - CEP 87.990-000 – Diamante do Norte-PR
Fone: (44) 3900-3941
cpm@diamantedonorte.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Diamante do Norte, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Prestação de serviços técnicos atuariais e assessoria previdenciária; VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 56.880,00; FONTE DE RECURSO: 12.001.04.122.0013.2001 - Manutenção da Caixa Previdenciária - 6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 1001 Recursos do Tesouro; MODALIDADE: Concorrência Eletrônico n° 01/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m., do dia 10/07/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://comprasbr.com.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://diamantedonorte.eloweb.net/portaltransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. Diamante do Norte-Pr., 02 de junho de 2025, Andreza da Silva Pariz - Agente de Contratação.

INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA

Rodovia LOANDA a S C M CASTELO, PR 218 KM 01, LOTE 01, Estância Renascer, s/nº
LOANDA - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR., 28 de março de 2025.

A **INCORPORADORA E LOTEADORA RENASCER LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.121.011/0001-34, na qualidade de PROMISSÁRIA VENDEDORA, proprietária do lote nº 15, da quadra 06, situado no Jardim Aeroporto, município e Comarca de Loanda-PR., conforme matrícula 28.342, Livro 2-RG, do Serviço Registral de Imóveis de Loanda-PR, prometeu a venda através do Instrumento Particular de Compra e Venda – Contrato nº 5/Q06 LT15RA. Assim, devido à falta de pagamento dos débitos referentes ao Instrumento Particular mencionado acima, fica o PROMISSÁRIO COMPRADOR **EVERSON SALLES DE BARROS - CPF/MF nº 039.452.319-90, INTIMADO** nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, **sob pena de consolidação da propriedade fiduciária** em nome da PROMISSÁRIA VENDEDORA convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra a disposição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Exclusivo para MPE, com cota de até 25% para MPE e com prioridade de contratação de até 10% para empresas LOCAIS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **ELETRODOMÉSTICOS,** destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Fundação Cultural, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Gabinete e Tiro de Guerra., conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de junho de 2025 às 08h30min.

UASG: 987749 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ/PR

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://www.gov.br/compras/pt-br

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.914.348,32 (um milhão novecentos e quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

EDITAL NA ÍNTEGRA: A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou através do site https://www.gov.br/compras/pt-br. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 30 de maio de 2025.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
RESCISÃO CONTRATO

RESIÇÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO: 118/2024 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : JG ESQUADRIAS METALICAS LTDA
Recurso: 08.002.18.541.0018.1280.4.4.90.51.00 - 380
08.002.18.541.0018.1280.4.4.90.51.00 - 380
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE TRIAGEM DO MATERIAL RECICLÁVEL COM ÁREA DE 439,90 M² (CONVENIO 112/2023) CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL : R$710.000,00 (setecentos e dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: sexta-feira, 25 de outubro de 2024
DATA DA RESICSÃO: 02 JUNHO de 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), segunda-feira, 2 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
PROCESSO Nº 041/2025

DATA: 13 de maio de 2025

FUNDAMENTO LEGAL	INCISOS III DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/21.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PERMANENTES DE USO CONTÍNUO PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS (CONJUNTO DE CARTEIRAS E MÓDULOS DE DESCANSO0, EM ATENDIMENTO ÁS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DESTA INSTITUIÇÃO
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CENTRO – CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.
DESTINO	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO	ESTR DO PALMITAL, N° 5000 , BAIRRO PALMITAL – SAQUAREMA – RJ - CEP: 28.993-000
CNPJ/MF	11.676.271/0001-88
VALOR	R$ 11.992,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CONFORME ANEXO AO PROCESSO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

CNPJ 00.921.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mai: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 22/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: J G DE MOURA
CNPJ nº 44.890.027/0001-72
Objetivo: "Compra de Material para Reparos e Manutenção do Prédio da Câmara".

Quat.	Unid.	Discriminação do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	Un	Fita Empacotamento 48mmx50mm	R$. 8,96	R$. 8,96
01	Un	Fita Isolante 10 metros	R$. 6,57	R$. 6,57
02	Un	Ralo Anti Epuma brano DN100	R$. 10,80	R$. 21,60
06	Un	Abraçadeira nylon 400x7.2mm	R$. 0,75	R$. 4,50
02	Mts	Cabo Flex 2,5mm x 100m	R$. 2,50	R$. 5,00
01	Pc	Tomada 2P=T junção Femea 10ª/250V preta	R$. 13,96	R$. 13,96
01	Pc	Bota Azul limpeza PVC 36/37	R$. 99,79	R$. 99,79
		Total		**R$. 160,38**

Valor Total: R$.160,38 (cento e sessenta reais e trinta e oito centavos)
Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a entrega do produto e entrega e publicação da nota.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí - PR, 30 de maio de 2025.

Cicero Caroni.
Presidente

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2025
TIPO: Menor Preço *Por Item.*

OBJETO: Fornecimento de eletrodomésticos (geladeira e cooktop).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/06/2025 às 08h30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: ***https://comprasbr.com.br/***
LINK DO EDITAL: https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/ e ***https://comprasbr.com.br/***

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, no endereço https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/ e ***https://comprasbr.com.br/***.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - Pr, sito à Rua José Vicente, n° 257, centro, neste município de Diamante do Norte/PR, ou através do e-mail licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3941, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Diamante do Norte - Pr/PR, 02 de junho de 2025.

Andreza da Silva Pariz
Departamento de Licitações

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 049/2025

SÚMULA: REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOR.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS ATIVIDADES DO CONSELHO

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na execução do Programa de Assistência e Educação Alimentar junto aos estabelecimentos de educação básica mantidos pelo município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:

I – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos princípios e das diretrizes do PNAE;
II – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
III – Zelar pela qualidade dos alimentos, especialmente quanto às condições higiênicas e à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
IV – Receber, analisar e remeter ao FNDE o Relatório Anual de Gestão do PNAE, bem como emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas encaminhada pelo Município, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.979-19, de 02/06/2000.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o Conselho de Alimentação Escolar, a comunidade escolar e a sociedade civil deverão formalizar denúncias de qualquer irregularidade identificada na execução do programa ao FNDE, à Secretaria Federal de Controle do Ministério da Fazenda, ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União no Estado.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:
I – Um representante indicado pelo Poder Executivo;
II – Dois representantes das entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação, indicados por seus respectivos órgãos de classe, eleitos em assembleia registrada em ata. Um dos representantes deve ser docente e os discentes só poderão ser indicados e eleitos se maiores de 18 anos ou emancipados;
III – Dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, eleitos em assembleia específica registrada em ata;
IV – Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, eleitos em assembleia específica registrada em ata.
§ 1º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento, exceto os do inciso II, cujos suplentes poderão pertencer a qualquer um dos segmentos citados.
§ 2º A nomeação dos membros efetivos e suplentes será feita por decreto do Poder Executivo para mandato de quatro anos, permitida a recondução.
§ 3º Os representantes serão indicados por suas entidades para nomeação pelo Prefeito.
§ 4º Em caso de vacância, o novo membro designado completará o mandato do substituído.
§ 5º Declarado extinto o mandato, o Presidente oficiará ao Prefeito para preenchimento da vaga.
§ 6º O Ordenador de Despesas das Entidades Executoras não pode integrar o CAE.
§ 7º O exercício do mandato é considerado serviço público relevante, sem remuneração.
§ 8º A nomeação dos membros será por decreto ou portaria, conforme Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, devendo a Entidade Executora acatar as indicações.
§ 9º Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE:
I – Serão eleitos entre os titulares por pelo menos dois terços dos membros, em sessão plenária específica;
II – Poderão ser destituídos conforme o Regimento Interno, sendo eleitos substitutos para completar o mandato;
III – A escolha deverá recair entre os representantes dos incisos II, III e IV.
§ 10 Após a nomeação, substituições ocorrerão apenas nos seguintes casos:
I – Renúncia expressa;
II – Deliberação do segmento representado;
III – Ausência injustificada conforme quórum mínimo do Regimento Interno;
IV – Descumprimento do Regimento Interno, mediante aprovação em reunião específica.

Art. 3º A fiscalização dos recursos financeiros do PNAE é competência do CAE, por meio de auditorias, inspeções e análise dos processos de prestação de contas.
Parágrafo único. O CAE poderá celebrar convênios ou acordos para auxiliar e otimizar o controle do programa.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 5º O Presidente exercerá sua função enquanto durar seu mandato no Conselho.
Art. 6º São atribuições do Presidente:
1. Coordenar as atividades do Conselho;
2. Convocar reuniões e dar ciência aos membros;
3. Organizar a ordem do dia;
4. Abrir, prorrogar, encerrar e suspender reuniões;
5. Determinar verificação de presença;
6. Mandar ler a ata e comunicações pertinentes;
7. Assinar as atas com os demais membros;
8. Conceder a palavra e manter a ordem dos debates;
9. Colocar matérias em discussão e votação;
10. Decidir votações em caso de empate;
11. Proclamar as decisões das reuniões;
12. Resolver questões de ordem ou submetê-las ao plenário;
13. Propor normas para os trabalhos do Conselho;
14. Registrar precedentes regimentais;
15. Designar relatores;
16. Assinar os livros e expedientes;
17. Determinar o destino do expediente lido;
18. Representar o Conselho e manter contatos institucionais;
19. Delegar poderes a outros membros;
20. Conhecer justificativas de ausência;
21. Promover serviços administrativos;
22. Propor revisões no Regimento Interno.

Parágrafo único. O Vice-Presidente, ao substituir o Presidente, terá as mesmas atribuições.

CAPÍTULO IV – DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 7º Compete aos membros do Conselho: *(inserir atribuições específicas, caso existam).*
Art. 8º Será extinto o mandato do membro que faltar, sem justificativa, a duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas.
§ 1º O prazo para justificativa de ausência é de dois dias úteis.
§ 2º Extinto o mandato, o Presidente deverá oficiar o Prefeito para preencher a vaga.

CAPÍTULO V – DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO

Art. 9º Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário Executivo, designado pelo Presidente.

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES

Art. 10 As reuniões ocorrerão, preferencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 11 As reuniões serão:
I – Ordinárias: na segunda semana de cada mês, em data fixada pelo Presidente;
II – Extraordinárias: convocadas com antecedência mínima de 48 horas, mediante solicitação de 1/3 dos membros.

Art. 12 As reuniões ocorrerão com, no mínimo, metade dos membros presentes.
§ 1º Haverá tolerância de 30 minutos para composição de quórum.
§ 2º Caso não haja quórum, nova reunião será convocada entre 48h e 72h.
§ 3º Essa nova reunião ocorrerá com qualquer número de membros presentes.
Art. 13 Mediante convite do Presidente, poderão participar das reuniões, com voz, mas sem voto, representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO VII – DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 14 A ordem dos trabalhos será:
I – Leitura, votação e assinatura da ata anterior;
II – Expediente;
III – Comunicações do Presidente;
IV – Ordem do dia;
V – Encerramento.
Parágrafo único. A leitura da ata poderá ser dispensada, se previamente distribuída.
Art. 15 O expediente compreende leitura de correspondências e documentos.
Art. 16 A ordem do dia refere-se às deliberações do Conselho.
Art. 17 Discussão é o momento de debate dos temas pautados.
Art. 18 As matérias serão discutidas e votadas na mesma reunião, salvo deliberação em contrário.
Parágrafo único. Qualquer membro pode pedir vista da matéria para discussão posterior.

Art. 19 Questões de ordem serão resolvidas conforme o Regimento ou decisão do Presidente.
Art. 20 Cada conselheiro poderá ter até 5 minutos para encaminhar a votação.

CAPÍTULO IX – DAS VOTAÇÕES

Art. 21 – Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.
Art.22 – As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§ 1º. A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição.
§ 2º. A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.
§ 3º. A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis à proposição.

Art. 23 – Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votos favoráveis ou em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 25 – Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global (todos os itens da pauta) ou destacada (itens específicos – escolhidos com destaque).

Art. 26 – Não poderá haver voto de delegação (um conselheiro votar por outro ausente).

CAPÍTULO X – DAS DECISÕES

Art. 27 - As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.
Art. 28 - As decisões do Conselho serão registradas em ata.

CAPÍTULO XI – DAS ATAS

Art. 29 - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.
§ 1º As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.
§ 2º As atas devem ser redigidas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.
Art. 30 - As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - As decisões do Conselho que implicarem em criação de despesas somente serão executadas se houver recursos financeiros disponíveis.
Art. 32 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na execução deste Regimento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho.

MIRADOR, 02 DE JUNHO DE 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 47/2025 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI
Recurso:
05.002.12.367.0010.2209.3.1.50.43.00 - 94
05.002.12.367.0010.2209.3.3.50.43.00 - 95
05.002.12.367.0010.2209.3.3.50.43.00 - 95
09.001.08.244.0020.2038.3.3.50.43.00 - 322
09.001.08.244.0020.2287.3.3.50.43.00 - 326
09.001.08.244.0020.2288.3.3.50.43.00 - 327
09.001.08.244.0020.2289.3.3.50.43.00 - 328
09.001.08.244.0020.2290.3.3.50.43.00 - 329
09.002.08.244.0020.2046.3.3.50.43.00 - 330
OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ.
VALOR TOTAL : R$335.089,19 (trezentos e trinta e cinco mil e oitenta e nove reais e dezenove centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 2 de junho de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 Junho 2026
Santo Antônio do Caiuá (PR), segunda-feira, 2 de junho de 2025.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 048/2025

SÚMULA: Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF.

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Mirador, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF, com os seguintes representantes:

- Secretaria Municipal de Assistência Social: **Andressa Patricia Boni Travain;**
- Coordenador do PBF e Cadastro Único: **Graciel José Neto;**
- Secretária Municipal de Educação: **Marta Ferreira Rodrigues;**
- Coordenador do PBF na Educação**: Liliane Ferreira Da Silva;**
- Secretário Municipal de Saúde: **Maria Geania Oliveira;**
- Técnico do PBF na Saúde: **Veronica Moreira De Lima.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o inteiro teor do Decreto nº. 039/2025, de 13 de maio de 2025.

Mirador, 02 de junho de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo, 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 • CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 209, DE 2 DE JUNHO DE 2025

CELSO MAGGIONI, Prefeito em exercício do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO *o Protocolo nº 17.881.425-7, que tem como objeto o Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos (CastraPet Paraná), promovido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest),*

CONSIDERANDO *o Termo de Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest) e a Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, objetivando o atendimento do CastraPet;*

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores *infra* para atuarem como Gestor e Fiscal de Convênio:

I – **Gestora:** Taynara Érika de Oliveira Volpato, Matrícula Funcional sob nº 3012, CPF nº 0xx.1xx.x9x-xx
II – **Fiscal:** Ângelo César Fávaro, Matrícula Funcional sob nº 3086, CPF nº 0xx.2xx.x7x-xx

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, aos 2 (dois) dias do mês de junho do ano de 2025.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis; VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 197.410,00; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 051/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 13/06/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://bll.org.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. Nova Londrina, 02 de junho de 2025. TATIANE DIAS FRITZ - SECRETARIA DA FAZENDA como Órgão Gerenciador da ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecimento de equipamentos para controle de ponto, equipamentos e suprimentos de informática, material e jogos educativos, móveis e afins.; VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 29.303,08; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 052/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 16/06/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://bll.org.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. Nova Londrina, 02 de junhode 2025. TATIANE DIAS FRITZ - SECRETARIA DA FAZENDA como Órgão Gerenciador da ARP

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade 15/2025
Processo Administrativo 64/2025

O Sr. WALISSDON FERNANDO MARINELO, tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações.

Homologa e Adjudica

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto Chamada Pública para Credenciamento de empresa especializada na construção de casas populares, mediante PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - MCMV-FAR, Conforme Lei Federal 14.620/2023, Decreto nº 11.439/2023, Portarias MCID 724, 725, 727 e 47/2025, em parceria com o Programa Casa Fácil PR - PCFPR - COHAPAR, Lei Estadual nº 20.394/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.666/2021, em consonância com a Lei Municipal 565/2022, Lei Complementar (Municipal) nº 57/2022, Lei Complementar (Municipal) nº 75/2025 e Lei Complementar Municipal) nº 76/2025, através da permissão de uso de terreno, do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, totalizando 50 unidades habitacionais, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município de Paraíso do Norte-Pr., Inexigibilidade nº. 15/2025, o participante: Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda – CNPJ 05.326.878/00001-35.

Paraíso do Norte, 02 de junho de 2025.

WALISSON FERNANDO MARINELO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	DISPENSA Nº 048/2021

CONTRATO Nº	041/2021

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	BENIGMA DE JESUS SILVA
CNPJ DO CONTRATADO	569.848.639-53
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA RIO BRANCO Nº 957, REGIÃO CENTRAL DA CIDADE. PARA SEDIAR O CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR.
DATA INICIAL DO CONTRATO	26/04/2021
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	04/04/2022
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)	23/05/2022
DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO)	11/03/2023
DATA DO 4º ADITIVO (DE VALOR)	27/04/2023
DATA DO 5º ADITIVO (DE TEMPO)	24/04/2024
DATA DO 6º ADITIVO (DE VALOR)	13/05/2024
DATA DO 7º ADITIVO (DE TEMPO)	25/03/2025
DATA DO 8º ADITIVO (DE VALOR)	20/05/2025
VALOR DO INICIAL DO CONTRATO	R$ 4.560,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
VALOR DO 2º ADITIVO	R$ 5.033,32 (CINCO MIL TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
VALOR DO 4º ADITIVO	R$ 5.041,92 (CINCO MIL TRINTAS QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
VALOR DO 6º ADITIVO	R$ 4.888,68 (QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
VALOR DO 8º ADITIVO	R$ 5.304,24 (CINCO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R$ 24.828,12 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | ON-LINE

1º Leilão: dia 11/06/2025 às 10h00 2º Leilão: dia 12/06/2025 às 10h00

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR n° 08/020-L, com escritório à Rua Augusto Zibarth, 994 - Curitiba/PR - CEP: 81560-360, devidamente autorizado pelo **Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ – SICREDI RIO PARANÁ**, com sede à Avenida Antonio Ormeneze, n° 1091, Centro, Nova Londrina/PR, CNPJ/MF n° 81.206.039/0001-61, nos termos da Cédula de Crédito Bancário sob n° **B60730056-4, emitida em 15/01/2016**, lavrado em decorrência da Lei n° 9.514/97, alterada pela Lei n° 10.931/04, no qual figuram como **EMITENTE(S): AMILTON ANDERSON DA CUNHA**, brasileiro, pecuarista, portador do RG n° 3.563.792-3-PR, inscrito no CPF n° 529.560.839-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **ELOIZA CRYSTINE LOPES DIAS CUNHA**, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do RG n° 1.450.556-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n° 893.639.659-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, 590, Centro, Terra Rica/PR, CEP 87890-000; AVALISTA(S): **MOACYR UBIRAJARA DA CUNHA**, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF n° 138.894.519-34, casado com **PALMIRA SESTITO DA CUNHA**, brasileira, auxiliar de produção, inscrita no CPF/MF n° 600.802.489-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Antonio Gonçalves, 607, Terra Rica/PR, CEP 87890-000; levará a **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO** nos termos da Lei n° 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **11 de junho de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, através do portal **https://rochaleiloes.com.br/**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário: **IMÓVEL:** Uma data de terreno sob n°.10, da quadra n° 136, com área de 675,00 metros quadrados, contendo uma casa residencial em alvenaria, com área de 107,00m² com ampliação de 38,00m², situada na Rua Duque de Caxias, 590, Centro, Terra Rica/PR. Divisas e confrontações constantes na **Matrícula n° 1.680 do CRI de Terra Rica/PR. LOCAL DE ARREMATAÇÃO:** ONLINE – Somente através do site https://rochaleiloes.com.br/. **ATENÇÃO:** Para participar dos leilões, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação. Informações através do telefone: (41) 3077-8880. **OBSERVAÇÕES I: 1)** Em caso de imóvel ocupado, desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; **2)** O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante; **3)** A arrematação é realizada na condição "ad corpus"; **4)** Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance aceito, a ser pago pelo arrematante; **5)** O arrematante pagará à vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação; **6)** Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE; **7)** O arrematante ONLINE receberá por e-mail as instruções para os pagamentos; **8) AV.33-1.680: 07 de outubro de 2016. Consta AVERBAÇÃO – PREMONITÓRIA: Exequente Banco Bradesco S/A; 9) AV.34-1.680: 07 de outubro de 2016. Consta AVERBAÇÃO – PREMONITÓRIA: Exequente Banco Bradesco S/A; 10) AV.36-1.680: 26 de junho 2019. Consta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 11) AV.37-1.680: 04 de março de 2021. Consta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 12) AV.38-1.680: 06 de janeiro de 2023. Consta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 13) AV.39-1.680: 06 de janeiro de 2023. Consta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 14) AV.40-1.680: 30 de maio de 2023. Consta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 15) AV.41-1.680: 30 de maio de 2023. Consta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 16) AV.42-1.680: 30 de maio de 2023. Consta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 17) AV.43-1.680: 15 de setembro de 2023. Consta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 18) AV.44-1.680: 15 de setembro de 2023. Consta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 19) AV.45-1.680: 20 de dezembro de 2023. Consta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 20) AV.46-1.680: 20 de junho de 2024. Consta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 21) AV.47-1.680: 20 de junho de 2024. Consta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 22) AV.48-1.680: 20 de junho de 2024. Consta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 23) AV.49-1.680: 26 de agosto de 2024. Consta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 24) AV.50-1.680: 26 de agosto de 2024. Consta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 25) AV.53-1.680: 06 de fevereiro de 2025. Consta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 26) AV.54-1.680: 06 de fevereiro de 2025. Consta INDISPONIBILIDADE DE BENS; 27)** O Arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do auto de arrematação, para realizar a Escritura Pública de Compra e Venda, Recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI) e o competente Registro Público da referida Escritura junto ao Cartório de Registro de Imóveis da **Comarca de Terra Rica/PR.** A inobservância do prazo e das condições aqui descritas, autorizará o SICREDI adotar todas as medidas judiciais necessárias para a conclusão da transferência do imóvel; **28)** A venda só será realizada mediante pagamento à vista, vedado o parcelamento; **29)** O Devedor Fiduciante possui o direito de preferência para adquirir o imóvel até a data de realização do segundo leilão, nos termos do §2º-B e §3º, ambos do artigo 27 da Lei 9514/1997; **30)** DO LANCE: Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta; **31)** DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese; **32)** DA DESISTÊNCIA OU INADIMPLEMENTO: Caso o primeiro colocado desista da arrematação ou não recolha o valor do lance e/ou a taxa de comissão do leiloeiro, será chamado o segundo colocado e, na hipótese do segundo colocado também desistir ou inadimplir, será chamado o terceiro colocado e, assim, sucessivamente, sendo chamados tantos licitantes quantos forem necessários, até o recolhimento do preço, da taxa de comissão e expedição do auto de arrematação. Os licitantes chamados para o pagamento em caso de desistência ou inadimplência do licitante melhor colocado, deverão honrar o valor de seu maior lance ofertado durante o leilão, não podendo alegar que houve disputa e majoração do lance, uma vez que os lances foram ofertados por livre e espontânea vontade do licitante. Mesmo na hipótese de chamamento dos licitantes com colocação imediatamente inferior, os licitantes desistentes ou que deixarem de recolher o preço no prazo previsto, como penalidade, ficarão obrigados a pagarem a taxa de comissão do leiloeiro (calculada sobre o valor do lance não honrado) previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor, hipótese que será observada mesmo que um dos licitantes chamados venha a honrar o preço e a taxa de comissão o leiloeiro. O inadimplente que não pagar a comissão devida ao Leiloeiro, terá seu cadastro bloqueado no portal e não poderá participar de novos leilões até que seja regularizada a pendência; **33)** O lance considerado válido é o último dado pelo USUÁRIO, não havendo o que se falar em valor de lance primitivo e/ou inicial; **34)** LANCE EM PRIMEIRA PRAÇA: O lance em primeira praça não impede a realização da segunda praça em caso de inadimplemento. Caso não haja o pagamento da comissão do leiloeiro e/ou do preço da arrematação em seus respectivos prazos, o lance é considerado automaticamente inadimplente e seu lançador terá o cadastro bloqueado, sem prejuízo de haver a convocação do segundo melhor lance, e, na ausência deste, a realização da segunda praça já designada na data e pelo valor constante no presente Edital. Caso não haja licitante em primeiro leilão ou inadimplemento, conforme acima disposto, fica desde já designado o dia **12 de junho de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, através do portal **https://rochaleiloes.com.br/**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 2.254.810,20 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos).** Pelo presente, ficam intimados o(s) alienante(s) fiduciante(s): **AMILTON ANDERSON DA CUNHA** (CPF/MF n° 529.560.839-53), **ELOIZA CRYSTINE LOPES DIAS CUNHA** (CPF/MF n° 893.639.659-53); **MOACYR UBIRAJARA DA CUNHA** (CPF/MF n° 138.894.519-34), **PALMIRA SESTITO DA CUNHA** (CPF/MF n° 600.802.489-34); ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido certificado. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **OBSERVAÇÕES II: a)** Valor mínimo do imóvel para o 1° Leilão: Corresponde ao valor de avaliação do imóvel; **b)** Valor mínimo do imóvel para o 2° Leilão: Corresponde ao valor da dívida atualizada, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27da Lei 9.514/97.

Mais informações: (41) 3077-8880 l www.rochaleiloes.com.br

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA (CNPJ: 45.805.559/0001-27)**

Objeto: Registro de Preços, por item, para eventual AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E PRODUTOS DE OFICINA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, E VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R$	Valor Total Estimado R$
1	ARLA 32 - Galão 20L	SUN ENERGY	GALÃO	620	R$ 61,40	R$ 38.068,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$						**R$ 38.068,00**

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 2 de junho de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 23.422.277/0001-08)**

Objeto: Registro de Preços, por item, para eventual AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E PRODUTOS DE OFICINA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, E VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R$	Valor Total Estimado R$
2	Fluido de freio DOT3 500 ml - frasco	VARGAS	FRASCO	270	R$ 8,20	R$ 2.214,00
3	Fluido de freio DOT4 500 ml - frasco	VARGAS	FRASCO	472	R$ 9,50	R$ 4.484,00
4	Óleo 2 tempos API TC 500 ml - frasco	UNI	FRASCO	445	R$ 7,50	R$ 3.337,50
5	Óleo de câmbio SAE 90 API GL5 - balde 20L	UNI	BALDE	35	R$ 275,00	R$ 9.625,00
6	Óleo SAE 85W90 API GL5 - balde 20L	UNI	BALDE	35	R$ 270,00	R$ 9.450,00
7	Fluido ativado ATF, tipo A, sufixo A - balde 20L	UNI	BALDE	30	R$ 255,00	R$ 7.650,00
8	Fluido hidráulico para transmissões automáticas e direção hidráulica, DEXRON III ALISSON C4 - balde 20L	UNI	BALDE	30	R$ 280,00	R$ 8.400,00
9	Óleo de transmissão - SAE 10W-30 API GL4 - 20L	UNI	BALDE	55	R$ 240,00	R$ 13.200,00
10	Óleo motor SAE 0W20 - sintético, API AS gasolina - litro	LUBRAX	LITRO	388	R$ 18,50	R$ 7.178,00
11	Óleo motor SAE 20W50 API - SJ - litro	LUBRAX	LITRO	170	R$ 11,20	R$ 1.904,00
12	Óleo motor SAE 5W30 sintético API - SL diesel - litro	LUBRAX	LITRO	590	R$ 18,00	R$ 10.620,00
13	Óleo de transmissão diferencial - W140-M/DA SAE 140 mineral API GL5 - 20L	LUBRAX	BALDE	13	R$ 280,00	R$ 3.640,00
14	Óleo motor SAE 5W30 SN, álcool, gasolina - litro	LUBRAX	LITRO	716	R$ 17,00	R$ 12.172,00
15	Óleo CAT 30 TO4 - transmissão - 20L (marca: Caterpillar)	LUBRAX	BALDE	30	R$ 290,00	R$ 8.700,00
18	Fluido radiador superconcentrado - litro	BLACK PRIME	LITRO	400	R$ 5,90	R$ 2.360,00
19	Fluido radiador pronto uso - litro	BLACK PRIME	LITRO	710	R$ 4,85	R$ 3.443,50
20	Óleo 5W40 - Gasolina, Etanol - litro	LUBRAX	LITRO	150	R$ 18,50	R$ 2.775,00
22	Graxa para chassis - 200kg	KARTER	TAMBOR	6	R$ 1.600,00	R$ 9.600,00
23	Óleo TDH 10W30 classificação T.O.U - balde 20L (AMPLA CONCORRÊNCIA)	IPIRANGA	BALDE	225	R$ 210,00	R$ 47.250,00
24	Óleo hidráulico ISSO VG 68 - balde 20L (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNI	BALDE	248	R$ 160,00	R$ 39.680,00
25	Óleo 15W40 CI4 - motor - 20L (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNI	BALDE	240	R$ 200,00	R$ 48.000,00
26	Óleo 15W40 - API CK-4 - 20L (AMPLA CONCORRÊNCIA)	LUBRAX	BALDE	285	R$ 260,00	R$ 74.100,00
27	Óleo TDH 10W30 classificação T.O.U - balde 20L (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% ME E EPP)	IPIRANGA	BALDE	75	R$ 210,00	R$ 15.750,00
28	Óleo hidráulico ISSO VG 68 - balde 20L (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% ME E EPP)	UNI	BALDE	82	R$ 160,00	R$ 13.120,00
29	Óleo 15W40 CI4 - motor - 20L (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% ME E EPP)	UNI	BALDE	70	R$ 200,00	R$ 14.000,00
30	Óleo 15W40 - API CK-4 - 20L (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% ME E EPP)	LUBRAX	BALDE	90	R$ 260,00	R$ 23.400,00
31	Solupan superconcentrado - tambor c/ 200L	MARINGÁ QUIMICA	TAMBOR	18	R$ 500,00	R$ 9.000,00
32	Intercap superconcentrado - tambor c/ 200L	MARINGÁ QUIMICA	TAMBOR	18	R$ 500,00	R$ 9.000,00
33	Shampoo - tambor 200L	MARINGÁ QUIMICA	TAMBOR	8	R$ 480,00	R$ 3.840,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$						**R$ 417.893,00**

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 2 de junho de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: **AGROMETAL IND E COM DE PEÇAS LTDA (CNPJ: 53.795.765/0001-21)**

Objeto: Registro de Preços, por item, para eventual AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E PRODUTOS DE OFICINA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, E VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R$	Valor Total Estimado R$
16	Óleo CAT 50 TO4 - eixo diferencial - 20L (marca: Caterpillar)	FALUB	BALDE	30	R$ 319,00	R$ 9.570,00
17	Óleo CAT 10W TO4 - hidráulico - 20L (marca: Caterpillar)	FALUB	BALDE	30	R$ 289,00	R$ 8.670,00
21	Graxa para rolamento a base de lítio - tambor com 170L	FALUB	TAMBOR	6	R$ 3.198,90	R$ 19.193,40
VALOR TOTAL ESTIMADO R$						**R$ 37.433,40**

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 2 de junho de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 18/2025 SRP** – PMDN – **ID: 2853/2025**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 769/2025** - PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **19/2025** - (SRP) PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: **LAVADOR MP PETROVALE - LTDA**

Objeto: - A presente licitação tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.**

Os preços registrados são os seguintes:

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavagem simples em veiculos leves	Lavador MP	UNID	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavagem completa em veiculos leves	Lavador MP	UNID	50	R$ 115,00	R$ 5.750,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavagem simples em veiculos tipo Van/Ambulância	Lavador MP	UNID	120	R$ 97,00	R$ 11.640,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavagem completa em veiculos tipo Van/Ambulância	Lavador MP	UNID	50	R$ 178,00	R$ 8.900,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavagem simples em veículos tipo ônibus rodoviário.	Lavador MP	Unidad	50	R$ 195,00	R$ 9.750,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavagem completa em veiculos tipo ônibus rodoviario	Lavador MP	UNID	50	R$ 290,00	R$ 14.500,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavagem simples em veículos tipo kombi	Lavador MP	Unidad	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavagem completa em veiculos tipo kombi	Lavador MP	UNID	30	R$ 135,00	R$ 4.050,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavagem simples em veículos tipo micro ônibus	Lavador MP	Unidad	50	R$ 145,00	R$ 7.250,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavagem completa em veiculos tipo micro ônibus	Lavador MP	UNID	50	R$ 270,00	R$ 13.500,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavagem completa em Máquina Rodoviária	Lavador MP	UNID	50	R$ 245,00	R$ 12.250,00

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente **Ata é de 12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

Diamante do Norte – PR, 02 de junho de 2025.

02/06/2025, 13:26 LICITANET - Termo de Homologação

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GARANTIR A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ-PR*

Fornecedor : INSTITUTO MAKRO MARKETING - CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - 05.501.153/0001-36

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.897,00	R$ 8.897,00	R$ 9.377,00	R$ 9.377,00	5,11	R$ 480,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GARANTIR A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ - PR. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)										
					Subtotal Adjudicado R$ 8.897,00		Subtotal Orçado: R$ 9.377,00		5,1189 %	R$ 480,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 8.897,00	R$ 9.377,00	5,1189 %	480,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Paraná-PR , 02 de Junho de 2025

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone:(44)3447.1122–Cx. Postal 61–CEP 87750-000-Alto Paraná–PR

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO

O Senhor CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e considerando a decadência do direito à contratação da empresa PEG INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 01.105.481/0001-62) nos termos das cláusulas 9.1. do presente edital e 6.7. da Ata de Registro de Preços nº 084/2025, bem como na ata lavrada pelo Pregoeiro em 30 de maio de 2025 comunicando a inexistência de outras propostas aptas à contratação na ordem de classificação da disputa, **DECLARA** o **ITEM 17 – COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR 5,1GHZ, 16CORE, 32GB RAM, PLACA DE VÍDEO 12GB GDDR6SSD, SSD DE 1TB PCI NVME M.2** (conforme edital) **FRACASSADO**.

Alto Paraná-PR., 30 de maio de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E PRODUTOS DE OFICINA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, E VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR.*

Fornecedor : PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - 45.805.559/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	620,00	GALAO	sun energy	arla 32	R$ 61,40	R$ 38.068,00	R$ 107,50	R$ 66.650,00	42,88	R$ 46,10
Descrição: ARLA 32 GALAO 20L										
					Subtotal Adjudicado R$ 38.068,00		Subtotal Orçado: R$ 66.650,00		42,8837 %	R$ 28.582,00

Fornecedor : CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS LTDA - 23.422.277/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	270,00	FRASCO	VARGAS	VARGAS	R$ 8,20	R$ 2.214,00	R$ 18,44	R$ 4.978,80	55,53	R$ 10,24
Descrição: FLUIDO DE FREIOS DOT3 500ML										
3	472,00	FRASCO	VARGAS	VARGAS	R$ 9,50	R$ 4.484,00	R$ 20,12	R$ 9.496,64	52,78	R$ 10,62
Descrição: FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML										
4	445,00	FRASCO	UNI	UNI	R$ 7,50	R$ 3.337,50	R$ 16,70	R$ 7.431,50	55,08	R$ 9,20
Descrição: OLEO 2 TEMPOS API TC 500 ML - FRASCO										
5	35,00	BALDE	UNI	UNI	R$ 275,00	R$ 9.625,00	R$ 374,67	R$ 13.113,45	26,60	R$ 99,67
Descrição: OLEO DE CAMBIO SAE 90 API GL -5										
6	35,00	BALDE	UNI	UNI	R$ 270,00	R$ 9.450,00	R$ 466,93	R$ 16.342,55	42,17	R$ 196,93
					Subtotal Adjudicado R$ 417.893,00		Subtotal Orçado: R$ 732.698,53		42,9652 %	R$ 314.805,53

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Óleo SAE 85W90 API GL5 - BALDE 20 L										
7	30,00	BALDE	UNI	UNI	R$ 255,00	R$ 7.650,00	R$ 286,01	R$ 8.580,30	10,84	R$ 31,01
Descrição: FLUIDO ATIVADO ATP, TIPO A, SUFIXO A - BALDE 20 L										
8	30,00	BALDE	UNI	UNI	R$ 280,00	R$ 8.400,00	R$ 398,21	R$ 11.946,30	29,68	R$ 118,21
Descrição: FLUIDO HIDRAULICO PARA TRANSMISSAO AUTOMATICA E DIRECAO HIDRAULICA, DEXRON III ALISSON C4 - BALDE 20 L										
9	55,00	BALDE	UNI	UNI	R$ 240,00	R$ 13.200,00	R$ 327,33	R$ 18.003,15	26,67	R$ 87,33
Descrição: OLEO DE TRANSMISSAO - SAE 10W - 30 API GL4 - BALDE 20 L										
10	388,00	Litro	LUBRAX	LUBRAX	R$ 18,50	R$ 7.178,00	R$ 30,63	R$ 11.884,44	39,60	R$ 12,13
Descrição: OLEO MOTOR SAE 0W20 - SINTETICO, API AS GASOLINA - LITRO										
11	170,00	LITROS	LUBRAX	LUBRAX	R$ 11,20	R$ 1.904,00	R$ 27,92	R$ 4.746,40	59,88	R$ 16,72
Descrição: OLEO DE MOTOR SAE 20W 50API- SJ - LITRO										
12	590,00	LITROS	LUBRAX	LUBRAX	R$ 18,00	R$ 10.620,00	R$ 30,42	R$ 17.947,80	40,82	R$ 12,42
Descrição: OLEO MOTOR SAE 5W30 SINTETICO API SL DIESEL - LITRO										
13	13,00	BALDE	LUBRAX	LUBRAX	R$ 280,00	R$ 3.640,00	R$ 330,00	R$ 4.290,00	15,15	R$ 50,00
Descrição: OLEO DE TRANSMISSAO DIFERENCIAL - W140-M/DA SAE 140 MINERAL API GL5 - 20L										
14	716,00	Litro	LUBRAX	LUBRAX	R$ 17,00	R$ 12.172,00	R$ 44,45	R$ 31.826,20	61,75	R$ 27,45
Descrição: OLEO MOTOR SAE 5W30 SN, ALCOOL, GASOLINA - LITRO										
15	30,00	BALDE	LUBRAX	LUBRAX	R$ 290,00	R$ 8.700,00	R$ 719,33	R$ 21.579,90	59,68	R$ 429,33
Descrição: OLEO CAT 30 TO4 - TRANSMISSAO - 20 L (MARCA: CATERPILLAR)										
18	400,00	LITROS	BLACK PRIME	BLACK PRIME	R$ 5,90	R$ 2.360,00	R$ 16,27	R$ 6.508,00	63,73	R$ 10,37
Descrição: FLUIDO RADIADOR SUPER CONCENTRADO, LITRO										
19	710,00	LITROS	BLACK PRIME	BLACK PRIME	R$ 4,85	R$ 3.443,50	R$ 22,00	R$ 15.620,00	77,95	R$ 17,15
Descrição: FLUIDO RADIADOR PRONTO USO, LITRO										
20	150,00	LITROS	LUBRAX	LUBRAX	R$ 18,50	R$ 2.775,00	R$ 42,73	R$ 6.409,50	56,70	R$ 24,23
Descrição: OLEO 5W40 - GASOLINA, ETANOL - LITRO										
22	6,00	TAMBOR	KARTER	KARTER	R$ 1.600,00	R$ 9.600,00	R$ 3.933,33	R$ 23.599,98	59,32	R$ 2.333,33
Descrição: GRAXA PARA CHASSIS - 200 KG										
					Subtotal Adjudicado R$ 417.893,00		Subtotal Orçado: R$ 732.698,53		42,9652 %	R$ 314.805,53

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
23	225,00	BALDE	IPIRANGA	IPIRANGA	R$ 210,00	R$ 47.250,00	R$ 355,25	R$ 79.931,25	40,88	R$ 145,25
Descrição: OLEO TDH 10W30 CLASSIFICACAO T.O.U. - BALDE 20 L										
24	248,00	BALDE	UNI	UNI	R$ 160,00	R$ 39.680,00	R$ 264,57	R$ 65.613,36	39,52	R$ 104,57
Descrição: OLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 BALDE 20L										
25	240,00	BALDE	UNI	UNI	R$ 200,00	R$ 48.000,00	R$ 351,66	R$ 84.398,40	43,12	R$ 151,66
Descrição: OLEO 15W40 C14 - MOTOR - 20 L										
26	285,00	BALDE	LUBRAX	LUBRAX	R$ 260,00	R$ 74.100,00	R$ 408,00	R$ 116.280,00	36,27	R$ 148,00
Descrição: OLEO 15W40 - API CK-4 - 20L										
27	75,00	BALDE	IPIRANGA	IPIRANGA	R$ 210,00	R$ 15.750,00	R$ 355,25	R$ 26.643,75	40,88	R$ 145,25
Descrição: OLEO TDH 10W30 CLASSIFICACAO T.O.U - BALDE 20 L (Cota reservada de ate 25 ME e EPP.)										
28	82,00	BALDE	UNI	UNI	R$ 160,00	R$ 13.120,00	R$ 264,57	R$ 21.694,74	39,52	R$ 104,57
Descrição: OLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 BALDE 20 L (Cota Reservada de ate 25 exclusiva ME e EPP)										
29	70,00	BALDE	UNI	UNI	R$ 200,00	R$ 14.000,00	R$ 351,66	R$ 24.616,20	43,12	R$ 151,66
Descrição: OLEO 15W40 C14 - MOTOR - 20 L (Cota reservada de ate 25 exclusiva ME E EPP)										
30	90,00	BALDE	LUBRAX	LUBRAX	R$ 260,00	R$ 23.400,00	R$ 408,00	R$ 36.720,00	36,27	R$ 148,00
Descrição: OLEO 15W40 - API CK-4 - 20L (Cota reservada de ate 25 exclusiva ME e EPP)										
31	18,00	TAMBOR	MARINGÁ QUIMICA	MARINGÁ QUIMICA	R$ 500,00	R$ 9.000,00	R$ 1.029,00	R$ 18.522,00	51,40	R$ 529,00
Descrição: SOLUPAN SUPERCONCENTRADO - TAMBOR COM 200L										
32	18,00	TAMBOR	MARINGÁ QUIMICA	MARINGÁ QUIMICA	R$ 500,00	R$ 9.000,00	R$ 1.005,96	R$ 18.107,28	50,29	R$ 505,96
Descrição: INTERCAP - SUPER CONCENTRADO - TAMBOR C/200 L										
33	8,00	TAMBOR	MARINGÁ QUIMICA	MARINGÁ QUIMICA	R$ 480,00	R$ 3.840,00	R$ 733,33	R$ 5.866,64	34,54	R$ 253,33
Descrição: SHAMPOO- TAMBOR 200L										
					Subtotal Adjudicado R$ 417.893,00		Subtotal Orçado: R$ 732.698,53		42,9652 %	R$ 314.805,53

Fornecedor : AGROMETAL IND E COM DE PECAS LTDA - 53.795.765/0001-21

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
16	30,00	BALDE	FALUB	CAT 50 TO4 EIXO DIFERENCIAL	R$ 319,00	R$ 9.570,00	R$ 640,33	R$ 19.209,90	50,18	R$ 321,33
Descrição: OLEO CAT 50 TO4-EIXO DIFERENCIAL - 20 L (MARCA : CATERPILLAR)										
17	30,00	BALDE	FALUB	CAT 10W TO4 HIDRAULICO	R$ 289,00	R$ 8.670,00	R$ 676,40	R$ 20.292,00	57,27	R$ 387,40
Descrição: OLEO CAT 10W TO4 - HIDRAULICO - 20 L (MARCA : CATERPILLAR)										
21	6,00	TAMBOR	FALUB	GRAXXA ROLAMENTO BASE LITIO MP2	R$ 3.198,90	R$ 19.193,40	R$ 7.056,67	R$ 42.340,02	54,66	R$ 3.857,77
Descrição: GRAXA PARA ROLAMENTO A BASE DE LITIO - TAMBOR COM 170 L										
					Subtotal Adjudicado R$ 37.433,40		Subtotal Orçado: R$ 81.841,92		54,2613 %	R$ 44.408,52

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 493.394,40	R$ 881.190,45	44,0081 %	387.796,05

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Paraná-PR , 02 de Junho de 2025

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
RESCISÃO CONTRATO

RESIÇÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO: 118/2024 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : JG ESQUADRIAS METALICAS LTDA
Recurso: **08.002.18.541.0018.1280.4.4.90.51.00 - 380**
08.002.18.541.0018.1280.4.4.90.51.00 - 380
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE TRIAGEM DO MATERIAL RECICLÁVEL COM ÁREA DE 439,90 Mº (CONVENIO 112/2023) CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL : R$710.000,00 (setecentos e dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: sexta-feira, 25 de outubro de 2024
DATA DA RESICSÃO: 02 JUNHO de 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), segunda-feira, 2 de junho de 2025.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0135/2025

SÚMULA: "Concede afastamento por motivo de Auxilio Doença".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica afastada de suas atividades laborais o Conselheiro Tutelar **ADILSON LINO DE ANDRADE,** matrícula Nº 626, conforme Atestado Médico superior a 15 dias, a partir de 26 de maio de 2025.
Art. 2º. – Será concedida licença para tratamento de saúde em conformidade com o art. 96, inciso I, da Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, pelo prazo de 15 dias com seus vencimentos pagos pelo Município.
Art. 3º. – Após afastamento superior a 16 (dezesseis) dias, seus vencimentos serão pagos pela Seguridade Social, mediante avaliação médica, em conformidade com o art. 96, inciso II da Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023.
Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0136/2025

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe da Seção de Licitação, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0692/2024**, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 02 de junho de 2025, para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO,** o servidor comissionado Senhor **DJAIRY DE SOUZA GAMA**, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei Municipal nº. 0692/2024.

Art. 2º. – As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Chefe da Seção de licitação,** encontram-se disposta no Art. 39 da **Lei Municipal nº. 0692/2024**, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 46/2025 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : EDITORA NOROESTE LTDA
Recurso: **03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00 - 46**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO POR MEIO DE VEÍCULO JORNALÍSTICO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL : R$78.000,00 (setenta e oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 2 de junho de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 Junho 2026
Santo Antônio do Caiuá (PR), segunda-feira, 2 de junho de 2025.

PREFEITURA DE MIRADOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025
Processo Administrativo n.°072/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR, Estado do Paraná, sediado na Avenida Guaira nº153, Centro, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 029/2023 e do Decreto Nº10.024, de 20 de setembro de 2019, e suas modificações, bem como das exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO NA TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS", PROVENIENTE DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, COM DESTINAÇÃO FINAL NA CIDADE DE PARAÍSO DO NORTE.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 30.000,00

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De **03/06/2025** às **8h**
Até **05/062025** às **17h**
Abertura **06/06/2025** às **9h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRADOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025
Processo Administrativo n.°073/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR, Estado do Paraná, sediado na Avenida Guaira nº153, Centro, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 029/2023 e do Decreto Nº10.024, de 20 de setembro de 2019, e suas modificações, bem como das exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 29.642,50

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De 03/06/**2025** às **9h**
Até **0506/2025** às **17h**
Abertura **06/06//2025** às 0**9: 30h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: POSTO 2 IRMAOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
CNPJ: 14.238.883/0001-87

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "COMBUSTÍVEL" PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
ETANOL	LITRO	5000	R$ 3,9800	R$ 19.900,00
DIESEL	LITRO	95000	R$ 6,0500	R$ 574.750,00
DIESEL S10	LITRO	163000	R$ 6,1000	R$ 994.300,00
GASOLINA COMUM..	LITRO	103000	R$ 6,0600	R$ 624.180,00

VALOR TOTAL: R$ 2.213,130,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 027/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 02/06/2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ALEX CORDEIRO DA MOTA 05196028978
CNPJ: 22.124.151/0001-94

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR "AULAS DE COSTURA EM TAPETE PARA INICIANTES" PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41676	COSTURA EM TAPETE PARA INICIANTES; DURAÇÃO DE 6 MESES. INCLUSO 10 MÁQUINAS INDUSTRIAL. MATERIAL; MALHAS, BASE, LINHAS, AGULHAS, MOLDES, MAQUINAS. MNUTEÇÃO; TODA MANUTEÇÃO DAS MAQUINAS SERA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. O OBJTIVO É DESPERTAR O INTERESSE NA ÁREA DE MPREENDEDORISMO, FONTE DE RENDA, ARTE TERAPÊUTICO, DESPERTA A CULTURA, MELHORA A SAÚDE MENTAL, EXPRESSÃO SOCIAL E EMOCIONAL, FORTALECIMENTO E VÍNCULO, AUMENTA A CONFIANÇA E AUTOESTIMA, ESTIMULA A MEMÓRIA. TURMA COM 10 ALUNOS, COM DURAÇÃO DE 3 HORAS DIA SER A COMBINADO COM SECRETARIA LICITANTE. TEMAS A SEREM TRABALHADO; TAPETES FRU-FRU SIMPLES E FORMATOS, TAPETES FRU-FRU PERSONALIZADO (DESENHOS), BOLSAS FORRADAS, BOLSAS ADAPTADAS FORRADAS, ALMOFADAS FRU-FRU (QUADRADA, REDONDA E FORMATOS DIVERSOS) ETC. FORMAÇÃO EM CURSO: CORTE CUSTURA (EM GERAL).	un	6,0000	R$ 2.600,0000	R$ 15.600,00

Valor Total: R$ 15.600,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 026/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 02/06/2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guaíra, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 67/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número/Ano: 27/2025 **Data de abertura:** 16/05/2025
Data adjudicação: 02/06/2025 **Data homologação:** 02/06/2025
Tipo de avaliação: Por item **Critério de avaliação:** Menor preço
Modo de disputa: Proposta - Lance **Condição de pagamento:**
Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim
Objeto da licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "COMBUSTÍVEL" PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal N° 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
POSTO 2 IRMAOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	14.238.883/0001-87	R$ 2.213.130,00
	Total:	R$ 2.213.130,00

POSTO 2 IRMAOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
32111	ETANOL	LITRO	5000,0000	R$ 3,9800	R$ 19.900,00
32112	DIESEL	LITRO	95000,0000	R$ 6,0500	R$ 574.750,00
32113	DIESEL S10	LITRO	163000,0000	R$ 6,1000	R$ 994.300,00
41677	GASOLINA COMUM..	LITRO	103000,0000	R$ 6,0600	R$ 624.180,00

Valor Total: R$ 2.213.130,00

MIRADOR, 2 de junho de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 052.989.279-04
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guaíra, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número/Ano: 26/2025 **Data de abertura:** 15/05/2025
Data adjudicação: 02/06/2025 **Data homologação:** 02/06/2025
Tipo de avaliação: Por item **Critério de avaliação:** Menor preço
Modo de disputa: Proposta - Lance **Condição de pagamento:**
Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim
Objeto da licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR "AULAS DE COSTURA EM TAPETE PARA INICIANTES" PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal N° 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
ALEX CORDEIRO DA MOTA 05196028978	22.124.151/0001-94	R$ 15.600,00
	Total:	R$ 15.600,00

ALEX CORDEIRO DA MOTA 05196028978 - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41676	COSTURA EM TAPETE PARA INICIANTES; DURAÇÃO DE 6 MESES. INCLUSO 10 MÁQUINAS INDUSTRIAL. MATERIAL; MALHAS, BASE, LINHAS, AGULHAS, MOLDES, MAQUINAS. MNUTEÇÃO; TODA MANUTEÇÃO DAS MAQUINAS SERA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. O OBJTIVO É DESPERTAR O INTERESSE NA ÁREA DE MPREENDEDORISMO, FONTE DE RENDA, ARTE TERAPÊUTICO, DESPERTA A CULTURA, MELHORA A SAÚDE MENTAL, EXPRESSÃO SOCIAL E EMOCIONAL, FORTALECIMENTO E VÍNCULO, AUMENTA A CONFIANÇA E AUTOESTIMA, ESTIMULA A MEMÓRIA. TURMA COM 10 ALUNOS, COM DURAÇÃO DE 3 HORAS DIA SER A COMBINADO COM SECRETARIA LICITANTE. TEMAS A SEREM TRABALHADO; TAPETES FRU-FRU SIMPLES E FORMATOS, TAPETES FRU-FRU PERSONALIZADO (DESENHOS), BOLSAS FORRADAS, BOLSAS ADAPTADAS FORRADAS, ALMOFADAS FRU-FRU (QUADRADA, REDONDA E FORMATOS DIVERSOS) ETC. FORMAÇÃO EM CURSO: CORTE CUSTURA (EM GERAL).	un	6,0000	R$ 2.600,0000	R$ 15.600,00

Valor Total: R$ 15.600,00

MIRADOR, 2 de junho de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 052.989.279-04
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guaíra, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número/Ano: 26/2025 **Data de abertura:** 15/05/2025
Data adjudicação: 02/06/2025 **Data homologação:** 02/06/2025
Tipo de avaliação: Por item **Critério de avaliação:** Menor preço
Modo de disputa: Proposta - Lance **Condição de pagamento:**
Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim
Objeto da licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR "AULAS DE COSTURA EM TAPETE PARA INICIANTES" PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal N° 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
ALEX CORDEIRO DA MOTA 05196028978	22.124.151/0001-94	R$ 15.600,00
	Total:	R$ 15.600,00

ALEX CORDEIRO DA MOTA 05196028978 - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41676	COSTURA EM TAPETE PARA INICIANTES; DURAÇÃO DE 6 MESES. INCLUSO 10 MÁQUINAS INDUSTRIAL. MATERIAL; MALHAS, BASE, LINHAS, AGULHAS, MOLDES, MAQUINAS. MNUTEÇÃO; TODA MANUTEÇÃO DAS MAQUINAS SERA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. O OBJTIVO É DESPERTAR O INTERESSE NA ÁREA DE MPREENDEDORISMO, FONTE DE RENDA, ARTE TERAPÊUTICO, DESPERTA A CULTURA, MELHORA A SAÚDE MENTAL, EXPRESSÃO SOCIAL E EMOCIONAL, FORTALECIMENTO E VÍNCULO, AUMENTA A CONFIANÇA E AUTOESTIMA, ESTIMULA A MEMÓRIA. TURMA COM 10 ALUNOS, COM DURAÇÃO DE 3 HORAS DIA SER A COMBINADO COM SECRETARIA LICITANTE. TEMAS A SEREM TRABALHADO; TAPETES FRU-FRU SIMPLES E FORMATOS, TAPETES FRU-FRU PERSONALIZADO (DESENHOS), BOLSAS FORRADAS, BOLSAS ADAPTADAS FORRADAS, ALMOFADAS FRU-FRU (QUADRADA, REDONDA E FORMATOS DIVERSOS) ETC. FORMAÇÃO EM CURSO: CORTE CUSTURA (EM GERAL).	un	6,0000	R$ 2.600,0000	R$ 15.600,00

Valor Total: R$ 15.600,00

MIRADOR, 2 de junho de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 052.989.279-04
PREFEITO

PREFEITURA DE MIRADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: **ORLANDO JASPER JUNIOR** com cadastro CNPJ/MF: **: 33.061.655/0001-29,** município de PARANAVAI - PR no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil e duzentos reais), **objetivando a Contratação da Banda de Pagode SEMSE, para apresentação de Show de Reveillon no dia 31 de dezembro a ser realizado neste Município de Mirador,** para fomento das ações desta Municipalidade, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 077/2025.

Mirador/PR, 02/06/2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 042/2025 – ID 2515/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ORLANDO JASPER JUNIOR
CNPJ/MF: 33.061.655/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA DE PAGODE SEMSE, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE REVEILLON NO DIA 31 DE DEZEMBRO A SER REALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR VALOR CONTRATUAL: R$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 015/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 02/06/2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: **GUSTAVO FAQUIM DOS SANTOS** com cadastro CNPJ/MF: **: 53.559.615/0001-19,** município de PARANAVAI - PR no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil e reais), **objetivando Contratação da Dupla Sertaneja Dupla Lucas Muller & Gustavo, para apresentação de Show de Reveillon no dia 31 de dezembro a ser realizado neste Município de Mirador,** para fomento das ações desta Municipalidade, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 078/2025.

Mirador/PR, 02/06/2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 043/2025 – ID 2516/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: GUSTAVO FAQUIM DOS SANTOS
CNPJ/MF: 53.559.615/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA DUPLA LUCAS MULLER & GUSTAVO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE REVEILLON NO DIA 31 DE DEZEMBRO A SER REALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 016/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 02/06/2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: **DOJO FIGHT CLUB MARINGA LTDA** com cadastro CNPJ/MF: **: 53.431.528.0001-07,** município de MARINGA - PR no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), **objetivando a participação de Crianças, Adolescentes e Adultos na "II Copa Thomasi de Jiu-Jitsu", na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 08 de junho,** para fomento das ações desta Municipalidade, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 079/2025.

Mirador/PR, 02/06/2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 044/2025 – ID 2517/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: DOJO FIGHT CLUB MARINGA LTDA
CNPJ/MF: 53.431.528/0001-07

OBJETO OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS NA "II COPA THOMASI DE JIU-JITSU", NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 08 DE JUNHO.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 017/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 02/06/2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 27/2025 - CMSAC
MODALIDADE: 14/2025 - Inexigibilidade de licitação
CONTRATANTE :CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
CONTRATADA : L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
OBJETO: CURSO/EVENTO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADOR, PRESENCIAL EM FOZ DO IGUAÇU COM O TEMA: "RELAÇÃO INTERPESSOAL NA ADM PÚBLICA. OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI Nº 201/67 E A REVISÃO E REFLEXÃO DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADE". REALIZADO PELA EMPRESA LF GRANADO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, POR MEIO DE SOLICITAÇÃO DOS VEREADORES ÁLVARO E. C. PACCO, PRIMO ROSSATO NETO E RENATA COSTA DE LIMA.
VALOR TOTAL : R$6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 2 de junho de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 Junho 2025

MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR

Santo Antônio do Caiuá (PR), segunda-feira, 2 de junho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025
LICITAÇÃO Nº 15/2025 - PREGÃO ELETRONICO R.PNº 7/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: **MOVEIS PLANNED FURNITURE PLANEJADOS LTDA – CNPJ 53.965.237/0001-73**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PROJETO ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR..**
VALOR GLOBAL: R$ 18.380,00(Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (DOZE)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Praça Pioneiro Primo Rossato, 402 - Centro - Santo Antônio do Caiuá
CEP: 87730-000 CNPJ: 01.589.918/0001-80 Telefone: (44) 3443-1212
E-mail: secretaria@cmsacaiua.pr.gov.br Site: http://www.cmsacaiua.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 14/2025

Processo Adm.: 21/2025
Data do Processo: 02/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 21/2025
b) Nr. Licitação: 14/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 02/06/2025
e) Objeto da Licitação: *CURSO/EVENTO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADOR, PRESENCIAL EM FOZ DO IGUAÇU COM O TEMA: "RELAÇÃO INTERPESSOAL NA ADM PÚBLICA. OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI Nº 201/67 E A REVISÃO E REFLEXÃO DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADE". REALIZADO PELA EMPRESA LF GRANADO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, POR MEIO DE SOLICITAÇÃO DOS VEREADORES ÁLVARO E. C. PACCO, PRIMO ROSSATO NETO E RENATA COSTA DE LIMA.*

Participante: L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CURSO/EVENTO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADOR, PRESENCIAL EM FOZ DO IGUAÇU COM O TEMA: "RELAÇÃO INTERPESSOAL NA ADM PÚBLICA. OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI Nº 201/67 E A REVISÃO E REFLEXÃO DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADE"	3,000	SERV	2.290,00	6.870,00

Total do Participante: 6.870,00
Total Geral: 6.870,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Legislativos	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 6.870,00

Santo Antônio do Caiuá, 02 de Junho de 2025

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.791.

Data: 02 de junho de 2025.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica Exonerado, a partir de 30 de maio de 2025, pelo presente decreto o senhor GLAUBER FERNANDES ALVES, portador do CPF. nº 104.787.869-05, do cargo em Comissão denominado de CHEFE DO SETOR DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO, símbolo CC-02.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, em 02 de junho de 2025.

STEFAN TOME PAUKA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Londrina

EDITAL Nº 07/2025

PROCESSO LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Nº 07/2025

DISPENSA PRESENCIAL: Nº 04/2025

1. A Câmara Municipal de Nova Londrina, TORNA PÚBLICA a retificação ao Edital nº 06/2025 da Dispensa de Licitação acima mencionado, referente a data de lances e ainda julgamento da sessão pública do certame.
2. Quanto a retificação do QUADRO DE AVISOS do Edital nº 06/2025, fica alterado o seguinte texto:

2.1. ONDE LIA-SE:

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 28/05/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/05/2025 ÀS 08H00MIN
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/06/2025 ÀS 17H00MIN
LANCES: 02/06/2025 DAS 09H00MIN ÀS 10H00MIN
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS) DIAS
VALOR MÁXIMO: R$ 20.847,72
SESSÃO DE JULGAMENTO: 02/06/2025 ÀS 15H30MIN
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br
LINK DO EDITAL: PORTAL TRANSPARÊNCIA: https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ SIM ☐ NÃO
MARGEM DE PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: ☐ SIM ☒ NÃO
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: BRASÍLIA/DF
PRAZO RECURSAL: 03 DIAS

2.2. DEVE-SE SER LIDO COMO:

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 28/05/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/05/2025 ÀS 08H00MIN
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/06/2025 ÀS 17H00MIN
LANCES: 04/06/2025 DAS 09H00MIN ÀS 10H00MIN
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS) DIAS
VALOR MÁXIMO: R$ 20.847,72
SESSÃO DE JULGAMENTO: 04/06/2025 ÀS 15H30MIN
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br
LINK DO EDITAL: PORTAL TRANSPARÊNCIA: https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ SIM ☐ NÃO
MARGEM DE PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: ☐ SIM ☒ NÃO
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: BRASÍLIA/DF
PRAZO RECURSAL: 03 DIAS

3. No mais, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do Edital nº 06/2025 e demais anexos da Dispensa Presencial nº 04/2025.
4. Fica reprogramado sua **abertura PARA LANCES e JULGAMENTO no dia 04.06.2025**.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se a presente retificação, cujo Edital deverá ter o aviso republicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR 02 de junho de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025
LICITAÇÃO Nº 20/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: **TEMATICA INTELIGENCIA URBANA – CNPJ 24.980.717/0001-05**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em projetos de Modernização da Gestão Territorial e Modernização das legislações Urbanística e Tributária, em atendimento as necessidades do Município de Nova Aliança do Ivaí - PR.**
VALOR GLOBAL: R$ 234.005,95(Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (DOZE)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE PLANALTINA DO PARANÁ
Rua Vereador José Romagna, 203 – Centro - CEP 87860-000
Fone/Fax: (44) 3435-1311
C.N.P.J. 09.367.941/0001-32
Email: hospitalplanaltina@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 212/2025 DE 14 de maio de 2025.

Estabelece a Criação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

ROBERTA FERNANDA ALEIXO COLOMBO, Secretária Municipal de Saúde do Município de Planaltina do Paraná, no uso de suas atribuições legas, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional;

CONSIDERANDO a Resolução-RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 15, inciso XI, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a atribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de elaborar normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista sua relevância pública;

CONSIDERANDO a prioridade dada à segurança do paciente na agenda política da Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme a Resolução aprovada na 57ª Assembleia Mundial da Saúde, que recomenda aos países atenção ao tema "Segurança do Paciente";

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de estratégias para a gestão de riscos e promoção da cultura de segurança em estabelecimentos de saúde, com foco na redução de eventos adversos e na qualificação do cuidado;

CONSIDERANDO a relevância de envolver gestores, profissionais de saúde, pacientes e familiares na promoção de práticas seguras e na prevenção de incidentes no cuidado à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as ações de segurança do paciente às especificidades de um hospital de pequeno porte, HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, garantindo a conformidade com as diretrizes nacionais e a viabilidade operacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no Hospital de pequeno porte HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, com a finalidade de promover a segurança do paciente e a qualidade do cuidado em saúde.

Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, considerando a estrutura do hospital de pequeno porte, incluindo, no mínimo:

I – Um representante da direção do hospital (coordenador do NSP);
II – Um profissional da equipe de enfermagem;
III – um profissional da equipe médica;
IV – Um farmacêutico ou responsável pelo serviço de farmácia;
V – Um representante da equipe de vigilância sanitária ou controle de infecção hospitalar.

§ 1º A composição do NSP poderá ser ampliada, conforme necessidade, incluindo outros profissionais ou representantes de áreas administrativas.

§ 2º Os membros do NSP serão designados por ato da secretaria municipal de saúde, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 3º O NSP será composto pelos seguintes membros:
- Érica Oliveira da Silva, Enfermeira, COREN-PR: 146587, Coordenadora;
- Larissa Aparecida da Cruz Lopes, COREN-PR: 462332, Enfermeira;
- Júlio Cesar Moraes de Oliveira, Medico, CRM-PR; Diretor Hospitalar;
- Aline Romagna Tomiello da Silva, farmacêutica, CRF-PR: 20709;
- Aline Simões Compagnoni, farmacêutica, CRF-PR: 25759; Controle de Infecção Hospitalar.

Art. 3º O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) tem por objetivo geral coordenar, implementar e monitorar ações voltadas à segurança do paciente, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

Art. 4º São objetivos específicos do NSP:

I - Implementar e monitorar protocolos de segurança do paciente, com foco em áreas críticas, como identificação de pacientes, administração de medicamentos, prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde, prevenção de quedas e úlceras por pressão;

II - Promover a cultura de segurança por meio de capacitações contínuas para os profissionais de saúde do hospital;

III - promover o envolvimento de pacientes e familiares nas iniciativas de segurança incentivando sua participação ativa no cuidado;

IV - Realizar a gestão de riscos, identificando, notificando e analisando incidentes e eventos adversos, com foco no aprendizado organizacional;

V - Garantir a conformidade com as exigências da RDC nº 36/2013 da ANVISA, incluindo a elaboração e execução do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSPSS).

Art. 5º Para fins desta Portaria, são adotadas as seguintes definições, em conformidade com a Portaria nº 529/2013:

I - Segurança do Paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde;

II - Evento Adverso: incidente que resulta em dano ao paciente;

III - Cultura de Segurança: modelo organizacional que prioriza a segurança, incentiva a notificação de incidentes, promove o aprendizado e evita a responsabilização individual;

IV - Gestão de Risco: aplicação sistemática de iniciativas e procedimentos para avaliação e controle de riscos e eventos adversos.

Art. 6º Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente:

I - Elaborar, implementar e monitorar o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSPSS), O PSPSS deverá ser elaborado no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria em conformidade com a RDC nº 36/2013;

II - Promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde em práticas seguras;

III - realizar a notificação de eventos adversos a NOTIVISA (Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária);

IV - Analisar os incidentes e eventos adversos, propondo ações corretivas e preventivas;

V - Coordenar a implementação de protocolos de segurança, como os recomendados pelo PNSP;

VI - Promover a comunicação transparente com pacientes e familiares sobre segurança do cuidado;

VII - realizar reuniões periódicas, com periodicidade mínima trimestral, para avaliação das ações e planejamento de melhorias;

VIII - elaborar relatórios anuais sobre as atividades do NSP, a serem encaminhados à direção do hospital e, quando solicitado, às autoridades sanitárias.

Art. 7º As atividades do NSP serão financiadas com recursos do orçamento do hospital, podendo o hospital buscar incentivos financeiros conforme disponibilidade orçamentária e normativas específicas do Ministério da Saúde..

Art. 8º A direção do hospital deverá garantir os recursos humanos, materiais e estruturais necessários ao funcionamento do NSP, incluindo acesso a sistemas de informação e materiais educativos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, dia 14 de maio de 2025.

Roberta Fernanda Aleixo Colombo.
Secretária Municipal de Saúde do município de Planaltina do Paraná.

PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE.
Responsável: Enfermeira Èrica Oliveira da Silva

Controle Histórico				
Revisão	Data	Elaboração	Verificação	Aprovação
00	14/05/2025	Jairton	Rafael	Èrica

APRESENTAÇÃO

O Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, localizado em Planaltina do Paraná, é uma unidade de pequeno porte que presta assistência à saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Comprometido com a oferta de cuidados humanizados e de qualidade, o hospital institui este **Plano de Segurança do Paciente (PSP)** em conformidade com a **Portaria n° 529/2013** e a **Resolução RDC n° 36/2013** da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O objetivo é promover a segurança do paciente, reduzir eventos adversos e qualificar a assistência em saúde.

Este documento foi elaborado considerando as especificidades de um hospital de pequeno porte, com recursos limitados, mas alinhado às diretrizes do **Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)**. Ele descreve estratégias para a gestão de riscos, a implementação de protocolos de segurança e a promoção de uma cultura de segurança, envolvendo profissionais, pacientes e familiares.

JUSTIFICATIVA

O **Plano de Segurança do Paciente (PSP)** é um documento essencial que identifica situações de risco e estabelece estratégias para a prevenção e mitigação de incidentes, desde a admissão até a alta, transferência ou óbito do paciente. Este plano é elaborado em conformidade com a **RDC n° 36/2013**, que institui ações para a segurança do paciente, e a **Portaria n° 529/2013**, que estabelece o **Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)**.

Pesquisas indicam que eventos adversos (EA) ocorrem em cerca de 10% dos casos de assistência à saúde globalmente (Mendes, 2009). No Brasil, uma incidência de 7,6% de eventos adversos foi identificada, sendo 66,7% evitáveis, o que reforça a necessidade de ações preventivas. Para um hospital de pequeno porte, como o Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, a adoção de práticas seguras é fundamental para garantir a qualidade do atendimento, mesmo com recursos limitados.

INTRODUÇÃO

O **Plano de Segurança do Paciente (PSP)** do Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças tem como foco prevenir incidentes relacionados à assistência, promovendo a segurança de pacientes e profissionais. Este plano estabelece ações técnico-administrativas para:
Integrar processos de gestão de riscos em todos os setores do hospital.
Implementar protocolos de segurança recomendados pelo Ministério da Saúde.
Promover a capacitação contínua dos profissionais.
Envolver pacientes e familiares na promoção de práticas seguras.
O hospital adota as seis metas de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde, adaptadas à sua realidade operacional:
Identificar os pacientes corretamente.
Melhorar a comunicação entre os profissionais.
Garantir a segurança na administração de medicamentos de alta vigilância.
Assegurar cirurgias seguras (quando aplicável).
Reduzir infecções por meio da higienização das mãos.
Prevenir quedas e úlceras por pressão.

OBJETIVOS

Objetivo Geral
Orientar e regulamentar as ações de segurança do paciente no Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, promovendo a redução de riscos e a melhoria contínua da qualidade do cuidado.

Objetivos Específicos

Orientar os profissionais na vigilância e monitoramento de incidentes e eventos adversos.
Identificar e gerenciar riscos assistenciais associados aos processos de trabalho.
Implementar protocolos de segurança do paciente, incluindo identificação do paciente, prevenção de quedas, úlceras por pressão e infecções.
Promover a capacitação contínua dos profissionais em práticas seguras.
Envolver pacientes e familiares na promoção da segurança do cuidado.
Garantir a conformidade com a RDC n° 36/2013, incluindo a elaboração e execução do PSP.

NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP)

O **Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)** foi instituído por meio da **Portaria n° [NÚMERO] de 14 de maio de 2025**, com a seguinte composição:
Érica Oliveira da Silva, Enfermeira, COREN-PR: 146587 (Coordenadora).
Júlio Cesar Moraes de Oliveira, Médico, CRM-PR (Diretor Hospitalar).
Aline Romagna Tomiello da Silva, Farmacêutica, CRF-PR: 20709.
Aline Simões Compagnoni, Farmacêutica, CRF-PR: 25759 (Controle de Infecção Hospitalar).

O NSP é uma instância autônoma e deliberativa, subordinada à direção do hospital, com a função de coordenar, implementar e monitorar ações de segurança do paciente. Suas atribuições incluem:
Elaborar e executar o **Plano de Segurança do Paciente (PSP)**.
Promover capacitações contínuas em segurança do paciente.
Analisar incidentes e propor ações corretivas e preventivas.
Implementar protocolos de segurança recomendados pelo PNSP.
Realizar reuniões trimestrais para avaliação e planejamento.
O NSP opera em conformidade com a **RDC n° 36/2013** e utiliza a metodologia Paideia de cogestão, promovendo a integração multiprofissional e a comunicação transparente.
O Plano de Segurança do Paciente é dado pelos seguintes protocolos:

a) protocolo higienização de mãos;
b) protocolo de prevenção de escaras;
c) prevenção protocolo de queda;
d) protocolo de medicação segura;
e) protocolo de identificação do paciente;
f) protocolo de prevenção de infecção de sítio cirúrgico;
g) protocolo de cuidados com cateter venoso central e periférico;
h) protocolo de cirurgia segura;
i) protocolo de prevenção de infecção trato urinário (ITU);
j) protocolo precauções de contato e isolamento;

ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA CONTROLE DE RISCOS

PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE.
Responsável: Enfermeira Èrica Oliveira da Silva

As principais estratégias incluem:
Protocolos de Segurança: Implementação de POPs para identificação do paciente, prevenção de quedas, úlceras por pressão e infecções.
Capacitação Contínua: Treinamentos trimestrais para todos os profissionais, com foco em RDC n° 36/2013 e protocolos do PNSP.
Auditorias Regulares: Checklists aplicados pelo NSP para monitoramento de conformidade.

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Direção do Hospital: Garantir recursos humanos, materiais e financeiros para o funcionamento do NSP.
Coordenador do NSP: Supervisionar a elaboração e execução do PSP, coordenar reuniões e notificar eventos adversos.
Profissionais de Saúde: Cumprir os protocolos de segurança, notificar incidentes e participar de capacitações.
Pacientes e Familiares: Contribuir com informações para a identificação correta e seguir orientações de segurança.

INDICADORES DE SEGURANÇA

Indicadores Clínicos
Taxa de incidentes relacionados à identificação incorreta de pacientes.
Taxa de quedas de pacientes.
Taxa de úlceras por pressão.
Indicadores de Medicamentos
Taxa de erros de medicação (prescrição, dispensação, administração).
Conformidade com protocolos de medicamentos de alta vigilância.

Indicadores de Prevenção e Controle de Infecção
Taxa de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS).
Percentual de adesão à higienização das mãos.
Os indicadores serão monitorados trimestralmente pelo NSP, com relatórios anuais encaminhados à direção do hospital.

Referências Bibliográficas
Mendes W et al. *The assessment of adverse events in hospitals in Brazil*. Int J Qual Health Care 2009; 21:279-84.
Resolução RDC n° 36, de 25 de julho de 2013. ANVISA.
Portaria n° 529, de 1° de abril de 2013. Ministério da Saúde.
Organização Mundial da Saúde. *Classificação Internacional sobre Segurança do Paciente*. Relatório Técnico, 2009.
Ministério da Saúde. *Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente*. Brasília, 2014.

Controle Histórico				
Revisão	Data	Elaboração	Verificação	Aprovação
00	13/04/2025	Rafael	Jairton	Erica

1. Finalidade

Instituir e promover a higiene das mãos nos serviços de saúde do país com o intuito de prevenir e controlar as infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), visando à segurança do paciente, dos profissionais de saúde e de todos aqueles envolvidos nos cuidados aos pacientes.

2. Abrangência

Este protocolo deverá ser aplicado em todas os serviços de saúde, públicos ou privados, que prestam cuidados à saúde, seja qual for o nível de complexidade, no ponto de assistência.

Entende-se por **Ponto de Assistência,** o local onde três elementos estejam presentes: o paciente, o profissional de saúde e a assistência ou tratamento envolvendo o contato com o paciente ou suas imediações (ambiente do paciente).

O protocolo deve ser aplicado em todos os Pontos de Assistência, tendo em vista a necessidade de realização da higiene das mãos exatamente onde o atendimento ocorre. Para tal, é necessário o fácil acesso a um produto de higienização das mãos, como por exemplo, a preparação alcoólica. O Produto de higienização das mãos deverá estar tão próximo quanto possível do profissional, ou seja, ao alcance das mãos no ponto de atenção ou local de tratamento, sem a necessidade do profissional se deslocar do ambiente no qual se encontra o paciente [1].

O produto mais comumente disponível é a preparação alcóolica para as mãos, que deve estar em dispensadores fixados na parede, frascos fixados na cama / na mesa de cabeceira do paciente, nos carrinhos de curativos / medicamentos levados para o ponto de assistência, podendo também ser portado pelos profissionais em frascos individuais de bolso[2].

Definição

"Higiene das mãos" é um termo geral, que se refere a qualquer ação de higienizar as mãos para prevenir a transmissão de micro-organismos e consequentemente evitar que pacientes e profissionais de saúde adquiram IRAS[1]. De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa[3], o termo engloba a higiene simples, a higiene antisséptica, a fricção antisséptica das mãos com preparação alcoólica, definidas a seguir, e a antissepsia cirúrgica das mãos, que não será abordada neste protocolo.

2.1. Higiene simples das mãos: ato de higienizar as mãos com água e sabonete comum, sob a forma líquida.

2.2. Higiene antisséptica das mãos: ato de higienizar as mãos com água e sabonete associado a agente antisséptico.

2.3. Fricção antisséptica das mãos com preparação alcoólica: aplicação de preparação alcoólica nas mãos para reduzir a carga de microrganismos sem a necessidade de enxague em água ou secagem com papel toalha ou outros equipamentos.

3.3.1. **Preparação alcoólica para higiene das mãos sob a forma líquida**: preparação contendo álcool, na concentração final entre 60% a 80% destinadas à aplicação nas mãos para reduzir o número de micro-organismos. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.

3.3.2. **Preparação alcoólica para higiene das mãos sob as formas gel, espuma e outras**: preparações contendo álcool, na concentração final mínima de 70% com atividade antibacteriana comprovada por testes de laboratório *in vitro* (teste de suspensão) ou *in vivo*, destinadas a reduzir o número de micro-organismos. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.

3. Intervenções

3.1. Momentos

As mãos devem ser higienizadas em momentos essenciais e necessários de acordo com o fluxo de cuidados assistenciais para prevenção de IRAS causadas por transmissão cruzada pelas mãos: "Meus cinco momentos para a higiene das mãos" [1].
A ação correta no momento certo é a garantia de cuidado seguro para os pacientes.

3.1.1. Antes de tocar o paciente

3.1.2. Antes de realizar procedimento limpo/asséptico

a) Antes de manusear um dispositivo invasivo, independentemente do uso ou não de luvas. Ao se mover de um sítio anatômico contaminado para outro durante o atendimento do mesmo paciente.

3.1.3. Após o risco de exposição a fluidos corporais ou excreções

a) Após contato com fluidos corporais ou excretas, membranas mucosas, pele não íntegra ou curativo.
b) Ao se mover de um sítio anatômico contaminado para outro durante o atendimento do mesmo paciente.
c) Após remover luvas esterilizadas ou não esterilizadas

3.1.4. Após tocar o paciente

a) Antes e depois do contato com o paciente

b) Após remover luvas esterilizadas ou não esterilizadas

3.1.5. Após tocar superfícies próximas ao paciente

a) Após contato com superfícies e objetos inanimados (incluindo equipamentos para a saúde) nas proximidades do paciente
b) Após remover luvas esterilizadas ou não esterilizadas

Figura 1. Meus cinco momentos para a higiene das mãos
Fonte:[1,2].

3.2. Recomendações
As recomendações formuladas foram baseadas em evidências descritas nas várias seções das diretrizes e consensos de especialistas, conforme mostra o Quadro 1 do Apêndice[4,1] .
Recomendações para a higiene das mãos

As indicações para higiene das mãos contemplam [1] :

a) Higienizar as mãos com sabonete líquido e água

i. Quando estiverem visivelmente sujas ou manchadas de sangue ou outros fluidos corporais (IB) ou após uso do banheiro (II);
ii. Quando a exposição a potenciais patógenos formadores de esporos for fortemente suspeita ou comprovada, inclusive surtos de *C. difficile*. (IB);
iii. Em todas as outras situações, nas quais houver impossibilidade de obter preparação alcoólica (IB).

b) Higienizar as mãos com preparação alcoólica

i. Quando as mãos não estiverem visivelmente sujas (IA) e antes e depois de tocar o paciente e após remover luvas (IB);
ii. Antes do manuseio de medicação ou preparação de alimentos (IB);

Obs. Sabonete líquido e preparação alcoólica para a higiene das mãos não devem ser utilizados concomitantemente (II).

5. Procedimentos Operacionais

5.1. Higienização simples: com sabonete líquido e água

5.1.1. Finalidade

Remover os micro-organismos que colonizam as camadas superficiais da pele, assim como o suor, a oleosidade e as células mortas, retirando a sujidade propícia à permanência e à proliferação de micro-organismos.

5.1.2. Duração do procedimento

A higienização simples das mãos deve ter duração mínima de 40 a 60 segundos.

5.1.3. Técnica

A técnica de higiene simples das mãos envolve os passos a seguir[5] :

0 - Molhe as mãos com água;

1 - Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir toda a superfície das mãos;
2 - Ensaboe as palmas das mãos friccionando-as entre si;

3 - Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos e vice-versa;
4 - Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais;

5 - Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimentos de vai-e-vem e vice-versa;
6 - Esfregue o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita utilizando-se de movimento circular e vice-versa;
7 – Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa;
8 – enxague bem as mãos com água;

9 – Seque as mãos com papel toalha descartável

10 – No caso de torneiras de fechamento manual, para fechar sempre utilize o papel toalha;

11 – Agora as suas mãos estão seguras.

5.2. Higienização antisséptica: antisséptico degermante e água

5.2.1. Finalidade

Promover a remoção de sujidades e da microbiota transitória, reduzindo a microbiota residente das mãos, com auxílio de um antisséptico.

5.2.2. Duração do procedimento

A higienização antisséptica das mãos deve ter duração mínima de 40 a 60 segundos.

5.2.3. Técnica

A técnica de higienização antisséptica é igual àquela utilizada para a higienização simples das mãos, substituindo-se o sabonete líquido comum por um associado a antisséptico, como antisséptico degermante [3] .

5.3. Fricção antisséptica das mãos com preparação alcoólica

5.3.1. Finalidade

A utilização de preparação alcoólica para higiene das mãos sob as formas gel, espuma e outras (na concentração final mínima de 70%) ou sob a forma líquida (na concentração final entre 60% a 80%) tem como finalidade reduzir a carga microbiana das mãos e pode substituir a higienização com água e sabonete líquido quando as mãos não estiverem visivelmente sujas [6] . A Fricção antisséptica das mãos com preparação alcoólica não realiza remoção de sujidades.

5.3.2. Duração do procedimento

A fricção das mãos com preparação alcoólica antisséptica deve ter duração de no mínimo 20 a 30 segundos.

5.3.3. Técnica

Os seguintes passos devem ser seguidos durante a realização da técnica de fricção antisséptica das mãos com preparação alcoólica [5] :

1 – Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcóolica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.
2 – Friccione as palmas das mãos entre si;
3 - Friccione a palma de mão direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos e vice-versa;
4 – Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados;
5 - Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento vai-e-vem e vice-versa;
6 – Friccione o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa;
7 - Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa;
8 – Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

6. Estratégia multimodal

A melhora da prática de higienização das mãos, de forma bem sucedida e sustentada, é alcançada por meio da implementação de estratégia multimodal, ou seja, um conjunto de ações para transpor diferentes obstáculos e barreiras comportamentais.

A Estratégia Multimodal da Organização Mundial de Saúde - OMS para a Melhoria da Higienização das Mãos[1,2,7] ,foi proposta para traduzir, na prática, as recomendações sobre a higiene das mãos e é acompanhada por uma ampla gama de ferramentas práticas e de implementação prontas para serem aplicadas nos serviços de saúde.

Todas as ferramentas de higiene das mãos, direcionadas para gestores, profissionais de saúde e profissionais que atuam no Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) e qualidade estão disponíveis no Portal da Anvisa, em: http://bit.ly/wL0d6V.

Os componentes-chave da Estratégia Multimodal da OMS para a Melhoria da Higienização das Mãos são descritos a seguir[1] :

6.1. Mudança de sistema: assegurar que a infraestrutura necessária esteja disponível para permitir a prática correta de higiene das mãos pelos profissionais de saúde. Isto inclui algumas condições essenciais:

- Acesso a sabonete líquido e papel toalha, bem como a um fornecimento contínuo e seguro de água, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011;
- Acesso imediato a preparações alcoólicas para a higiene das mãos no ponto de assistência;
- Pias no quantitativo de uma para cada dez leitos, preferencialmente com torneira de acionamento automático em unidades não críticas e obrigatoriamente em unidades críticas.

6.2. Educação e treinamento: fornecer capacitação regular a todos os profissionais de saúde sobre a importância da higienização das mãos, com base na abordagem "Meus 5 Momentos para a Higiene das Mãos" e os procedimentos corretos de higiene das mãos.

6.3. Avaliação e retroalimentação: monitorar as práticas de higiene das mãos e a infraestrutura, assim como a percepção e conhecimento sobre o tema entre os

profissionais da saúde retroalimentando estes resultados.

6.4. Lembretes no local de trabalho: alertar e lembrar os profissionais de saúde sobre a importância da higienização das mãos e sobre as indicações e procedimentos adequados para realizá-la.

6.5. Clima de segurança institucional: criar um ambiente que facilite a sensibilização dos profissionais quanto à segurança do paciente e no qual o aprimoramento da higieneização das mãos constitui prioridade máxima em todos os níveis, incluindo:

- A participação ativa em nível institucional e individual;
- A consciência da capacidade individual e institucional para mudar e aprimorar (auto eficácia); e
- Parcerias com pacientes, acompanhantes e com associações de pacientes.

7. Indicadores

Os seguintes indicadores de desempenho devem ser utilizados pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para a mensuração da melhoria da adesão às práticas de higiene das mãos[4,1,8] :

7.1. Indicador obrigatório:

a) **Consumo de preparação alcoólica para as mãos:** monitoramento do volume de preparação alcoólica para as mãos utilizado para cada 1.000 pacientes-dia.

b) **Consumo de sabonete** monitoramento do volume de sabonete líquido associado ou não a antisséptico utilizado para cada 1.000 pacientes-dia.

7.2. Indicador recomendável:

c) **Percentual (%) de adesão:** número de ações de higiene das mãos realizados pelos profissionais de saúde/número de oportunidades ocorridas para higiene das mãos, multiplicado por 100.

Nota: o retorno da informação à direção do estabelecimento e aos profissionais pelo resultado dos indicadores deverá ser providenciada pela CCIH.

8. Cuidados Especiais

8.1. Cuidado com o uso de luvas

O uso de luvas não altera nem substitui a higienização das mãos, seu uso por profissionais de saúde não deve ser adotado indiscriminadamente, devendo ser restrito às indicações a seguir[1,8] :

- Utilizá-las para proteção individual, nos casos de contato com sangue e líquidos corporais e contato com mucosas e pele não íntegra de todos os pacientes;
- Utilizá-las para reduzir a possibilidade de os micro-organismos das mãos do profissional contaminarem o campo operatório (luvas cirúrgicas);
- Utilizá-las para reduzir a possibilidade de transmissão de micro-organismos de um paciente para outro nas situações de precaução de contato;
- Trocar de luvas sempre que entrar em contato com outro paciente;
- Trocar de luvas durante o contato com o paciente se for mudar de um sítio corporal contaminado para outro, limpo;
- Trocar de luvas quando estas estiverem danificadas;
- Nunca tocar desnecessariamente superfícies e materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) quando estiver com luvas;
- Higienizar as mãos antes e após o uso de luvas; e

8.2. Cuidados com a pele das mãos

8.2.1. Os seguintes aspectos devem ser levados em consideração para garantir o bom estado da pele das mãos [9] :

- a fricção das mãos com preparação alcoólica contendo um agente umectante agride menos a pele do que a higiene com sabonete líquido e água;
- as luvas entalcadas podem causar irritação quando utilizadas simultaneamente com produtos alcoólicos;
- o uso de cremes de proteção para as mãos ajudam a melhorar a condição da pele, desde que sejam compatíveis com os produtos de higiene das mãos e as luvas utilizadas.

8.2.2. Os seguintes comportamentos devem ser evitados [9] :

- utilizar sabonete líquido e água, simultaneamente a produtos alcoólicos;
- utilizar água quente para lavar mãos com sabonete líquido e água;
- calçar luvas com as mãos molhadas, levando a riscos de causar irritação;
- higienizar as mãos além das indicações recomendadas;
- usar luvas fora das recomendações.

8.2.3. Os seguintes princípios devem ser seguidos [3,8,9] :

- Enxaguar abundantemente as mãos para remover resíduos de sabonete líquido e sabonete antisséptico;
- friccionar as mãos até a completa evaporação da preparação alcoólica;
- secar cuidadosamente as mãos após lavar com sabonete líquido e água;
- manter as unhas naturais, limpas e curtas;
- não usar unhas postiças quando entrar em contato direto com os pacientes;
- deixar punhos e dedos livres, sem a presença de adornos como relógios, pulseiras e anéis, etc;
- aplicar regularmente um creme protetor para as mãos (uso individual).

Referências Bibliográficas

1. BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília, 2013.
2. BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.**Higienização das Mãos em Serviços de Saúde**. Brasília, 2007. Disponível em:<http://www.anvisa.gov.br/hotsite/higienizacao_maos/index.htm>. Acesso em: 21 mar. 2013.
3. BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. RDC n°. 42, de 25 de outubro de 2010. Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos, pelos serviços de saúde do país e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 out. 2010.
4. BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Higienização das Mãos. Brasília, 2009.
5. CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND REVENTION. Guideline for Hand Hygiene in Health-Care Settings: recommendations of the Healthcare Infection Control Practices Advisory Committee and the HICPAC/SHEA/APIC/IDSA Hand Hygiene Task Force. MMWR, v.51, n. RR-16, p.1-45, 2002.
6. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE - OPAS/OMS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA/MS. Manual para Observadores. Brasília, DF, 2008a.
7. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE - OPAS/OMS; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA/MS. Guia para Implantação. Um guia para implantação da Estratégia Multimodal da OMS para a Melhoria da Higienização das Mãos. Brasília, DF, 2008b.
8. WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO. Hand Hygiene: Why, How and When. SummaryBrochure on Hand Hygiene. World Alliance for Patient Safety, 2006. p. 1-4.
9. WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO Guidelines on Hand Hygiene in Health Care. First Global Patient Safety Challenge. Clean Care is Safer Care Geneva: WHO Press, 2009a. 270 p. Disponível em: <http://www.who.int/gpsc/5may/background/5moments/en/>Acesso em: 20 mar. 2013.
10. WORLD HEALTH ORGANIZATION. Hand hygiene technical reference manual: to be used by health-care workers, trainers and observers of hand hygiene practices.Geneva: WHO Press, 2009b. 31 p.

PROTOCOLO DE HIGIENE DAS MÃOS

Responsável: Enfermeira Èrica Oliveira da Silva

APÊNDICE I

SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS DAS RECOMENDAÇÕES

Quadro 1 -Sistema de classificação das recomendações das Diretrizes.

ategoria	ritérios
IA	Fortemente recomendada para implementação e fortemente apoiada por estudos experimentais, clínicos ou epidemiológicos bem elaborados
IB	ortemente recomendada para implementação e apoiada por alguns estudos experimentais, clínicos ou epidemiológicos e uma forte fundamentação teórica
IC	Necessária para a implementação, conforme estabelecido por regulamento ou norma federal e/ou estadual
II	Sugerida para implementação e apoiada por estudos clínicos ou epidemiológicos sugestivos ou uma fundamentação teórica ou o consenso de um painel de especialistas

Fonte: [4,1].

Quadro 2 - Correspondência entre as indicações e as recomendações para higiene das mãos [1] .

s 5 Momentos	ecomendações iretrizes da Organização Mundial de Saúde - OMS sobre Higiene das Mãos em Serviços de Saúde (WHO, 2009a)
. Antes de tocar o paciente	.a) antes e após contato com o paciente (IB)
2. Antes de realizar procedimento limpo/asséptico	D.b) antes de manusear um dispositivo invasivo , independentemente do uso ou não de luvas (IB) D.d) ao se mover de um sítio anatômico contaminado para outro durante o atendimento do mesmo paciente (IB)
3. Após o risco de exposição a fluidos corporais	D.c) após contato com fluidos corporais ou excretas, membranas mucosas, pele não íntegra ou curativo (IA) D.d) ao se mover de um sítio anatômico contaminado para outro durante o atendimento do mesmo paciente (IB)) D.f) após remover luvas esterilizadas (II) ou não esterilizadas (IB)
. Após tocar o paciente	D.a) antes e após contato com o paciente (IB) D.f) após remover luvas esterilizadas (II) ou não esterilizadas (IB)
5. Após tocar as superfícies próximas ao paciente	D.e) após contato com superfícies e objetos inanimados (incluindo equipamentos para a saúde) nas imediações do paciente (IB) D.f) após remover luvas esterilizadas (II) ou não esterilizadas (IB)

Fonte

Controle Histórico				
Revisão	Data	Elaboração	Verificação	Aprovação
00	13/05/2025	Jairton	Rafael	Èrica

Objetivo

Promover a prevenção de úlceras por pressão (UPP) e outras lesões cutâneas em pacientes de risco, garantindo um cuidado seguro e de qualidade, em conformidade com o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e a RDC nº 36/2013 da ANVISA.

Abrangência

Este protocolo aplica-se a todos os pacientes vulneráveis, de todas as faixas etárias, internados ou em cuidados de longa permanência no hospital, sob responsabilidade da equipe multiprofissional.

Definições

Úlcera por Pressão (UPP): Lesão localizada na pele ou tecido subjacente, geralmente sobre proeminências ósseas, causada por pressão ou combinação de pressão e cisalhamento.

Cisalhamento: Deformação de um corpo sob ação de forças cortantes.

Estadiamento de UPP: Classificação baseada na profundidade observável do dano tecidual (ver Apêndice I).

Intervenções

O protocolo segue seis etapas essenciais para prevenção de UPP, baseadas em práticas com evidências científicas:

Etapa 1: Avaliação de Risco de UPP na Admissão

Objetivo: Identificar pacientes em risco de desenvolver UPP ao ingressar no hospital.

Procedimento:

Avaliar todos os pacientes com ferramenta validada (Escala de Braden para adultos; Escala de Braden Q para crianças de 1 a 5 anos).
Considerar fatores de risco: mobilidade, incontinência, déficit sensitivo e estado nutricional (incluindo desidratação).
Documentar resultados e classificar o risco como sem risco, baixo, moderado, alto ou muito alto.

Nível de Evidência: C

Etapa 2: Reavaliação Diária do Risco

Objetivo: Monitorar mudanças no risco de UPP em pacientes internados.

Procedimento:

Realizar reavaliações diárias com a Escala de Braden ou Braden Q.
Ajustar estratégias preventivas conforme alterações na condição do paciente.
A avaliação clínica do enfermeiro deve complementar o escore da escala, priorizando fatores de risco e comorbidades.

Nível de Evidência: C

Etapa 3: Inspeção Diária da Pele

Objetivo: Identificar precocemente alterações cutâneas ou UPP existentes.

Procedimento:

Inspecionar diariamente a pele de pacientes em risco, da cabeça aos pés.
Focar em áreas de alto risco: regiões sacral, calcâneo, ísquio, trocânter, occipital, escapular, maleolar e sob dispositivos médicos (cateteres, tubos).
Documentar achados e diferenciar UPP de outras lesões (ex.: úlceras arteriais, venosas, neuropáticas ou dermatites).
Aumentar a frequência de inspeção se a condição clínica do paciente piorar.

Nível de Evidência: C

Etapa 4: Manejo da Umidade

Objetivo: Manter a pele seca e hidratada para prevenir lesões.

Procedimento:

Limpar a pele com água morna e sabão neutro sempre que suja, minimizando irritação e ressecamento (Nível de Evidência: B).
Aplicar hidratantes em pele seca pelo menos uma vez ao dia, com movimentos suaves, sem massagear proeminências ósseas ou áreas hiperemiadas (Nível de Evidência: B).
Usar produtos absorventes (fraldas) ou cremes de barreira para proteger contra umidade (incontinência, suor, exsudato).
Evitar massagem em pele inflamada ou frágil (Nível de Evidência: B).

Nível de Evidência: C

Etapa 5: Otimização da Nutrição e Hidratação

Objetivo: Corrigir déficits nutricionais para manter a integridade da pele.

Procedimento:

Encaminhar pacientes em risco ao nutricionista para avaliação de necessidades calóricas, proteicas, vitamínicas e minerais (Nível de Evidência: A).
Monitorar sinais de desnutrição (edema, perda de peso, disfagia, inapetência, desidratação) e comunicar à equipe médica e nutricionista.
Considerar suplementos proteicos para pacientes com ingestão inadequada (<60% das necessidades por 5–7 dias) e discutir sonda enteral, se necessário.

Nível de Evidência: A

Etapa 6: Minimização da Pressão

Objetivo: Redistribuir a pressão para prevenir UPP.

Procedimento:

Mudança de Decúbito:

Realizar reposicionamento a cada 2 horas, usando inclinação de 30° (semi-Fowler ou lateral), alternando posições (direita, dorsal, esquerda) se tolerado (Nível de Evidência: A).
Evitar posições que aumentem pressão (ex.: Fowler >30°, lateral a 90°) ou fricção/cisalhamento (Nível de Evidência: C).

Usar travesseiros/coxins para redistribuir peso e proteger proeminências ósseas.

Superfícies de Apoio:

Usar colchões de espuma de alta especificidade ou superfícies dinâmicas de redistribuição de pressão para pacientes em risco (Nível de Evidência: A).
Elevar calcâneos com almofadas, mantendo-os flutuantes, sem pressão no tendão de Aquiles (Nível de Evidência: B).
Usar assentos de redistribuição de pressão (espuma ou ar) para pacientes sentados (Nível de Evidência: B).

Prevenção de Fricção/Cisalhamento:

Limitar elevação da cabeceira a 30° para evitar escorregamento (exceto em pacientes ventilados, com cabeceira >30° para prevenir pneumonia).
Usar dispositivos de elevação para transferências, evitando fricção.

Nível de Evidência: A/B/C

Medidas Preventivas por Classificação de Risco

Risco Baixo (15–18 pontos na Escala de Braden):

Cronograma de mudança de decúbito.
Otimizar mobilização.
Proteger calcâneos.
Manejar umidade, nutrição, fricção e cisalhamento.
Usar superfícies de redistribuição de pressão.

Risco Moderado (13–14 pontos):

Continuar intervenções de risco baixo.
Realizar mudança de decúbito com inclinação a 30°.

Risco Alto (10–12 pontos):

Continuar intervenções de risco moderado.
Aumentar frequência de mudança de decúbito.
Usar coxins de espuma para lateralização a 30°.

Risco Muito Alto (<9 pontos):

PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO.

Responsável: Enfermeira Èrica Oliveira da Silva

Continuar intervenções de risco alto.
Usar superfícies dinâmicas com perda de ar, se disponível.
Manejar dor.

Monitoramento e Indicadores

Indicadores de Processo:

Percentual de pacientes avaliados para risco de UPP na admissão.
Percentual de pacientes em risco recebendo cuidados preventivos apropriados.
Percentual de pacientes com avaliação diária de risco de UPP.

Indicador de Resultado:

Incidência de UPP.

Apêndice I: Estadiamento de Úlceras por Pressão

Estágio I: Eritema não branqueável em pele intacta, geralmente sobre proeminências ósseas.
Estágio II: Perda parcial da derme, com ferida superficial ou flictena.
Estágio III: Perda total da espessura da pele, com tecido adiposo visível, mas sem exposição de osso, tendão ou músculo.
Estágio IV: Perda total dos tecidos, com exposição de osso, tendão ou músculo.
Inclassificável: Profundidade indeterminada devido a tecido necrótico/escara.
Suspeita de Lesão Profunda: Área vermelha escura ou púrpura com possível dano subjacente.

Referências

Ministério da Saúde/Anvisa/Fiocruz. Protocolo para Prevenção de Úlcera por Pressão, 2013.
National Pressure Ulcer Advisory Panel (NPUAP), 2009.
Institute for Healthcare Improvement, 2011.

PREVENÇÃO DE QUEDA

Responsável: Enfermeira Erica Oliveira da Silva

Controle Histórico				
Revisão	Data	Elaboração	Verificação	Aprovação
00	12/05/2025	Rafael	Jairton	Erica

DEFINIÇÃO

Deslocamento não intencional do corpo para um nível inferior à posição inicial, provocado por circunstâncias multifatoriais, resultando ou não em dano. Considera-se queda quando o paciente é encontrado no chão ou quando, durante o deslocamento, necessita de amparo, ainda que não chegue ao chão. A queda pode ocorrer da própria altura, da maca/cama ou de assentos (cadeira de rodas, poltronas, cadeiras, cadeira higiênica, banheira, trocador de fraldas, bebê conforto, berço, etc.), incluindo vaso sanitário. (PROQUALIS).

Quedas em hospitais são eventos de origem multifatorial, com consequências negativas para pacientes e instituições. A identificação do risco de quedas por meio de escalas de risco favorece o direcionamento dos cuidados de enfermagem centrados no paciente. (MARTINEZ, 2016).

As quedas em pacientes hospitalizados podem causar danos graves como fraturas, hematomas intracranianos, sangramentos e até óbitos, gerando impactos negativos como sequelas, medo, depressão e contribuem também para aumentar o tempo de permanência hospitalar e os custos assistenciais, redução da credibilidade na qualidade da assistência, gera ansiedade na equipe de saúde, além de produzir repercussões na credibilidade da instituição e de ordem legal. (ANVISA, 2013)

Em neonatologia, o risco de quedas, principalmente em unidades de alojamento conjunto, é uma
preocupação, visto o cansaço das puérperas por conta da má qualidade do sono nos últimos meses de gravidez, o esgotamento físico e mental do parto, dor e dificuldade de locomoção, especialmente em casos de cesáreas. (ANVISA, 2013)

1. Tipos de Quedas:
   Em adultos:

- Paciente se desloca de maneira não intencional indo o corpo ao chão;
- Paciente é amparado durante a queda (mesmo que não chegue ao chão);
- Paciente escorrega de uma cadeira/poltrona/vaso sanitário para o chão.
- Em neonatologia, a queda do recém-nascido (RN) pode ser quando este:
  Dorme no mesmo leito que a mãe;
  Escorrega dos braços da mãe ou acompanhante, enquanto descansa/dorme ou amamenta em poltrona na maternidade;
  Cai dos braços da mãe, familiar, ou profissional enquanto estes deambulam na maternidade com o bebê no colo;
  Escorrega dos braços da mãe, familiar, ou profissional no momento da transferência para o berço;
  Escorrega do berço, incubadora ou cama.

FINALIDADES

Prevenir queda dos pacientes nos pontos de assistência e o dano delas decorrente, por meio da implantação/implementação de medidas que contemple a avaliação de risco individualizada, a garantia ao cuidado multiprofissional e ao ambiente seguro, promoção da educação do paciente, familiares e profissionais.

ABRANGÊNCIA

As recomendações deste protocolo incluem todos os pacientes que recebem cuidado neste estabelecimento, abrangendo o período total de permanência.

INTERVENÇÕES

Avaliação do risco de queda;
Identificação do paciente com risco com a sinalização à beira do leito ou pulseira;
Agendamento dos cuidados de higiene pessoal;
Revisão periódica da medicação;
Atenção aos calçados utilizados pelos pacientes;
Educação dos pacientes e dos profissionais;
Revisão da ocorrência de queda para identificação de suas possíveis causas.

FATORES DE RISCO

A avaliação do risco de queda deve ser feita no momento da admissão da paciente em todas as unidades de internação, incluindo a transferência intra-hospitalar. Após o parto e quando a paciente estiver acompanhada do recém-nascido, as medidas preventivas de queda devem incluir:

Orientar a mãe ou o cuidador para não dormir com o recém-nascido no colo;
Evitar pegar o recém-nascido despido no colo;
Realizar educação sobre como evitar quedas do bebê para as famílias, destacando o risco de dano por queda, e também sobre como prevenir sua ocorrência, tanto na área hospitalar como no ambiente externo, após a alta.

RESPONSABILIDADE DE ROTINA POR PROFISSIONAL

- Responsabilidade do Técnico ou Auxiliar de Enfermagem

A manutenção da identificação de risco de queda, bem como observância da conduta de prevenção preconizada pela equipe;
Prontamente prestar assistência à criança se ocorrer queda;
Comunicar o incidente ao enfermeiro coordenador da equipe assistencial

- Responsabilidades do Enfermeiro

Aplicar a Escala Humpty-Dumpty pediátrica e avaliar o risco de queda do paciente no momento de sua internação;
Reavaliar diariamente todos os pacientes;
Esclarecer aos pacientes se seus acompanhantes sobre o risco de queda, além de solicitar a assinatura do Termo de Esclarecimento e Ciência do Risco de Queda em Ambiente Hospitalar se houver risco de queda;
Estabelecer medidas preventivas na prescrição de enfermagem a todo usuário que apresentar risco de queda;
Adotar medidas preventivas de queda na unidade de internação;
Prontamente atender o paciente quando ocorrer algum tipo de queda dentro da unidade;
Solicitar avaliação médica sempre que ocorrer uma queda;
Registrar o incidente, bem como a conduta tomada no prontuário do paciente.

- Responsabilidade da Hotelaria

Manter um ambiente seguro no âmbito da higiene e organização, de forma a deixar as passagens livres;
Sinalizar com placas, identificando piso úmido, durante procedimentos de limpeza e higienização;
Manter os pisos limpos e secos;
Prover mobiliário em perfeitas condições de uso (camas, bancadas, suportes, escadas, etc.).

- Responsabilidade do Serviço de Internação

Orientar o acompanhante/responsável sobre a necessidade de cumprir todas as normas e rotinas existentes na instituição;
Entregar folder institucional na internação do paciente dentre da instituição.

- Responsabilidades da Equipe Multiprofissional

Avaliar a independência e autonomia para deambulação e necessidade de utilização de dispositivos de marcha;
Orientar pacientes e familiares sobre as medidas preventivas individuais, e entregar material educativo específico quando disponível;
Orientar paciente e acompanhante para somente levantar do leito quando acompanhado por um profissional da equipe de cuidado;
Orientar o paciente a levantar progressivamente (elevar cabeceira 30°, sentar-se no leito com os pés apoiados no chão por 5 minutos antes de sair da cama) a fim de evitar hipotensão postural, sempre acompanhado por profissional da equipe de cuidado;
Orientar o uso de calçados antiderrapantes;
Anotar em prontuário todos os procedimentos realizados;
Supervisionar periodicamente o conforto e segurança do paciente;
Não deixar o ambiente totalmente escuro;
Prestar pronto atendimento ao paciente sempre que este solicitar ou necessitar;
Anotar em prontuário todos os procedimentos realizados;
Supervisão periódica para avaliação do conforto e segurança da paciente.

AÇÕES PREVENTIVAS

- Medidas Gerais

A unidade de saúde, orientada pelo Núcleo de Segurança do Paciente, deverá adotar medidas gerais para a prevenção de quedas de todos os pacientes, independente do risco. Essas medidas incluem a criação de um ambiente de cuidado seguro conforme legislação vigente, tais como: pisos antiderrapantes, mobiliário e iluminação adequada, corredores livres de obstáculos (por exemplo, equipamentos, materiais e entulhos), o uso de vestuário e calçados adequados e a movimentação segura dos pacientes.

- Medidas Específicas

A unidade de saúde, orientada pelo Núcleo de Segurança do Paciente, devem definir o (s) profissional (ais) responsável (eis) por avaliar o risco de queda e definir as ações de caráter preventivo de queda para cada paciente devem ser prescritas e implementadas. Além disso, políticas e procedimentos devem ser estabelecidos pela unidade para assegurar a comunicação efetiva entre profissionais e serviços sobre o risco de queda e risco da queda nas passagens de plantão, bem como sobre as medidas de prevenção implantadas.

Deve-se fazer a reavaliação do risco dos pacientes em caso de transferência de setor, mudança do quadro clínico, episódio de queda durante a internação ou na identificação de outro fator de risco. Na presença ou no surgimento de risco de queda, este deve ser comunicado aos pacientes e familiares e a toda equipe de cuidados. No caso de ocorrência de queda, esta deve ser notificada e o paciente avaliado e atendido imediatamente. A avaliação dos casos de queda no setor em que ocorreu, permite a identificação dos fatores contribuintes e serve como fonte de aprendizado para o redesenho de um processo de cuidado mais seguro.

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Avaliar, no momento da admissão, o risco de queda do paciente (pacientes internados, pacientes no serviço de emergência e pacientes externos);
Orientar pacientes e familiares sobre as medidas preventivas individuais, e entregar material educativo específico quando disponível;
Implementar medidas específicas para a prevenção de queda conforme o (s) risco (s) identificados (s);
Reavaliar o risco diariamente, e também sempre que houver transferência de setor, mudança do quadro clínico, episódio de queda durante a internação, ajustando as medidas preventivas implantadas;
Colocar sinalização visual para identificação de risco de queda, a fim de alertar toda equipe de cuidado. Anotar no prontuário do paciente todos os procedimentos realizados;
Prestar pronto atendimento ao paciente sempre que este solicitar ou necessitar;
Avaliar e tratar pacientes que sofreram queda e investigar o evento.

ESTRATÉGIAS DE NOTIFICAÇÃO DE QUEDA E MONITORIZAÇÃO DE DESEMPENHO

A criação de um instrumento de notificação de quedas, avaliação de suas causas e geração de informações para produção de indicadores para monitorar o desempenho é uma oportunidade de aprendizagem para a organização, por meio da análise das informações, feedback dos resultados para os profissionais e adoção de ações de melhoria, se necessário.

REFERÊNCIAS

- ARCHER, E. Procedimentos e Protocolos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Fundamentos de Enfermagem. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- Maternidade Escola da UFRJ- Divisão de enfermagem. Procedimento Operacional Padrão: Administração de Medicação por Via Subcutânea em Adultos. Universidade Federal de Rio de Janeiro.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Programa Nacional de Segurança do Paciente: protocolo para cirurgia segura. PROQUALIS. Maio de 2013. Acesso 03/2016. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf
- OMS. Organização Mundial da Saúde - OMS (World Health Organization). Desafio global paraa segurança do paciente. Manual - Cirurgias salvam vidas. Rio de Janeiro: Organização PanAmericana de Saúde; Ministério da Saúde; Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2009. Acesso 03/2016. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_cirurgia_salva_manual.pd

PROTOCOLO DE MEDICAÇÃO SEGURA.

Responsável: Enfermeira Èrica Oliveira da Silva

Controle Histórico				
Revisão	Data	Elaboração	Verificação	Aprovação
00	13/05/2025	Jairton	Rafael	Èrica

1. Finalidade

Promover práticas seguras na prescrição, dispensação e administração de medicamentos, minimizando erros e garantindo a segurança do paciente em todas as etapas do processo medicamentoso no Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças.

2. Justificativa

Erros de medicação são uma preocupação global, com estudos indicando que cada paciente internado pode estar sujeito a pelo menos um erro por dia, especialmente com medicamentos potencialmente perigosos (alta vigilância). No Brasil, a ausência de estatísticas nacionais reforça a necessidade de protocolos locais para prevenir eventos adversos, reduzir custos e melhorar a segurança do paciente.

3. Abrangência

Este protocolo aplica-se a todos os setores do Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças onde medicamentos sejam utilizados, incluindo pronto atendimento, internação, ambulatório e procedimentos diagnósticos ou paliativos.

4. Definições

- **Uso seguro de medicamentos**: Inexistência de danos evitáveis durante o uso de medicamentos.
- **Erro de medicação**: Evento evitável que pode levar ao uso inadequado de medicamentos, sob controle de profissionais, pacientes ou cuidadores.
- **Medicamentos de alta vigilância**: Medicamentos com maior risco de causar danos graves em caso de erro (ex.: anticoagulantes, insulinas, opioides).

5. Práticas Seguras para Prescrição de Medicamentos

5.1 Tipos de Prescrição

- **Urgência/Emergência**: Dose única para início imediato.
- **Pro re nata**: Administração conforme necessidade, com dose máxima e intervalo mínimo claros.
- **Baseada em protocolos**: Predefinida com critérios claros (ex.: antibioticoterapia).
- **Padrão**: Tratamento contínuo até interrupção pelo prescritor.
- **Padrão com data de fechamento**: Define início e fim do tratamento.
- **Verbal**: Restrita a emergências, com registro escrito imediato.

5.2 Intervenções

5.2.1 Itens de Verificação

- **Identificação do Paciente**:
- **Ambulatorial**: Nome completo, data de nascimento, endereço.
- **Hospitalar**: Nome completo, número do prontuário, leito, enfermaria, andar.
- **Pacientes não identificados**: Usar códigos únicos (ex.: número do prontuário) e pulseiras de identificação. Abolir "NI" (não identificado).
- **Identificação do Prescritor**: Nome completo, registro profissional, assinatura legível (manuscrito ou carimbo).
- **Identificação da Instituição**: Nome do hospital, endereço, telefone.
- **Data da Prescrição**: Obrigatória para validar a prescrição e evitar uso inadequado.
- **Legibilidade**: Preferir prescrições digitadas ou pré-digitadas. Evitar impressão frente e verso ou carbonadas, se usadas, verificar legibilidade da segunda via.
- **Abreviações**: Abolir "U" (unidades), "UI" (unidades internacionais), fórmulas químicas (ex.: KCl) e abreviaturas de medicamentos (ex.: HCTZ). Usar lista padronizada, se necessário.
- **Denominação dos Medicamentos**: Usar Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Internacional (DCI). Para fitoterápicos, usar DCB de Fitoterápicos ou nome botânico.
- **Medicamentos com Nomes Semelhantes**: Destacar diferenças (ex.: DOPAmina vs. DOBUtamina) com letras maiúsculas ou negrito.
- **Expressão de Doses**: Usar sistema métrico, evitar "colher" ou "frasco". Escrever "microgramas" por extenso. Usar vírgula (ex.: 2,5 mL) e evitar zero à esquerda (ex.: 500 mg, não 0,5 g).
- **Alergias**: Registrar alergias com destaque na prescrição e no prontuário.

PROTOCOLO DE MEDICAÇÃO SEGURA.

Responsável: Enfermeira Èrica Oliveira da Silva

- **Padronização**: Usar lista de medicamentos padronizados do hospital, revisada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica.

5.2.2 Posologia, Diluição e Via
- **Posologia**: Prescrever doses com base em evidências, preferindo menor número de doses diárias.
- **Diluição**: Especificar diluente, volume, velocidade e tempo de infusão para medicamentos injetáveis.
- **Via de Administração**: Especificar claramente, usando apenas abreviaturas padronizadas (ex.: EV para endovenoso).

5.2.3 Modificações e Ordens Verbais
- **Modificações**: Alterações devem ser claras, legíveis e sem rasuras em todas as vias da prescrição. No ambulatório, emitir nova receita.
- **Ordens Verbais**: Restritas a emergências, com repetição e validação imediata pelo prescritor.

5.2.4 Transições de Cuidado
- Realizar conciliação medicamentosa na admissão, transferência e alta, registrando histórico medicamentoso.
- Orientar pacientes a não trazerem medicamentos próprios para evitar duplicações.

5.2.5 Medicamentos de Alta Vigilância
- Manter lista restrita de medicamentos de alta vigilância (ex.: insulina, heparina), com doses máximas e instruções claras.
- Realizar dupla checagem na prescrição e dispensação.

5.2.6 Suporte Eletrônico
- Quando possível, usar sistemas eletrônicos com alertas para doses, interações e alergias.

5.3 Estrutura da Prescrição
- **Uso Oral**: Ex.: Captopril 25 mg, comprimido. Administrar 50 mg a cada 8 horas, via oral, 1 hora antes ou 2 horas após alimentos.
- **Uso Endovenoso**: Ex.: Anfotericina B 50 mg, frasco-ampola. Reconstituir em 10 mL de água destilada, diluir em 500 mL de solução glicosada 5%, infundir a 35 gotas/min, 1 vez/dia, em 5 horas.

5.4 Indicadores
- **Taxa de Erros na Prescrição**:
- Fórmula: (Nº de medicamentos prescritos com erro / Nº total de medicamentos prescritos) × 100
- Periodicidade: Mensal
- Responsável: Farmacêutico

6. Práticas Seguras para Dispensação de Medicamentos

6.1 Sistemas de Distribuição
- **Recomendado**: Sistema de dose unitária, com medicamentos prontos para administração.
- **Abolir**: Sistema coletivo, devido ao risco de erros.
- **Transição**: Adotar sistema individualizado como etapa intermediária, se necessário.

6.2 Intervenções
- **Ambiente**: Local reservado, sem distrações, com controle de temperatura e umidade.
- **Análise Farmacêutica**: Verificar prescrições antes da dispensação, conferindo dose, via, compatibilidade e alergias.
- **Dupla Checagem**: Obrigatória para medicamentos de alta vigilância.
- **Identificação**: Usar etiquetas de alerta para medicamentos com nomes ou embalagens semelhantes.
- **Ordens Verbais**: Restritas a emergências, com repetição e registro imediato.

6.3 Indicadores
- **Taxa de Erros na Dispensação**:
- Fórmula: (Nº de medicamentos dispensados com erro / Nº total de medicamentos dispensados) × 100
- Periodicidade: Mensal
- Responsável: Farmacêutico

7. Práticas Seguras na Administração de Medicamentos

7.1 Intervenções
- **Nove Certos**:
  1. Paciente certo: Confirmar com nome completo e dois identificadores (ex.: pulseira, prontuário).
  2. Medicamento certo: Verificar prescrição e alergias.
  3. Via certa: Confirmar via prescrita e compatibilidade.
  4. Hora certa: Administrar no horário exato, salvo autorização do prescritor.
  5. Dose certa: Conferir dose, evitando erros com vírgulas ou zeros.
  6. Registro certo: Documentar horário e ocorrências.
  7. Orientação correta: Informar paciente sobre medicamento e efeitos.
  8. Forma certa: Verificar forma farmacêutica.
  9. Resposta certa: Monitorar efeitos e registrar anormalidades.
- **Dupla Checagem**: Obrigatória para medicamentos de alta vigilância.
- **Remoção de Eletrólitos Concentrados**: Ex.: cloreto de potássio injetável, exceto em emergências.

7.2 Procedimento Operacional
- Usar técnicas assépticas para administração parenteral.
- Preparar medicamentos imediatamente antes da administração.
- Evitar bandejas com medicamentos de múltiplos pacientes.
- Registrar todas as ações, incluindo omissões e eventos adversos.

7.3 Indicadores
- **Taxa de Erros na Administração**:
- Fórmula: (Nº de medicamentos administrados com erro / Nº total de medicamentos administrados) × 100
- Periodicidade: Mensal
- Responsável: Enfermeiro

8. Monitoramento Geral
- **Educação Permanente**: Treinamento anual para prescritores, farmacêuticos e enfermeiros.
- **Notificação de Erros**: Reportar ao Núcleo de Segurança do Paciente.
- **Procedimentos Operacionais**: Manter atualizados e acessíveis.
- **Cultura de Segurança**: Promover ambiente não punitivo e trabalho em equipe.

9. Referências
- Adaptado do "Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos" (Ministério da Saúde, ANVISA, FIOCRUZ, FHEMIG).
- Institute for Safe Medication Practices (www.ismp-brasil.org).

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.

Responsável: Enfermeira Èrica Oliveira da Silva

Controle Histórico				
Revisão	Data	Elaboração	Verificação	Aprovação
00	13/05/2025	Jairton	Rafael	Èrica

FINALIDADE

A finalidade deste protocolo é garantir a correta identificação do paciente, a fim de reduzir a Ocorrência de incidentes. O processo de identificação do paciente deve assegurar que o cuidado seja prestado à pessoa para a qual se destina.

JUSTIFICATIVA

A identificação correta do paciente é o processo pelo qual se assegura ao paciente que a ele é destinado determinado tipo de procedimento ou tratamento, prevenindo a ocorrência de erros e enganos que o possam lesar.
Erros de identificação do paciente podem ocorrer, desde a admissão até a alta do serviço, em todas as fases do diagnóstico e do tratamento. Alguns fatores podem potencializar os riscos na identificação do paciente como: estado de consciência do paciente, mudanças de leito, setor ou profissional dentro da instituição e outras circunstâncias no ambiente.
Entre 2003 e 2005, The United Kingdom National Patient Safety Agency apresentou 236 incidentes relacionados a pulseiras com informações incorretas.
A má identificação do paciente foi citada em mais de 100 análises de causa raiz realizadas pelo The United States Department of Veterans Affairs (VA) National Center for Patient Safety entre 2000 e 2003.

Anualmente, cerca de 850 pacientes nos Estados Unidos são transfundidos com sangue destinados a outros pacientes e aproximadamente 3% desses pacientes evoluem para óbito. Em cada 1.000 pacientes que recebem transfusões de sangue ou de hemocomponentes, um indivíduo recebe a destinada a outra pessoa. Em dois terços dos casos, o motivo é a identificação errada da bolsa.
Muitas instituições fazem uso das pulseiras para identificar seus pacientes. Em pesquisa relacionada à aceitabilidade dos pacientes com relação a esta prática, foi demonstrado que a maior parte dos pacientes era favorável e que considerava importante a necessidade de utilização de algum método de identificação pelos hospitais, principalmente após explicação sobre as consequências de uma identificação incorreta. Segundo os autores, cerca de 84% dos pacientes consideravam que o hospital deveria utilizar as pulseiras e 90% afirmaram que concordariam em utilizá-las.
Estudos sobre o processo de identificação de pacientes com a utilização de pulseiras demonstraram que existem altos níveis de consciência profissional da equipe e evidenciaram a importância da tomada de decisão de aplicação do dispositivo no momento mais precoce possível, especialmente em pacientes de emergência.
Ressaltaram a importância da participação do paciente para minimizar o risco de dados errôneos e a preocupação com o uso do dispositivo em algumas circunstâncias clínicas especiais, como transfusão de sangue e administração de medicamentos Consensos e relatórios de especialistas indicam reduções significativas na ocorrência de erros após a implementação de processos de identificação do paciente.

ABRANGÊNCIA

O protocolo deverá ser aplicado em todos os ambientes de prestação do cuidado de saúde (por exemplo, unidades de internação, ambulatório, salas de emergência, centro cirúrgico) em que sejam realizados procedimentos, quer terapêuticos, quer diagnósticos.

IDENTIFICAÇÃO

Para assegurar que todos os pacientes sejam corretamente identificados, é necessário usar pelo menos dois identificadores em pulseira branca padronizada, colocada num membro do paciente para que seja conferido antes do cuidado.
O serviço de saúde escolhe o membro em função do paciente. Em geral, o local escolhido para o adulto é o punho, mas, para recém-nascidos, a pulseira deve ser colocada preferencialmente no tornozelo. Nos casos em que não haverá possibilidade do uso em adultos em membros superiores, indicar o uso em membros inferiores.

DIRETRIZES

1.1. Identificar os pacientes
Para assegurar que todos os pacientes sejam corretamente identificados, é necessário usar pelo menos dois identificadores em pulseira branca padronizada, colocada num membro do paciente para que seja conferido antes do cuidado. As especificações da pulseira de identificação do paciente estão descritas no Apêndice deste Protocolo.
O serviço de saúde escolhe o membro em função do paciente. Em geral, o local escolhido para o adulto é o punho, mas, para recém-nascidos, a pulseira deve ser colocada preferencialmente no tornozelo. Nos casos em que não haverá possibilidade do uso em adultos em membros superiores, indicar o uso em membros inferiores.
Especificações da Pulseira de Identificação do paciente

I. Cor

a) A pulseira usada para a identificação do paciente deve ser de cor branca.

b) Pulseiras coloridas de alerta ou etiquetas não devem ser utilizadas como identificadoras do paciente, devido ao aumento dos riscos de erros de identificação.

II. Tamanho

As pulseiras de identificação do paciente devem se adequar ao perfil dos pacientes, sendo:
a) Compridas o suficiente para serem utilizadas em pacientes obesos, pacientes com linfedema e pacientes com acessos venosos e curativos;
b) Pequenas o suficiente para serem confortáveis e seguras em recém-nascidos, bebês e crianças.

Os ajustes necessários para a variedade de tamanhos e características de pacientes podem ser conseguidos aumentando o comprimento máximo disponível para a pulseira de identificação. Se o comprimento adicional da pulseira de identificação tiver que ser cortado, a equipe deve ser capaz de fazer isto com segurança, de preferência sem o uso de tesoura, pelo risco de incidentes. As extremidades do corte não devem ser afiadas.
Alternativamente, as pulseiras de identificação podem ser feitas em tamanhos variados.

III. Conforto

Os aspectos de conforto relacionados às pulseiras de identificação do paciente incluem:
• Forma – não deve haver cantos, contorno ou bordas afiadas que possam irritar ou friccionar a pele.
• Bordas – o material utilizado nas bordas da pulseira deve ser macio e liso para assegurar o conforto durante o uso prolongado. Isso inclui todas as bordas produzidas ao cortar o tamanho da pulseira.
• Fixadores – os fixadores não devem pressionar a pele.
• Material – o material da pulseira de identificação deve ser flexível, liso, impermeável, lavável e não-alergênico.

IV. Facilidade de uso

As pulseiras de identificação do paciente devem ser:
a) Fáceis de limpar.
b) Impermeáveis e resistentes a líquidos (sabão, detergentes, géis, sprays, esfregas, produtos de limpeza a base de álcool, sangue e outros líquidos corporais).
c) Projetadas de maneira que permitam que os pacientes as lavem.
d) Fáceis de utilizar por todos os profissionais que possam ter a responsabilidade pela emissão, aplicação e verificação das pulseiras de identificação.

Os seguintes aspectos devem ser considerados para facilitar o uso das pulseiras:
a) Armazenamento;
b) Acesso ao local de armazenamento;
c) Preenchimento dos identificadores do paciente;
d) Mudança ou atualização de informação;
e) Leitura e verificação da informação;
f) Colocação no paciente (incluindo a seleção do tamanho correto ou o ajuste ao comprimento correto);
g) Fixação;

IMPORTANTE: A pulseira de identificação não deve agarrar na roupa, no equipamento ou nos dispositivos, inclusive nos acessos venosos.

V. Registro dos identificadores do paciente

Os serviços de saúde utilizarão diferentes métodos para gerar os identificadores do paciente a serem incluídos na pulseira de identificação. Em alguns casos, podem ser impressos diretamente do computador do serviço de saúde; em outros, eles podem ser manuscritos.
Independentemente do método adotado para produzir os identificadores, a informação deve ser:
a) Fácil de ler;
b) Durável e não se desgastar durante toda a permanência do paciente no serviço de saúde, considerando a sua substituição, sempre que recomendada;

Para que as exigências sejam atendidas:
a) As etiquetas pré-impressas devem caber no espaço disponível na pulseira de identificação. Se as etiquetas forem muito grandes, elas podem envolver a pulseira e esconder a informação.
b) A impressão deve ser durável, impermeável, segura e inviolável.
c) A inserção de dados manuscritos na pulseira de identificação deve garantir a durabilidade da informação.
d) O espaço disponível para a inserção dos dados do paciente deve ser adequado para que os identificadores do paciente sejam registrados de forma clara e inequívoca.
e) A mesma disposição, ordem e estilo da informação devem ser usados em todas as pulseiras de identificação do paciente de uma mesma unidade de saúde a fim de garantir a padronização. Isso facilita a leitura das pulseiras de identificação, evitando erros.
f) A data de nascimento deve ser registrada no formato curto como DD/MM/AAAA (por exemplo, 07/06/2005).
g) Deve haver espaço suficiente para incluir nomes longos, nomes múltiplos e nomes hifenizados.
h) Os identificadores devem ter um tamanho e estilo de fonte de fácil leitura, devendo ser evitados o itálico, o estilo simulando o manuscrito e os tipos de fonte ornados. Uma fonte comum deve ser utilizada com tamanho mínimo entre 12 e 14 pontos.

i) No caso de identificadores manuscritos, deve ser utilizada letra de forma e tamanho adequado para a leitura.
j) Para a impressão dos identificadores do paciente, deve ser usada cor que seja claramente legível em circunstâncias de iluminação reduzida (tais como enfermarias durante a noite) e por aqueles com deficiência visual.

1.2. Educar o paciente/ acompanhante/ familiar / cuidador

Para envolver o paciente/ acompanhante/familiar/cuidador no processo de identificação correta, é necessário que sejam explicados os propósitos dos 2 identificadores da pulseira e que a conferência da identificação seja obrigatória antes do cuidado.

1.3. Confirmar a identificação do paciente antes do cuidado

A confirmação da identificação do paciente será realizada antes do cuidado. Inclui a orientação da administração de medicamentos, do sangue e de hemoderivados, da coleta de material para exame, da entrega da dieta e da realização de procedimentos invasivos.

2. Diretrizes

2.1. Identificar o paciente

A identificação de todos os pacientes (internados, em regime de hospital dia, ou atendidos no serviço de emergência ou no ambulatório) deve ser realizada em sua admissão no serviço através de uma pulseira. Essa informação deve permanecer durante todo o tempo que paciente estiver submetido ao cuidado.
A identificação do recém-nascido requer cuidados adicionais. A pulseira de identificação deve conter minimamente a informação do nome da mãe e o número do prontuário do recém-nascido, bem como outras informações padronizadas pelo serviço de saúde.
O serviço de saúde deve prever o que fazer caso a pulseira caia ou fique ilegível. 3

CASOS ESPECIAIS: O serviço de saúde deve definir como identificar pacientes que não possam utilizar a pulseira, tais como grandes queimados, mutilados e politraumatizados.

2.1.1. Definições Institucionais

A instituição deve definir um membro preferencial para a colocação de pulseiras como dispositivo de identificação.
Deverá ser promovido um rodízio dos membros, de acordo com as necessidades dos pacientes, levando em consideração situações, tais como:
● Edemas,
● Amputações,
● Presença de dispositivos vasculares,
● Entre outros.
Utilizar no mínimo dois identificadores como:
● Nome completo do paciente,
● Nome completo da mãe do paciente,
● Data de nascimento do paciente
● Número de prontuário do paciente.
Nos casos em que a identidade do paciente não está disponível na admissão e quando não houver a informação do nome completo, poderão ser utilizados o número do prontuário e as características físicas mais relevantes do paciente, incluindo sexo e raça. O serviço deve definir o que deve acontecer se a pulseira de identificação estiver danificada, ou for removida ou se tornar ilegível. O registro dos identificadores do paciente pode ser impresso de forma digital ou podem ser manuscritos. Independentemente do método adotado para produzir os identificadores, a informação deve:
Ser fácil de ler, mesmo se a pulseira de identificação for exposta à água, sabão e detergentes, géis, sprays, produtos de limpeza a base de álcool, hemocomponentes e outros líquidos corporais, e qualquer outro líquido ou preparação; e não se desgastar durante a permanência do paciente no hospital.
Para que essas exigências sejam atendidas, as etiquetas pré-impressas devem caber no espaço disponível na pulseira de identificação.

2.1.2. Transferências de Pacientes

Quando for realizada transferência para outro serviço de saúde, um identificador adicional do paciente pode ser o endereço, para refinar a exatidão da identificação, devido a não transferência do número do prontuário entre os serviços de saúde. O mesmo deve ocorrer quando a transferência for entre o serviço de ambulância e um serviço de saúde.

Quando o paciente for morador de rua, de instituição de longa permanência, desabrigado, proveniente de catástrofes, de localidades na periferia e interior, onde não há número de casa ou rua para ser referenciado, o serviço de saúde determinará o identificador adicional.
Quando a transferência for entre o serviço de ambulância e um serviço de saúde e nenhum dos identificadores do paciente estiver disponível, o máximo possível de detalhes deve ser registrado, como:

● O local de onde a pessoa foi resgatado e o horário,
● O número de registro do atendimento do serviço de ambulância,
● A descrição física da pessoa.

Essas informações devem ser registradas em todos os documentos importantes e constar no prontuário.
IMPORTANTE: O número do quarto/enfermaria/leito do paciente não pode ser usado como um identificador, em função do risco de trocas no decorrer da estada do paciente no serviço.

2.2. Confirmar a identificação do paciente antes do cuidado

2.2.1. A confirmação da identificação do paciente será realizada antes de qualquer cuidado que inclui:

● A administração de medicamentos,
● A administração do sangue,
● A administração de hemoderivados,
● A coleta de material para exame,
● A entrega da dieta e;
● A realização de procedimentos invasivos.

2.2.2. O profissional responsável pelo cuidado deverá perguntar o nome ao paciente/familiar/acompanhante e conferir as informações contidas na pulseira do paciente com o cuidado prescrito, ou com a rotulagem do material que será utilizado.

2.2.3. A identificação do hemocomponente e dos hemoderivados deve seguir a legislação específica.
2.2.4. A confirmação da informação contida na pulseira do recém-nascido e na pulseira da mãe deve ocorrer em todo o momento que o recém-nascido for entregue à mãe ou responsável legal (em caso de impossibilidade da mãe).
2.2.5. Caso a mãe não esteja internada, deverá ser solicitado documento que comprove o nome da mãe e deverá ser realizada a confirmação com os dados existentes na pulseira do recém-nascido.
2.2.6. Mesmo que o profissional de saúde conheça o paciente, deverá verificar os detalhes de sua identificação para garantir que o paciente correto receba o cuidado correto.

2.2.7. A verificação da identidade do paciente não deve ocorrer apenas no início de um episódio de cuidado, mas deve continuar a cada intervenção realizada no paciente ao longo de sua permanência no hospital, a fim de manter a sua segurança.
2.2.8. PEÇA ao paciente que declare (e, quando possível, soletre) seu nome completo e data de nascimento.
2.2.9. SEMPRE verifique essas informações na pulseira de identificação do paciente, que deve dizer exatamente o mesmo. Checar se a impressão ou registro encontra-se legível.
2.2.10. Lembrar que deve constar o nome completo do paciente, sem abreviaturas
2.2.11. NUNCA pergunte ao paciente "você é o Sr. Silva?" porque o paciente pode não compreender e concordar por engano.
2.2.12. NUNCA suponha que o paciente está no leito correto ou que a etiqueta com o nome acima do leito está correta.

INDICADORES

3. Estratégias de monitoramento e indicadores

3.1. Notificação dos casos de identificação errada de pacientes
Todos os incidentes envolvendo identificação incorreta do paciente devem ser notificados de acordo com a legislação vigente e investigados pelo serviço.
A implementação das recomendações geradas pelas investigações deve ser monitoradas pelo próprio serviço de saúde.

3.2. Indicadores

Mecanismos de monitoramento e auditorias rotineiras devem ser realizadas nas instituições para verificar o cumprimento deste protocolo e garantir a correta identificação de todos os pacientes em todos os cuidados prestados.
Deve-se monitorar, minimamente, os seguintes indicadores:
3.2.1. Número de eventos adversos devido a falhas na identificação do paciente.
3.2.2. Proporção de pacientes com pulseiras padronizadas entre os pacientes atendidos nas instituições de saúde.

REFERÊNCIAS

CONSÓRCIO BRASILEIRO DE ACREDITAÇÃO; COMISSÃO MISTA INTERNACIONAL. Padrões de acreditação da Joint Commission International para hospitais. 4. ed. Rio de Janeiro: CBA, 2011.
BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. da Diretoria Colegiada – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras resoluções. Diário Oficial da União, 26 jul. 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Anvisa, 2014.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2016.

PROTOCOLO DE CUIDADOS COM CATETER VENOSO CENTRAL E PERIFÉRICO.

Responsável: Enfermeira Èrica Oliveira da Silva

Controle Histórico				
Revisão	Data	Elaboração	Verificação	Aprovação
00	14/05/2025	Jairton	Rafael	Èrica

1. Objetivo
- Prevenir infecções de corrente sanguínea relacionadas a cateteres venosos centrais e periféricos (ICSRC e ICS).
- Garantir a segurança do paciente durante a inserção, manutenção e remoção de cateteres.
- Evitar deslocamento acidental ou complicações associadas ao uso de cateteres.

2. Campo de Aplicação
- Pacientes internados em unidades de internação ou UTpI do Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças com cateter venoso central (CVC) ou periférico (CVP).

3. Responsabilidades
- **Elaboração e Revisão**: Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH).
- **Execução**: Equipe de enfermagem, com supervisão de enfermeiros.
- **Apoio**: Médicos, equipe multiprofissional (quando aplicável).

4. Materiais Utilizados
- **Para CVC**:
  - Clorexidina alcoólica >0,5% (para antissepsia da pele).
  - Gaze estéril (1 pacote).
  - Filme transparente semipermeável estéril.
  - Adesivo hipoalergênico estéril (micropore).
  - Luvas estéreis (1 par).
  - Máscara cirúrgica, gorro, avental estéril de manga longa, óculos de proteção (para inserção).
  - Campo estéril ampliado (para inserção).
  - Soro fisiológico 0,9% (sem conservantes, para flushing).
  - Seringas (10 ml para CVC, 5 ml para CVP).
  - Conectores sem agulha (luer lock).
- **Para CVP**:
  - Clorexidina alcoólica >0,5% ou álcool 70% (para antissepsia).
  - Gaze estéril ou filme transparente semipermeável estéril.
  - Adesivo hipoalergênico estéril (micropore).
  - Luvas de procedimento (não estéreis para manipulação, estéreis para inserção).
  - Soro fisiológico 0,9% (sem conservantes, para flushing).
  - Seringas (5 ml).

5. Descrição do Procedimento

5.1. Higiene das Mãos
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido se visivelmente sujas ou com preparação alcoólica (60-80%) antes e após qualquer manipulação do cateter (inserção, manutenção, troca de curativo ou remoção).
- Remover adornos (anéis, pulseiras) e manter unhas curtas.
- O uso de luvas não substitui a higiene das mãos.

5.2. Seleção do Cateter e Sítio de Inserção
- **CVC**:
  - Escolher o sítio de inserção considerando menor risco de infecção (preferir veia jugular ou subclávia, evitar veia femoral, salvo em emergências).
  - Selecionar cateter de menor calibre compatível com a terapia.
  - Considerar a preferência do paciente (membro não dominante, se possível).
  - Evitar áreas de flexão, lesões, infecções ou veias comprometidas.
- **CVP**:
  - Preferir veias dorsais ou ventrais do antebraço em adultos.
  - Evitar veias de membros inferiores, salvo em casos de absoluta necessidade (risco de embolia/tromboflebite).
  - Não usar cateteres periféricos para soluções com osmolaridade >900 mOsm/L (ex.: nutrição parenteral com >10% de dextrose).
  - Limitar a 2 tentativas de punção por profissional (máximo 4 no total).

5.3. Preparo da Pele
- **CVC e CVP**:
  - Remover sujidade visível com água e sabão antes da antissepsia.
  - Realizar antissepsia com clorexidina alcoólica >0,5% (movimentos de vai e vem, 30 segundos) ou álcool 70% (se clorexidina não disponível).
  - Aguardar secagem espontânea do antisséptico antes da punção.
  - Não tocar o sítio após antissepsia (técnica "no touch"). Se necessário, usar luvas estéreis.
  - Remover pelos com tricotomizador elétrico ou tesoura (evitar lâminas de barbear).

5.4. Inserção
- **CVC**:
  - Utilizar barreira máxima estéril (gorro, máscara, avental estéril, luvas estéreis, óculos de proteção).
  - Cobrir o paciente com campo estéril ampliado (cabeça aos pés).
  - Realizar punção com técnica asséptica, preferencialmente guiada por ultrassom (se disponível).
- **CVP**:
  - Usar luvas estéreis e técnica asséptica.
  - Evitar agulhas de aço, exceto para dose única ou coleta de sangue.

5.5. Estabilização e Cobertura
- **CVC**:
  - Estabilizar o cateter com filme transparente semipermeável estéril (troca a cada 7 dias, ou antes se sujo, úmido ou solto) ou gaze estéril com adesivo hipoalergênico (troca a cada 48 horas, ou antes se necessário).
  - Evitar suturas (risco de acidentes percutâneos e biofilme).
  - Proteger com plástico impermeável durante o banho.
  - Identificar o curativo com data e assinatura do profissional.
- **CVP**:
  - Usar filme transparente semipermeável estéril para acessos >48 horas ou gaze estéril com adesivo hipoalergênico para acessos <48 horas.
  - Trocar imediatamente se sujo, úmido, solto ou comprometido.
  - Evitar fitas não estéreis (esparadrapo comum).
  - Proteger com plástico durante o banho.

5.6. Manutenção
- **CVC**:
  - Avaliar diariamente o sítio de inserção (inspeção visual e palpação) para sinais flogísticos (rubor, edema, secreção).
  - Realizar flushing com 10 ml de soro fisiológico 0,9% (sem conservantes) após cada uso, usando técnica de pressão positiva (fechar clamp antes de desconectar seringa).
  - Desinfetar conexões com álcool 70% (fricção mecânica, 5-15 segundos) antes de cada acesso.
  - Trocar conectores a cada 96 horas ou conforme recomendação do fabricante.
  - Trocar equipos de infusão contínua a cada 96 horas, de infusão intermitente a cada 24 horas, de nutrição parenteral a cada bolsa, e de lipídios a cada 12 horas.
- **CVP**:
  - Avaliar o sítio a cada 4 horas (ou a cada 1-2 horas em UTI) para rubor, edema, secreção ou desconforto.
  - Realizar flushing com 5 ml de soro fisiológico 0,9% antes e após cada uso, usando técnica de pressão positiva.
  - Não forçar flushing em caso de resistência; verificar clamps ou obstruções.

5.7. Cuidados com o Sítio de Inserção
- Inspecionar visualmente e por palpação (sobre curativo intacto) para sinais de infecção ou complicações.
- Documentar no prontuário qualquer alteração (ex.: rubor, edema, dor).
- Proteger o sítio e conexões durante o banho com material impermeável.

5.8. Troca e Remoção
- **CVC**:
  - Não realizar troca programada; remover apenas se desnecessário, com complicações (ex.: infecção, obstrução) ou mau funcionamento.
  - Troca por fio guia apenas para complicações não infecciosas.
- **CVP**:
  - Avaliar diariamente a necessidade de permanência.
  - Remover se não houver prescrição de medicamentos endovenosos nas últimas 24 horas ou em caso de complicações.
  - Não trocar rotineiramente em menos de 96 horas, salvo se houver suspeita de contaminação ou mau funcionamento.

5.9. Procedimento Detalhado para Troca de Curativo (CVC)
1. Higienizar as mãos.
2. Preparar bandeja estéril (limpar com álcool 70% e secar com papel toalha).
3. Verificar integridade e validade dos materiais.
4. Garantir privacidade do paciente (biombo ou porta fechada).
5. Posicionar o paciente conforme o sítio de inserção.
6. Abrir materiais com técnica asséptica.
7. Retirar o curativo anterior com luvas estéreis, descartando-o em saco de lixo.
8. Inspecionar o sítio para sinais flogísticos.
9. Realizar antissepsia com clorexidina alcoólica >0,5% (movimentos de vai e vem, área de 5 cm de diâmetro), limpando o cateter externo.
10. Aguardar 30 segundos para secagem do antisséptico.
11. Cobrir com gaze estéril dobrada e adesivo hipoalergênico ou filme transparente.
12. Anotar data e assinatura no curativo.
13. Posicionar o paciente confortavelmente.
14. Limpar a bandeja com água e sabão, secar e desinfetar com álcool 70%.
15. Retirar luvas e higienizar as mãos.
16. Registrar o procedimento no prontuário.

6. Atenção a Pontos Importantes e Possíveis Riscos

Falha/Risco	Ação de Correção
Quebra de barreira estéril durante inserção	Reiniciar o processo de paramentação e troca de dispositivos.
Curativo sujo, úmido ou solto	Trocar imediatamente, usando técnica asséptica.
Resistência ao flushing	Verificar clamps, obstruções ou dobras; não forçar.
Sinais flogísticos no sítio de inserção	Notificar o enfermeiro supervisor, avaliar remoção do cateter e registrar.
Uso de materiais não estéreis	Descartar e substituir por materiais estéreis.

7. Indicadores
- Densidade de incidência de ICS primária laboratorial (IPCSL) e clínica (IPCSC) em pacientes com CVC/CVP.
- Taxa de adesão às práticas de higiene das mãos e técnica asséptica.

8. Referências

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde*, 2017.
- Protocolo Operacional Padrão - Curativo de Cateter Venoso Central, Hospital Geral Eduardo Campos, 2020.
- Protocolo Assistencial - Medidas de Prevenção de Infecção de Corrente Sanguínea, Hospital Manoel Victorino, 2021.
- Silva LGA, et al. *Cuidados de enfermagem ao paciente com cateter venoso central de curta permanência: revisão integrativa*. Rev Enferm UFPE Online, 2023.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE INFECÇÃO DO TRATO URINÁRIO.

Responsável: Enfermeira Èrica Oliveira da Silva

Controle Histórico				
Revisão	Data	Elaboração	Verificação	Aprovação
00	14/05/2025	Jairton	Rafael	Èrica

OBJETIVOS

Protocolar medidas de prevenção de infecção do trato urinário, pois a alta frequência do cateter urinário em pacientes internados em UTI representa um risco acumulado substancial de ITU.

DEFINIÇÃO

ITU-RAS é definida como qualquer infecção do trato urinário relacionada a procedimento urológico, podendo ser associada ou não ao uso de cateter vesical de demora.
- ITU assintomática: ITU em paciente com ou sem cateter vesical de demora que não apresente sinais ou sintomas e com identificação de cultura de urina positiva.
- ITU sintomática: ITU em paciente com ou sem cateter vesical de demora que apresente sinais e sintomas e com identificação de cultura de urina positiva.
- ITU Relacionada à Assistência à Saúde Associada a Cateter vesical. (ITU-AC):

1. Qualquer infecção sintomática de trato urinário em paciente em uso de cateter vesical de demora instalado por um período maior que dois dias calendário (sendo que o D1 é o dia da instalação do cateter) e que na data da infecção o paciente estava com o cateter instalado ou este havia sido removido no dia anterior.

- ITU Relacionada à Assistência à Saúde Não Associada a Cateter (ITU-NAC):

Qualquer infecção sintomática de trato urinário em paciente que não esteja em uso de cateter vesical de demora, na data da infecçao ou na condição que o cateter tenha sido removido, no mínimo, há mais de 1 (um) dia calendário antes da data da infecção. Data da infecção: é a data em que o primeiro elemento (sinal,

sintoma ou resultados de exames de imagens ou laboratoriais) utilizado para a definição da infecção ocorreu dentro do período de janela de infecção de 7 dias.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Unidade de internamento do Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças de Planaltina do Paraná.

PRÁTICAS RECOMENDADAS PARA PREVENÇÃO DE INFECÇÃO DO TRATO URINÁRIO

4.1 Higienização adequada das mãos antes e após a inserção do cateter urinário:

• Higienização adequada das mãos antes e após a inserção do cateter urinário.

• Essa medida deverá ser aplicada pelo profissional executor e o auxiliar, no momento que antecede a passagem do cateter urinário e logo após a inserção, sendo recomendada a higienização das mãos com água e sabão.
4.2 Técnica Asséptica na passagem do cateter urinário e Sistema Fechado

• Técnica Asséptica na passagem do cateter urinário e Sistema Fechado. Para essa medida deverá ser respeitado o preparo do procedimento, com a higienização periuretral com água e sabão, considerando as diferenças anatômicas entre ambos os sexos e, na sequência, a antissepsia com clorexidina degermante a 2% ou aquosa.
• É necessária a utilização de todos os materiais estéreis: xilocaína, luva, seringa, agulha, cateter e sistema

coletor, campo e gazes; e equipamento de proteção individual para o executor e auxiliar, respeitando as barreiras mínimas de proteção.
• Recomenda- se a utilização de um cateter para cada tentativa de passagem; e cada profissional deverá realizar, no máximo, duas tentativas. A passagem do cateter urinário deverá ser realizada por dois profissionais, assegurando a técnica adequada.
4.3 Manutenção Adequada do Cateter Urinário

• Para a manutenção do cateter urinário deverão ser respeitados os cuidados listados abaixo. A avaliação deverá acontecer a cada turno, diariamente, até o momento de retirada do cateter.
• Fixação do cateter: manter adequadamente seguro para evitar qualquer movimento e tração;

- Manter o sistema fechado de drenagem;

• Manter a bolsa coletora abaixo do nível da bexiga;

• Manter a bolsa coletora com a capacidade máxima de 2/3 de urina;

• Realizar a higienização diária da região periuretral;

OBSERVAÇÕES

Trocar todo o sistema quando ocorrer desconexão, quebra da técnica asséptica ou vazamento;
• Para exame de urina, coletar pequena amostra através de aspiração de urina com agulha estéril após desinfecção do dispositivo de coleta e levar a amostra imediatamente ao laboratório para cultura.
• Manter sempre a bolsa coletora abaixo do nível da bexiga;
• Limpar rotineiramente o meato uretral com soluções antissépticas é desnecessário, mas a higiene rotineira do meato é indicada.

RESPONSABILIDADE

Equipe de enfermagem e profissionais de laboratório que coletam uroculturas.

CRITÉRIOS DIAGNÓSTICOS DE INFECÇÃO DO TRATO URINÁRIO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ITU-RAS)

7.1 Infecções do Trato Urinário Relacionadas à Assistência de Saúde (ITU-RAS)
Sintomáticas devem atender aos seguintes critérios:

- INFECÇÃO DO TRATO URINÁRIO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE ITU – RAS

- Deve preencher UM dos seguintes critérios:

· Qualquer infecção do trato urinário relacionada a procedimento urológico;

· ITU não relacionada a procedimento urológico, diagnosticada durante ou a partir de 2(dois) dias após a admissão em serviço de saúde e para a qual não são observadas quaisquer evidências clínicas E não estava em seu período de incubação no momento da admissão.

- ITU-RAS ASSOCIADA A CATETER VESICAL DE DEMORA (ITU- AC)

Paciente com ITU-RAS e que apresenta os seguintes critérios:

· Apresenta pelo menos UM dos seguintes sinais e sintomas, sem outras causas reconhecidas:

. Febre (Temperatura: >38ºC);

· Dor suprapúbica ou lombar.

· E possui cultura de urina positiva com até duas espécies microbianas com ≥ 105 UFC/mL. No caso de

Candida spp, considerar qualquer crescimento.

- ITU – RAS NÃO ASSOCIADA A CATETER VESICAL DE DEMORA (ITU – NAC)

Paciente com ITU-RAS e que preencha os seguintes critérios:

· O paciente tem pelo menos UM dos seguintes sinais ou sintomas, sem outras causas reconhecidas:

· Febre (Temperatura: >38ºC);

· Urgência urinária;

· Aumento da frequência urinária;

· Disúria;

· Dor suprapúbica ou lombar;

· Em crianças com mais de um ano, considerar o aparecimento de incontinência urinária naquelas que já tinham controle esfincteriano.
· Cultura de urina positiva com até duas espécies microbianas com ≥ 105 UFC/mL. No caso de Candida spp, considerar qualquer crescimento.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

1. Foi retirado o critério de "infecção assintomática" por ser atualmente considerado bacteriúria assintomática. O achado de bactérias no trato urinário não significa obrigatoriamente infecção e deve ser descartada essa notificação se não houver clínica de infecção, a menos que se trate de idoso.
2. Há grande probabilidade de ser contaminação da amostra quando são identificadas acima de duas espécies microbianas na urocultura.
3. Diferentemente do que ocorre com bactérias, a quantificação do número de colônias não é útil no

diagnóstico de ITU por Candida spp., sendo que somente há indicação de tratamento para candidúria assintomática em pacientes de risco para desenvolvimento de candidemia, tais como: neonatos, neutropênicos e pacientes submetidos a procedimentos urológicos.
4. Cultura de ponta de cateter urinário não é um teste laboratorial aceitável para o diagnóstico de ITU.
5. As culturas de urina devem ser obtidas com a utilização de técnica apropriada: coleta limpa por meio de micção espontânea ou cateterização. A urina coletada em paciente já cateterizado deve ser aspirada assepticamente do local próprio no circuito coletor e a cultura processada de forma quantitativa. Não há indicação de troca do cateter para obter urina para cultura.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES nº 03/2019. Critérios Diagnósticos das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2019.
http://www2.ebserh.gov.br/documents/220250/1649711/POP+MEDIDAS+DE+PREVEN%C3%87%C3%83O+DE+ITU+EBSERH+%281%29.pdf/ed6a2e70-0b81-494b-a934-b00bfb2b23a9#:~:text=As%20principais%20estrat%C3%A9gias%20de%20preven%C3%A7%C3%A3o,n%C3%A3o%20manuten%C3%A7%C3%A3o%20de%20sistema%20fechado.

PRECAUÇÃO E ISOLAMENTOS.
Responsável: Enfermeira Èrica Oliveira da Silva

Controle Histórico				
Revisão	Data	Elaboração	Verificação	Aprovação
00	12/05/2025	Rafael	Jairton	Erica

1. OBJETIVO
Prevenir e controlar a transmissão de microrganismos nos ambientes de assistência à saúde do Hospital Integrado de Santo Amaro (HISA).
2. RESPONSABILIDADES
2.1 ELABORAÇÃO E REVISÃO: Serviço de Controle de Infecção Hospitalar.
2.2 EXECUÇÃO: Equipe multiprofissional, Serviços de Apoio, Terceiros, Serviço de Controle de Infecção Hospitalar.
3. DEFINIÇÕES
As medidas de precaução são um conjunto de ações que visam interromper os mecanismos de transmissão e prevenir as Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Elas podem ser classificadas em medidas de Precaução Padrão (PP) e baseadas na forma de transmissão do microrganismo (Contato, Gotículas e Aerossóis). Elas podem ser combinadas caso a doença apresente mais de uma forma de transmissão. Todas as precauções devem ser sempre associadas as PP.

3.1. PRECAUÇÃO PADRÃO
São medidas devem ser aplicadas no atendimento de todos os pacientes, para minimizar o risco de infecção por sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, pele não íntegra e mucosa e impedir a transmissão de micro-organismos de um paciente a outro.
As PP deverão ser utilizadas sempre que houver risco de contaminação com sangue ou outro fluido corporal, mesmo que estes não sejam visivelmente perceptíveis, e se houver contato com pele não íntegra e mucosas.
A utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), devem ser

PRECAUÇÃO E ISOLAMENTOS.
Responsável: Enfermeira Èrica Oliveira da Silva

selecionados avaliando o risco de exposição do profissional de saúde, conforme o procedimento que será realizado.

3.2. PRECAUÇÕES DE CONTATO
São medidas que devem ser adotadas na assistência a pacientes suspeitos ou confirmados, infectados ou colonizados por microrganismos transmitidos por contato com as mãos, superfícies e equipamentos. As medidas de precaução de contato podem ser implantadas empiricamente em algumas situações.

3.2.1 PRECAUÇÕES EMPÍRICA
São medidas de precauções de contato que devem ser implementadas para paciente com suspeita de colonização e/ou infecção por microrganismos multirresistentes, conforme situações abaixo:

- Pacientes com história de internação prévia nos últimos 30 dias com internação superior a 7 dias;
- Provenientes de atendimento domiciliar;
- Institucionalizados;
- Portadores dos seguintes dispositivos:
  - Tubo Orotraqueal (TOT);
  - Traqueostomia (TQT);
  - Cateter Nasoenteral (CNE);
  - Cateteres centrais: Cateter Central de Inserção Periférica (PICC), Permicath, Shilley e Port a Cath;
  - Cateter Vesical de Demora (CVD);
  - Cistostomia;
  - Tenckhoff;
  - Gastrostomia (GTT);
- Pacientes com certas síndromes infecciosas ou para aqueles que requeiram a utilização de precauções até a confirmação ou esclarecimento do diagnóstico.

PRECAUÇÃO E ISOLAMENTOS.
Responsável: Enfermeira Èrica Oliveira da Silva

3.3. PRECAUÇÃO RESPIRATÓRIA POR GOTÍCULAS
São medidas que devem ser adotadas para pacientes com suspeita ou diagnósticos de infecção transmitida por via respiratória (partículas maiores que 5 micra), geradas por tosse, espirro e durante a fala. Essas gotículas maiores podem se depositar à curta distância até 1,5 metros.

3.4. PRECAUÇÃO RESPIRATÓRIA POR AEROSSOIS
São medidas que devem ser adotadas para pacientes com suspeita ou diagnósticos de infecção transmitida por via aérea (partículas menores que 5 micra), que podem ficar suspensas no ar. Para assistência desse paciente deve-se utilizar uma área física específica, preferencialmente com sistema de ar com filtro e pressão negativa.
4. PÚBLICO-ALVO
Institucional.
5. PROCEDIMENTO / PROCESSO
5.1. PRECAUÇÃO PADRÃO

Descrição Procedimento/Processo	Profissionais Responsáveis/Envolvidos
- Higienizar as mãos antes e após contato com o paciente, antes da realização de procedimentos assépticos, após risco de exposição a fluidos corporais e após contato com as áreas próximas ao paciente; - Higienizar as mãos com água e sabão quando estiverem visivelmente sujas ou contaminadas com sangue e outros fluídos corporais; - Usar preparação alcoólica para as mãos (70%) quando as mesmas não estiverem visivelmente sujas; - O uso de luvas não substitui a necessidade de higiene das mãos. No cuidado específico com cateteres intravasculares, a higiene das mãos deverá ser realizada antes e após tocar o sítio de inserção do cateter, bem como antes e após a inserção, remoção, manipulação ou troca de curativo; - Não utilizar adornos como anéis, pulseiras e relógios; - Higienizar as mãos conforme protocolo institucional.	Equipe Multiprofissional
- Utilizar luvas sempre que houver risco de contato com sangue, fluido corporal, secreção, excreção, pele não íntegra e mucosa, com o objetivo de proteger as mãos do profissional; - Retirar as luvas imediatamente após o uso, antes de tocar em superfícies ou contato com outro paciente, descartando-as e higienizando as mãos em seguida; - Trocar as luvas entre os pacientes e/ou procedimentos em diferentes sítios corporais; - Higienizar sempre as mãos imediatamente após a retirada das luvas.	Equipe Multiprofissional
- Utilizar avental sempre que houver risco de contato com sangue, fluido corporal, secreção, excreção; - Retirar o avental após o procedimento e lavar as mãos.	Equipe Multiprofissional
- Não utilizar jaleco como substituto do avental com finalidade de proteção contra agentes infecciosos.	
- Utilizar máscara sempre que houver risco de respingos de sangue, fluido corporal, secreção, excreção, pele não íntegra e mucosa, com o objetivo de proteger a face do profissional. A máscara cirúrgica deve ser individual; - Devido a pandemia do novo coronavírus a utilização da máscara cirúrgica é obrigatória em todos os ambientes do hospital com excessão daqueles onde há geração de aerossóis, nesses casos indicamos o uso da máscara N95.	Equipe Multiprofissional
- Utilizar o óculos de proteção sempre que houver risco de respingos de sangue, fluido corporal, secreção, excreção, pele não íntegra e mucosa, com o objetivo de proteger os olhos do profissional. O óculos de proteção deve ser individual.	Equipe Multiprofissional
- Utilizar luvas ao remover equipamentos e materiais utilizados na assistência ao paciente e transportá-los em sacos impermeáveis/recipientes próprios fechados ou carrinhos fechados para evitar contaminação ambiental; - Manter atenção para o uso inadequado de luvas. Evitar tocá-las nas superfícies.	Enfermeiro e Técnico de enfermagem
- Realizar rotina de limpeza concorrente e desinfecção das superfícies e equipamentos conforme protocolo institucional.	Técnico de enfermagem

5.2. PRECAUÇÃO DE CONTATO
Nestas recomendações estão incluídas as Precauções Empíricas.
Todas as recomendações da PP devem ser mantidas e adicionadas as medidas a seguir:

Descrição Procedimento/Processo	Profissionais Responsáveis/Envolvidos
- Acomodar os pacientes internados em quarto privativo preferencialmente, caso não seja possível, coorte de pacientes infectados ou colonizados pelos mesmos microrganismos; - Providenciar e identificar o quarto ou leito de forma clara e visível com a placa de precaução por contato (ANEXO 1).	Enfermeiro
- Separar, antes de entrar no quarto, todo o material que será utilizado para o procedimento;	Equipe Multiprofissional
- Utilizar luvas de procedimento sempre que houver contato com o paciente, seus objetos e superfícies próximas ao leito. - As luvas devem ser trocadas após contato com sangue, fluido corporal, secreção e excreção; - Trocar se for realizar procedimentos diferentes, se houver manipulação de sítios anatômicos diferentes e contato com material biológico.	Equipe Multiprofissional
- Utilizar o avental sempre que houver contato com o paciente, seus objetos e superfícies próximas ao leito; - Manter o lixo infectante próximo à porta para a retirada do avental, atenção para não ocorrer a contaminação da roupa após a retirada. A utilização de aventais e luvas é restrita ao quarto do paciente de forma que não haja circulação de profissionais paramentados nos corredores. Após a retirada do avental, as mãos devem ser higienizadas.	Equipe Multiprofissional
- Utilizar os equipamentos exclusivos para o cuidado do paciente. Por exemplo: oxímetros, esfigmomanômetros, termômetros. - Retirar os equipamentos desnecessários dos quartos dos pacientes em precauções de contato.	Equipe Multiprofissional
Nos casos de transporte e transferência intra-hospitalar: - Comunicar o setor de destino (unidades de internação, terapia intensiva e setores de diagnósticos) sobre as precauções de contato; - Utilizar luvas e avental ao manipular o paciente durante a sua transferência para maca/cadeira. O profissional deverá estar paramentado durante o transporte do paciente e deverá aplicar as PP, para que não ocorra a contaminação das superfícies, como por exemplo, tocar em superfícies com as mãos enluvadas. O transporte deve ser sempre acompanhado por um segundo profissional que não deverá ir paramentado para tocas nas portas, maçanetas, botões de elavador, etc.	Enfermeiro, Técnico de enfermagem,
- Durante o transporte o paciente não deverá utilizar nenhum EPI.	
Precauções Empíricas - Realizar a admissão do paciente no HISA; - Identificar se o paciente se enquadra nos critérios de precaução empírica de contato; - Verificar se a internação prevista é maior que 24h; - Realizar a coleta do Swab retal se internação superior a 24h, caso internação menor que 24h não realizar a coleta; - Instituir a precaução empírica de contato; - Providenciar e identificar o quarto ou leito de forma clara e visível com a placa de precaução por contato.	Enfermeiro
Precauções Empíricas - Coleta de Swab - Realizar coleta do Swab retal (pacientes adultos) ou perianal (pacientes neutropênicos ou com risco de sangramento); - Posicionar o paciente em decúbito lateral com os membros inferiores fletidos; - Umedecer o swab em solução salina estéril (não usar gel lubrificante) e inserir no esfíncter retal, fazendo movimentos rotatórios. Nas coletas perianais não umedecer o swab, realizar os movimentos rotatórios ao retor do esfíncter; - Nas coletas retais, ao retirar o swab, certifique-se que existe coloração fecal no algodão; - Identificar a amostra e enviar ao laboratório.	Enfermeiro e/ou Técnico de Enfermagem

5.3 PRECAUÇÃO POR GOTÍCULAS
Todas as recomendações da Precaução Padrão devem ser mantidas e adicionadas as medidas a seguir:

Descrição Procedimento/Processo	Profissionais Responsáveis/Envolvidos
- Acomodar os pacientes internados em quarto privativo preferencialmente, caso não seja possível, coorte de pacientes com a mesma doença, respeitando a distância mínima de um metro entre os leitos; - Manter porta fechada; - Providenciar e identificar o quarto ou leito de forma clara e visível com a placa de precaução por gotículas (ANEXO 2).	Enfermeiro
- Utilizar a máscara cirúrgica descartável antes de entrar no quarto do paciente; - Orientar o paciente a cobrir a boca e nariz ao tossir ou espirrar, utilizando lenço de papel, descartá-lo e, logo após, higienizar as mãos.	Equipe Multiprofissional
Nos casos de transporte e transferência intra-hospitalar: - Comunicar o setor de destino (unidades de internação, terapia intensiva e setores de diagnósticos) sobre as precauções por gotículas; - Durante o transporte apenas o paciente deverá utilizar máscara descartável.	Equipe Multiprofissional

5.4 PRECAUÇÃO POR AEROSSOIS
Todas as recomendações da Precaução Padrão devem ser mantidas e adicionadas as medidas a seguir:

Descrição Procedimento/Processo	Profissionais Responsáveis/Envolvidos
- Acomodar o paciente em quarto privativo, com pressão negativa, caso não seja possível, manter em quarto com a porta fechada e boa ventilação. - Providenciar e identificar o quarto ou leito de forma clara e visível com a placa de precaução por aerossóis (ANEXO 3).	Enfermeiro
- Utilizar a máscara tipo respirador N95; - Colocar a máscara N95 antes de entrar no quarto, retirá-la após	Equipe Multiprofissional
fechar a porta, estando fora do quarto, no corredor ou antecâmara. Deve ser utilizada por todos os profissionais que entrarem no quarto do paciente; - Verificar se a máscara está perfeitamente ajustada à face e com boa vedação;	
Nos casos de transporte e transferência intra-hospitalar: - Comunicar o setor de destino (unidades de internação, terapia intensiva e setores de diagnósticos) sobre as precauções por aerossóis; - Durante o transporte apenas o paciente deverá utilizar máscara cirúrgica descartável.	Equipe Multiprofissional

5.4 RECOMENDAÇÕES

Descrição Procedimento/Processo	Profissionais Responsáveis/Envolvidos
- Adequar o dimensionamento das equipes assistenciais, manter profissional exclusivo na assistência a pacientes em precauções por contato, gotículas ou aerossóis preferencialmente; - Supervisionar e orientar a equipe multiprofissional na adoção das medidas de precaução instituida; - Disponibilizar e monitorar o uso dos EPIs; - Identificar visualmente as áreas destinadas aos isolamentos de acordo com o tipo de medida de precaução; - Supervisionar a equipe de higiene quanto à utilização das paramentações adequadas para acesso ao quarto/leito e limpeza concorrentes e terminais; - Consultar o quadro com as doenças e suas respectivas medidas de precaução (ANEXO 5).	Enfermeiro
- Acompanhar e supervisionar as ações e tomada de decisão relacionadas as precauções e isolamentos; - Realização de visitas técnicas semanais para monitoramento dos pacientes em precauções e isolamento; - Realizar capacitações periódicas da equipe de saúde sobre medidas de precauções e isolamentos.	Enfermeiro NSP
- Orientar que as visitas devem ser restritas e orientadas quanto a higiene das mãos e precauções específicas. Visitantes devem sempre procurar a equipe de enfermagem antes de entrar no quarto para as devidas orientações; - Manter atenção para os quartos compartilhados (coorte de	Equipe de enfermagem
pacientes) e orientar o familiar/visitante a não tocar nos objetos e mobilias do paciente em conjunto e proibição de circulação fora do quarto com avental e luvas;	
- Realizar todos os registros e anotações em prontuário fora do quarto/leito do paciente, não deixar nenhum documento ou impresso institucional no quarto.	Equipe Multiprofissional

6. REFERÊNCIAS

1. Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar (APECIH). Precauções e Isolamento. 2°edição. São Paulo – SP. 2012.

2. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília – DF. 2017.

3. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Prevenção de infecções por microrganismos multirresistentes em serviços de saúde – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília – DF. 2021.

4. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília – DF. 2010.

5. BRASIL. Centro de Vigilância Epidemiológica do Estado de São Paulo (CVE-SP). Plano de Prevenção e Controle de Bactérias Multirresistentes para os Hospitais do Estado de São Paulo: Precauções e Isolamentos. São Paulo. 2016.

7. ANEXO
9.1. PLACA DE PRECAUÇÃO DE CONTATO

9.2. PLACA DE PRECAUÇÃO RESPIRATÓRIA POR GOTÍCULAS

9.3. PLACA DE PRECAUÇÃO RESPIRATÓRIA POR AERROSÓIS

9.4. TABELA DE ORIENTAÇÃO DE ISOLAMENTOS

Infecção ou Condição	Precauções		
Infecção/agente etiológico	Tipo	Duração	Comentários
Abcesso com grande drenagem	Contato	DD	Quando está sem curativo ou o curativo não é capaz de conter a secreção
Abcesso sem ou com pouca drenagem	Padrão		
AIDS/HIV+	Padrão		
Arbovirose (Dengue e/ou Febre Amarela)	Padrão		
Bactérias Multirresistentes	Contato		Consultar SCIH.
Candidíase	Padrão		
Cancro Mole (Chlamydia trachomatis)	Padrão		Transmissível de pessoa a pessoa por via sexual.
Caxumba (Parotidite)	Gotículas	Do início da tumefação até 9 dias	Após início do edema os profissionais suscetíveis devem abster-se de cuidar do paciente com caxumba
Celulite com ou sem secreção	Padrão		Celulites com drenagem contida pelo curativo ou sem secreção
Clostridium difficile	Contato	DD e/ou TT	
Outros Clostridium	Padrão		
Conjuntivite bacteriana aguda	Padrão		
Conjuntivite viral aguda	Contato	DD	Vírus implicados: adenovírus, enterovírus 70, coxsackie A24
Coqueluche	Gotículas	Por mais 5 dias após início do tratamento eficaz	Preferir internação em quarto individual.
Criptococose	Padrão		
Diarréia	Padrão		
Difteria Cutânea	Contato	CN	Até que duas culturas coletadas com intervalo de 24 horas se mostrem negativas.
Difteria Faríngea	Gotículas	CN	Até que duas culturas coletadas com intervalo de 24 horas se mostrem negativas.
Escabiose	Contato	Tratamento eficaz em 24hs	
Esporotricose	Padrão		
Ferida extensa e grande queimado	Contato + Gotículas	DH	Sem curativo ou curativo que não contém a drenagem.
Ferida pequena e queimados	Padrão		Curativo cobre e contém a drenagem.
Pneumonia	Padrão		
Febre da mordedura de rato	Padrão		
Hanseníase	Padrão		
Helicobacter pylori	Padrão		
Hepatite viral (vírus A)	Contato		Uso de fralda ou incontinente
Hepatite viral (vírus B)	Padrão		
Hepatite viral (vírus E)	Padrão		
Herpes simples	Padrão		
Herpes disseminado	Contato	Até que as lesões estejam em crosta	
Herpes zoster	Contato + Aerossol	DD	Profissionais não imunes não devem atender a esses pacientes diretamente, quando outros profissionais imunes puderem fazê-lo

Infecção em cavidade fechada (com ou sem drenagem)	Padrão		
Infecção de ferida (com ou sem dreno)	Padrão		
Infecção urinária, com ou sem sonda	Infecção urinária, com ou sem sonda		
Influenza humano (A,B,C)	Gotículas	5 dias	Quarto individual, quando possível ou coorte.
Influenza aviária	Contato + Aerossol	DD	

Influenza H1N1	Gotículas	7 dias	
Influenza pandêmica	Gotículas	5 dias	
Infecção alimentar (botulismo, C. perfringens ou welchii, estafilocóccica)	Padrão		
Leptospirose	Padrão		
Linfogranuloma venéreo	Padrão		
Malária	Padrão		
Meningite bacteriana	Padrão		Durante a suspeita manter precaução por gotículas.

Meningite fúngica	Padrão		Durante a suspeita manter precaução por gotículas.
Meningite por H.influenzae	Gotículas	Tratamento eficaz em 24hs	
Meningite por Meningococo	Gotículas	Tratamento eficaz em 24hs	
Meningococcemia	Gotículas	Tratamento eficaz em 24hs	
Pediculose	Contato	Tratamento eficaz em 24hs	
Pneumonia por adenovírus	Gotículas + Contato	DD	
Pneumonia por outros agentes			
Rubéola	Gotículas		Profissionais suscetíveis não devem entrar no quarto caso existam profissionais imunes.
Sarampo	Aerossol	4 dias após início de rash	Profissionais suscetíveis não devem atender pacientes com sarampo, se outros puderem fazê-lo.
Sífilis (qualquer forma)	Padrão		
Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS)	Aerossol, Gotículas, Contato	DH mais 10 dias após a resolução da febre se sintomas respiratórios com melhora.	
Síndrome de Stevens Johnson ou eritema multiforme	Contato	DD	

Tétano	Padrão		
Toxoplasmose	Padrão		
Tuberculose extrapulmonar	Padrão		
Tuberculose pulmonar ou laríngea	Aerossol	CN	
Lesão por pressão	Padrão		
Varicela	Aerossol, Contato	Até que todas as lesões estejam em crosta	Profissionais suscetíveis não devem entrar no quarto se profissionais imunes estiverem disponíveis.

LEGENDA
DD: Durante toda a duração da doença (em feridas, até o desaparecimento da secreção).
DH: Durante todo o período de hospitalização.
T: Até o tempo especificado, após o início da terapêutica apropriada.
CN: Até que a cultura seja negativa.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ

Av. Senador Souza Naves, nº400 CEP 87740-000

Fone: 0xx44 - 3445-1633
E-mail: saude@saojoaodocaiua.pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **SÃO JOÃO DO CAIUÁ** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de São João do Caiuá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 6.238.435/0001-30, com sede à Rua D. Pedro II, 800, nesta cidade de São João do Caiuá - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Stefan Tomé Pauka, portador da cédula de identidade RG n.º7.501.372-8 PR e do CPF n.º 034.112.319-63, residente e domiciliado em Silvestre Tarniovi, 416, em São João do Caiuá e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 300.000,00 em quatro parcelas de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Junho, Setembro e Dezembro/2025 e Março/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 07.001.10.302.0022.2201, elemento de despesa – 3.3.72.30.00.00, Fonte: 1.000, 2, 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários

podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de março de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São João do Caiuá, 26 de Maio de 2025

Stefan Tomé Pauka
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO KALCKMANN
SETTI:87649225968
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968 Dados: 2025.05.30 14:31:49 -03'00'

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Patrícia Cristina Bazani Lauretti
Fiscal de contrato CPF: 037.954.929-80

2 – Diego Maikom do Nascimento
Diretor do departamento Municipal de Saúde CPF: 043.691.179-50

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 791/2025
b) Licitação Nrº : 22/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 30/05/2025
e) Objeto Homologado : objeto da presente licitação é Aquisição de veículos, objeto vinculado as Resoluções SESA 516/2024 e 452/2024 relativas aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde; – Qualificação de Atenção Primária à Saúde - Incentivo ao Transporte Sanitário.

10.122.0010.2.046. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE
10.122.0010.2.046. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE
10.301.0010.1.068. - RESOLUÇÃO SESA Nº 452/2024 - INCENTIVO AO TRANSPORTE SANITÁRIO - VEÍCULO BÁSICO E VAN
10.301.0010.1.067. - RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024 - INCENTIVO AO TRANSPORTE SANITÁRIO - VEÍCULOS BÁSICOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Provence Veículos Ltda - CNPJ/CPF: 07.681.092/0001-61

LOTE 1
Valor Total do Lote: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTOMÓVEL DE NO MINIMO ANO/MODELO 2025 - AUTOMÓVEL TIPO MOTOR: MÍNIMO 1.0 TURBO,QUANTIDADE PORTAS: 4, TIPO COMBUSTÍVEL: BI-COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA: MÍNIMA DE 115CV, QUANTIDADE PASSAGEIRO: 5, NA COR BRANCA, TIPO CÂMBIO: AUTOMÁTICO, OPCIONAIS: AIRBAG,MÓDULO DE SUBIDA DE TODOS OS VIDROS ONE TOUCH (UM TOQUE), AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CHAVE COM TRAVA NAS 4 PORTAS, SOM, MÓDULO DE SUBIDA DE VIDROS OU SIMPLESMENTE MÓDULO DE FECHAMENTO DE VIDROS ELÉTRICOS NA CHAVE E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA/PR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CITROEN	UNID	2	R$ 105.000,00	R$ 210.000,00

Valor Total Homologado - R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. - CNPJ/CPF: 78.909.389/0001-80

LOTE 2
Valor Total do Lote: 145.856,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO UTILITARIO NOVO, DE NO MINIMO ANO/MODELO 2025, ZERO KM; COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MINIMAS: MOTOR SPE/4 ECO DE 4 CILINDROS E NO MINIMO 111CV DE POTÊNCIA, VEÍCULO DE 7 LUGARES: NA COR BRANCA, ZERO KM, MÓDULO DE SUBIDA DE TODOS OS VIDROS ONE TOUCH -UM TOQUE, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, TRAVAS DE SEGURANÇA NAS PORTAS TRASEIRAS, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR - INSULFILM, CONFORME PADRÕES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE -RESOLUÇÃO DO CONTRAN - ESPECIFICAÇÕES DESEJADAS: PARA-BRISA: PELÍCULA COM NO MÍNIMO 75% DE TRANSPARÊNCIA. VIDROS LATERAIS DIANTEIROS: PELÍCULA COM NO MÍNIMO 70% DE TRANSPARÊNCIA. AIRBAG DUPLO E ALARME ANTIFURTO, SISTEMAS DE FIXAÇÃO ISOFIX E TOP TETHER PARA CADEIRINHAS INFANTIS, RODAS DE ALUMÍNIO ORIGINAL ARO 16, PNEUS RADIAIS COMPATÍVEIS, CAPACIDADE DE CARGA PARA 162L, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MINIMO 6 VELOCIDADES, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, BLUETOOTH E CONTROLES DE RÁDIO E TELEFONE INTEGRADOS AO VOLANTE, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CÂMERA DE RÉ E CENTRAL MULTIMÍDIA TELA TOUCHSCREEN DE 7 POLEGADAS E DE ALTA PRECISÃO, SISTEMA DE FREIOS HIDRÁULICO COM DUPLO CIRCUITO DISTRIBUÍDO EM DIAGONAL, FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADO, FREIOS TRASEIROS A TAMBOR, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE TIPO - MCPHERSON/BARRA ESTABILIZADORA LIGADA A HASTE TENSORA / MOLAS HELICOIDAIS COM CARGA LATERAL LINEAR AMORTECEDOR TELESCÓPICO PRESSURIZADO ESTRUTURAL, SUSPENSÃO TRASEIRA SEMI-INDEPENDENTE COM EIXO DE TORÇÃO / BARRA ESTABILIZADORA SOLDADA NO EIXO TRASEIRO / MOLA HELICOIDAL COM CONSTANTE ELÁSTICA LINEAR / AMORTECEDOR TELESCÓPICO PRESSURIZADO - COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA/PR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CHEVROLET	UNID	1	R$ 145.856,00	R$ 145.856,00

Valor Total Homologado - R$ 145.856,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)

Diamante do Norte, 30 de maio de 2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 28/2025 - CMSAC
MODALIDADE: 15/2025 - Inexigibilidade de licitação
CONTRATANTE :CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
CONTRATADA : RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA
OBJETO: CURSO/EVENTO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADOR, PRESENCIAL EM MARINGÁ COM O TEMA: "AS ATRIBUIÇÕES E DESAFIOS DAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2025 E 2026 -NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS. O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES -ESPECIALMENTE O CONTROLE INTERNO, AS COMISSÕES LICITAÇÕES, GESTORES DE CONTRATOS, ASSESSORES PARLAMENTARES E VEREADORES" REALIZADO PELA RAS: CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DE SOLICITAÇÃO DA VEREADORA MARISA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
VALOR TOTAL : R$2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 2 de junho de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 Maio 2025

MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR

Santo Antônio do Caiuá (PR), segunda-feira, 2 de junho de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 29/2025 - CMSAC
MODALIDADE: 16/2025 - Inexigibilidade de licitação
CONTRATANTE :CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
CONTRATADA : SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA
OBJETO: CURSO/EVENTO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR E VEREADOR, PRESENCIAL EM MARINGÁ COM O TEMA: COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E MÍDIAS SOCIAIS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL: FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL E ENGAJAMENTO DA SOCIEDADE PELO LEGISLATIVO E EXECUTIVO, REALIZADO PELA SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIDORES BEDLYN JANINE ROMANIN E FRANCIELEN FERREIRA DOS SANTOS.
VALOR TOTAL : R$4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 2 de junho de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 Junho 2025

MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR

Santo Antônio do Caiuá (PR), segunda-feira, 2 de junho de 2025.

COMAFEN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, e §2º da lei 14.133/2021

Processo Administrativo 10/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público aos interessados que pretende realizar contratação direta. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em elaboração de projeto básico de usina(s) fotovoltaica(s) (ufv) interligada(s) à rede de energia elétrica.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto básico de usina(s) fotovoltaica(s) (ufv) interligada(s) à rede de energia elétrica.

Poderá eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor global da contratação.

Os documentos do presente processo poderão ser acessados através do portal da transparência do COMAFEN, em Licitações, através do link https://comafen.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede do COMAFEN, localizado na Avenida Brasil, 1721, Centro – Loanda -PR - CEP 87.900-00, no horário das 8:00h às 12:00h, e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na sede do COMAFEN, no endereço e horário supra informado, pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br, através do fone: 3425-1910 ou mediante acesso ao portal da transparência do COMAFEN.

Loanda, 27/05/2025.

Vinicius Phelipe Pietrobon Maccarini
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 08/2025

A Câmara de Municipal de Loanda – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a aquisição de 9 (nove) tablets e 9 (nove) suportes de apoio em mesa para os aparelhos em comento, com o intuito de atender as necessidades do Plenário desta Casa de Leis.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
DATA DE INÍCIO: 04/06/2025 às 08:00 hrs.
DATA FINAL: 06/06/2025 às 17:00 hrs.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: **licitacaocamaraloanda@uol.com.br** e no assunto dispor o número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.

A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Loanda.

Loanda PR, 02 de junho de 2025.

Renato Yuji Obana
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE MIRADOR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Processo nº 080/2025

Tipo: CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de Disputa: (aberto)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando *CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025,* do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL (por item ou global),* através do site https://www.bnc.org.br de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n°147/2014 e, bem como as condições, a seguir estabelecidas:
1 - LOCAL
1.1. A sessão pública será realizada através do *site* https://www.bnc.org.br.

Inicio de recebimento de propostas: 08h00 do dia 03/06/2025

Fim de recebimento de Propostas: 08h00 do dia 18/06/2025

Inicio fase de lances: 08h20 do dia 18/06/2025

2.OBJETO

2.1 É objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE "EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO" NA RUA ANCHIETA E TRAVESSA DA PAZ NESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE EMENDA ESPECIAL.

conforme especificações do edital, no termo dereferência.

2.2. O valor total do certame não poderá ultrapassar **R$ 474.916,26 (quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e dezesseis mil e vinte e seis centavos).**

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Praça Pioneiro Primo Rossato, 402 - Centro - Santo Antônio do Caiuá
CEP: 87730-000 CNPJ: 01.589.918/0001-80 Telefone: (44) 3443-1212
E-mail: secretaria@cmsacaiua.pr.gov.br Site: http://www.cmsacaiua.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 15/2025

Processo Adm.: 22/2025
Data do Processo: 02/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 22/2025
b) Nr. Licitação: 15/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 02/06/2025
e) Objeto da Licitação: *CURSO/EVENTO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADOR, PRESENCIAL EM MARINGÁ COM O TEMA: "AS ATRIBUIÇÕES E DESAFIOS DAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2025 E 2026 -NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS. O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES -ESPECIALMENTE O CONTROLE INTERNO, AS COMISSÕES LICITAÇÕES, GESTORES DE CONTRATOS, ASSESSORES PARLAMENTARES E VEREADORES" REALIZADO PELA RAS: CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DE SOLICITAÇÃO DA VEREADORA MARISA ARAÚJO DE OLIVEIRA.*

Participante: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CURSO/EVENTO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADOR, PRESENCIAL EM MARINGÁ COM O TEMA: "AS ATRIBUIÇÕES E DESAFIOS DAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2025 E 2026 -NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS. O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES - ESPECIALMENTE O CONTROLE INTERNO, AS COMISSÕES LICITAÇÕES, GESTORES DE CONTRATOS, ASSESSORES PARLAMENTARES E VEREADORES".	1,000	SERV	2.290,00	2.290,00

Total do Participante: 2.290,00

Total Geral: 2.290,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Legislativos	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 2.290,00

Santo Antônio do Caiuá, 02 de Junho de 2025

Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2025. ID – 2855/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025.

DOCUMENTO: - Termo de Colaboração
DATA DE ASSINATURA:- 02/06/2025
CONCEDENTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ N.º 76.972.082/0001-06
PROPONENTE: - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTE DO NORTE, CNPJ - 01.085.193/0001-93
OBJETO:- Parceria para repasse a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamante do Norte/Pr - APAE visando a prestação de serviços Educacionais.
VALOR DO CONTRATO: - R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma de Repasse.
PRAZO DE VIGENCIA: - 1 (um) ano, sem prorrogação.
Diamante do Norte - PR, 02 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

Eu, **Eduardo Bono da Silva**, Presidente da Câmara de Diamante do Norte/PR, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de curso presencial com o tema: "PLANEJAMENTO PLURIANUAL – PPA MUNICIPAL 2026/2029", visando atender as necessidades da câmara municipal de Diamante do Norte/PR.

CONTRATADA: PRATICA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA., inscrita no **CNPJ nº 60.690.700/0001-87.**

VALOR TOTAL: **R$ 9.450,00** (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Diamante do Norte/PR, 02 de junho de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180 Assinado de forma digital por EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180 Dados: 2025.06.02 11:55:45 -03'00'

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO N°	015/2025
DATA DA CONCESSÃO	02/06/2025
FAVORECIDO:	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
CPF:	616.614.739-20
FUNÇÃO:	CONTADOR
MATRÍCULA:	031
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
Participar do curso presencial "PLANEJAMENTO PLURIANUAL – PPA MUNICIPAL 2026/2029", no período de 04 a 06 de junho de 2025, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, no Hotel Del Rey – Rua Desembargador Ermelino de Leão, 18 – Centro, Curitiba-Pr., ministrado pela empresa PRATICA CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.690.700/0001-87.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	03/06/2025 ÀS 09:00 HORAS
RETORNO:	06/06/2025 ÀS 22:00 HORAS
N° DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 600,00
VALOR DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	R$ 600,00
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE	R$ 300,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$ 2.100,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 02 de junho de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180 Assinado de forma digital por EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180 Dados: 2025.06.02 11:45:25 -03'00'

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO N°	016/2025
DATA DA CONCESSÃO	02/06/2025
FAVORECIDO:	EDUARDO BONO DA SILVA
CPF:	005.193.701-80
FUNÇÃO:	VEREADOR
MATRÍCULA:	061
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR.
OBJETIVO DA VIAGEM	
Participar do curso presencial "PLANEJAMENTO PLURIANUAL – PPA MUNICIPAL 2026/2029", no período de 04 a 06 de junho de 2025, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, no Hotel Del Rey – Rua Desembargador Ermelino de Leão, 18 – Centro, Curitiba-Pr., ministrado pela empresa PRATICA CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.690.700/0001-87.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	03/06/2025 ÀS 09:00 HORAS
RETORNO:	06/06/2025 ÀS 22:00 HORAS
N° DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 600,00
VALOR DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	R$ 600,00
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE	R$ 300,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$ 2.100,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 02 de junho de 2025.

MOACIR JOSÉ DA SILVA
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO N°	017/2025
DATA DA CONCESSÃO	02/06/2025
FAVORECIDO:	EDYELSON DA SILVA CANO
CPF:	072.075.969-28
FUNÇÃO:	VEREADOR
MATRÍCULA:	063
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR.
OBJETIVO DA VIAGEM	
Participar do curso presencial "PLANEJAMENTO PLURIANUAL – PPA MUNICIPAL 2026/2029", no período de 04 a 06 de junho de 2025, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, no Hotel Del Rey – Rua Desembargador Ermelino de Leão, 18 – Centro, Curitiba-Pr., ministrado pela empresa PRATICA CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.690.700/0001-87.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	03/06/2025 ÀS 09:00 HORAS
RETORNO:	06/06/2025 ÀS 22:00 HORAS
N° DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 600,00
VALOR DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	R$ 600,00
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE	R$ 300,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$ 2.100,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 02 de junho de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180 Assinado de forma digital por EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180 Dados: 2025.06.02 11:47:50 -03'00'

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de biblioteca de livros literários de educação infantil e ensino fundamental
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 18/06/2025, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 18/06/2025.
VALOR ESTIMADO: R$ 212.058,95
LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 – 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, Estado do Paraná, 02 de junho de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO N°	019/2025
DATA DA CONCESSÃO	02/06/2025
FAVORECIDO:	SERGIO RODRIGUES
CPF:	032.700.159-33
FUNÇÃO:	VEREADOR
MATRÍCULA:	062
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA-PR.
OBJETIVO DA VIAGEM	
Participar do curso presencial "PLANEJAMENTO PLURIANUAL – PPA MUNICIPAL 2026/2029", no período de 04 a 06 de junho de 2025, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, no Hotel Del Rey – Rua Desembargador Ermelino de Leão, 18 – Centro, Curitiba-Pr., ministrado pela empresa PRATICA CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.690.700/0001-87.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	03/06/2025 ÀS 09:00 HORAS
RETORNO:	06/06/2025 ÀS 22:00 HORAS
N° DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 600,00
VALOR DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	R$ 600,00
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE	R$ 300,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$ 2.100,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 02 de junho de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180 Assinado de forma digital por EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180 Dados: 2025.06.02 11:49:55 -03'00'

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO N°	020/2025
DATA DA CONCESSÃO	02/06/2025
FAVORECIDO:	JULIANA NEGRINI LORGA
CPF:	026.486.409-32
FUNÇÃO:	ASSESSOR JURÍDICO
MATRÍCULA:	012
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/LOANDA – PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
Participar do curso de Direito Tributário sobre o tema: "Os Impactos da Reforma Tributária nos Municípios: Teoria e Prática", nos dias 05 e 06 de junho de 2025, local OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Loanda, localizada na Rua Roma, 905 – Centro, Loanda-Pr.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	05/06/2025 ÀS 07:30 HORAS
RETORNO:	05/06/2025 ÀS 17:00 HORAS
PARTIDA:	06/06/2025 ÀS 07:30 HORAS
RETORNO:	06/06/2025 ÀS 17:00 HORAS
N° DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (uma) diária
VALOR DA DIÁRIA:	R$ 200,00
02 (DUAS) MEIA DIÁRIA SEM PERNOITE	R$ 200,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$ 200,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 02 de junho de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180 Assinado de forma digital por EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180 Dados: 2025.06.02 11:44:15 -03'00'

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 784/2025
b) Licitação Nº : 23/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 30/05/2025
e) Objeto Homologado : A presente licitação tem por objetivo Fornecimento de passagens destinadas ao transporte rodoviário

10.122.0010.2.030. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0010.2.040. - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VIAÇÃO GARCIA LTDA. - CNPJ/CPF: 78.586.674/0001-07

LOTE 1
Valor Total do Lote: 88.396,00 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Transporte rodoviário de ida de Nova Londrina para Curitiba-PR (Convencional).	Não Informado	Unidad	400	R$ 220,99	R$ 88.396,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 90.748,00 (noventa mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Transporte rodoviário de ida de Curitiba para Nova Londrina-PR (Convencional).	Não Informado	Unidad	400	R$ 226,87	R$ 90.748,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 21.972,50 (vinte e um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Transporte rodoviário de ida de Nova Londrina para Curitiba-PR (Cabine Cama).	Não Informado	Unidad	50	R$ 439,45	R$ 21.972,500

LOTE 4
Valor Total do Lote: 22.266,50 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Transporte rodoviário de ida de Curitiba para Nova Londrina-PR (Cabine Cama).	Não Informado	Unidad	50	R$ 445,33	R$ 22.266,50

Valor Total Homologado - R$ 223.383,00 (duzentos e vinte e três mil trezentos e oitenta e três reais).

Diamante do Norte, 30 de maio de 2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Praça Pioneiro Primo Rossato, 402 - Centro - Santo Antônio do Caiuá
CEP: 87730-000 CNPJ: 01.589.918/0001-80 Telefone: (44) 3443-1212
E-mail: secretaria@cmsacaiua.pr.gov.br Site: http://www.cmsacaiua.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 16/2025

Processo Adm.: 23/2025
Data do Processo: 02/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 23/2025
b) Nr. Licitação: 16/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 02/06/2025
e) Objeto da Licitação: *CURSO/EVENTO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR E VEREADOR, PRESENCIAL EM MARINGÁ COM O TEMA: COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E MÍDIAS SOCIAIS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL: FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL E ENGAJAMENTO DA SOCIEDADE PELO LEGISLATIVO E EXECUTIVO, REALIZADO PELA SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIDORES BEDLYN JANINE ROMANIN E FRANCIELEN FERREIRA DOS SANTOS.*

Participante: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CURSO/EVENTO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR E VEREADOR, PRESENCIAL EM MARINGÁ COM O TEMA: COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E MÍDIAS SOCIAIS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL: FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL E ENGAJAMENTO DA SOCIEDADE PELO LEGISLATIVO E EXECUTIVO	2,000	SERV	2.290,00	4.580,00

Total do Participante: 4.580,00

Total Geral: 4.580,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Legislativos	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 4.580,00

Santo Antônio do Caiuá, 02 de Junho de 2025

Assinatura do Responsável

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025-PML
PROCESSO Nº. 061/2025-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde de Serviços de exames de ultrassonografia, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021. Tendo em vista as alterações no respectivo Edital através do Adendo nº 01, os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, até o dia **18/06/2025**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda, 02 de junho de 2.025.
JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ADENDO Nº 01
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025-PML
PROCESSO Nº. 061/2025-PML

O Edital que disciplina o Chamamento Público nº 006/2025-PML, que tem por tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde de Serviços de exames de ultrassonografia, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021.

Fica alterado o subitem 1.1, do respectivo Edital, que passam a ser da seguinte forma:

01.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde de Serviços de exames de ultrassonografia, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021.

Local da Prestação dos Serviços:

Lote 01 – PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA: Os interessados no Lote nº 01, deverão prestarem os serviços de acordo com cronograma estipulado pela Secretaria municipal de Saúde, os serviços serão executados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata. Portanto os interessados devem se deslocar até o Município de Loanda-Pr. Os materiais necessários para a prestação dos serviços serão fornecidos pelo Município de Loanda-Pr, incluindo o aparelho de ultrassom (o Hospital Municipal possui um aparelho MINDR AY DC40).

Item	Serviço	Unid	Quant	Valor Max. Unit. R$	Valor Max. Total R$
01	ULTRASSOM SIMPLES – ABDOME INFERIOR, ABDOME SUPERIOR, ABDOME TOTAL, VIAS URINÁRIAS, PROSTATA, PELVICA, TRANSVAGINAL, BOLSA ESCROTAL, TIREÓIDE, MAMAS BILATERAIS, PARTES MOLES, PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL, ESTRUTURAS SUPERFICIAIS - CERVICAL OU AXILAS, ÓRGÃO SUPERFICIAL – MÚSCULOS, PAREDE ABDOMINAL, REGIÃO IGUINAL, BRAÇO ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, JOELHO, QUADRIL, OMBRO, COTOVELO, PUNHO, TORNOZELO, CLAVICULA, BRAÇO, DEDOS, PÉ.	EX	3000	122,18	366.540,00
02	ARTICULAR COM DOPPLER; BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER; TIREOIDE COM DOPPLER; TRANSVAGINAL COM DOPPLER; ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER; AORTA E ARTÉRIAS RENAIS COM DOPPLER; AORTA E ILÍCAS COM DOPPLER; HEMANGIOMA; VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR COM DOPPLER; OU, TRANSFONTANELA.	EX	300	162,13	48.639,00
03	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; OU, VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL.	EX	800	236,75	189.400,00
04	OBSTÉTRICA, OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL, OBSTÉTRICO COM DOPPLER; GESTAÇÃO GEMELAR – CADA FETO – COM DOPPLER; OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL OU OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE P/RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLAMPSIA COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS.	EX	700	139,30	97.510,00
05	OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA (GEMELAR – CADA FETO).	EX	200	128,58	25.716,00
06	OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO - CADA FETO.	EX	200	140,25	28.050,00
07	ULTRASSONOGRAFIA SIMPLES CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	EX	200	142,18	28.436,00
					784.291,00

Lote 02 – PARTICIPAÇÃO SOMENTE DE PESSOA JURIDICA: As prestações de serviços deverão ser realizadas na Clínica ou Sede da empresa contratada desde que a mesma esteja localizada dentro do Município de Loanda-Pr, visando economia para o Município e comodidade dos pacientes com relação ao deslocamento, visto que, além do conforto a ser proporcionado aos pacientes, será possível a redução significativa dos custos de deslocamento, incluindo as diárias de motoristas, combustível, desgaste de veículos e outros relacionados ao transporte.

Item	Serviço	Unid	Quant	Valor Max. Unit. R$	Valor Max. Total R$
01	ULTRASSOM SIMPLES – ABDOME INFERIOR, ABDOME SUPERIOR, ABDOME TOTAL, VIAS URINÁRIAS, PROSTATA, PELVICA, TRANSVAGINAL, BOLSA ESCROTAL, TIREÓIDE, MAMAS BILATERAIS, PARTES MOLES, PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL, ESTRUTURAS SUPERFICIAIS - CERVICAL OU AXILAS, OBSTÉTRICA, OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE, OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL, ÓRGÃO SUPERFICIAL – MÚSCULOS, PAREDE ABDOMINAL, REGIÃO IGUINAL, BRAÇO ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, JOELHO, QUADRIL, OMBRO, COTOVELO, PUNHO, TORNOZELO, CLAVICULA, BRAÇO, DEDOS, PÉ.	EX	3000	132,18	594.810,00
02	ARTICULAR COM DOPPLER; BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER; TIREOIDE COM DOPPLER; TRANSVAGINAL COM DOPPLER; ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER; AORTA E ARTÉRIAS RENAIS COM DOPPLER; AORTA E ILÍCAS COM DOPPLER; HEMANGIOMA; VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR COM DOPPLER; OU, TRANSFONTANELA.	EX	300	170,71	51.213,00
03	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; OU, VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL.	EX	800	246,75	197.400,00
04	OBSTÉTRICO COM DOPPLER; GESTAÇÃO GEMELAR – CADA FETO – COM DOPPLER; OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL; OU , OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE P/RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLAMPSIA COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS.	EX	700	154,16	107.912,00
05	OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA (GEMELAR – CADA FETO).	EX	200	136,91	27.382,00
06	OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO - CADA FETO.	EX	200	166,91	33.382,00
07	ULTRASSONOGRAFIA SIMPLES CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	EX	200	152,18	30.436,00
					1.042.535,00

Fica alterado o subitem 2.2, do respectivo Edital, que passam a ser da seguinte forma:

2.2. O Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção IMEDIATA e DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA será até o dia **18/06/2025**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min as 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

Fica alterado o item 5 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO, do respectivo Edital, que passam a ser da seguinte forma:

05- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

PESSOA JURIDICA:

5.1. Solicitação e Declarações (obrigatório o preenchimento de todos os campos), conforme ANEXO I – Modelo de Solicitação e Declarações.

5.2 Declaração de Idoneidade e inexistência de fato impeditivo, conforme **Anexo III** – **Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes - Modelo**;

5.3 Declaração de que o credenciado não emprega menores de idade, conforme Modelo do **Anexo IV – Declaração de que o Credenciado não emprega menor de idade**;

5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente. A exigência deste item resume em:

05.4.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais **e a** Dívida Ativa da União, **expedida pela Secretaria da Receita Federal;**

05.4.2 Certidão de Dívida Ativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;**

05.4.3 Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal**.**

5.5 Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

5.6 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (Validade 90 dias).

5.7 Prova de inexistência de débitos trabalhistas, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT Certidão negativa de débitos Trabalhistas, nos termos da Lei 12.440/2011.

5.8 Declaração que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco, conforme dispõe o Artigo 1º da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 001/2005, (modelo anexo VI);

5.9 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.10 Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.10.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.11 Declaração que possui profissionais graduados e capacitados, conforme modelo Anexo V;

5.12 Cópia do Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, em nome da proponente, dentro de seu prazo de validade (Apenas para os proponentes que irão participar do lote nº 02);

5.13 Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), **em nome da proponente**, dentro de seu prazo de validade;

5.14 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou **privado**, **atestando que a empresa proponente**, executa ou executou serviços semelhantes ao objeto da presente licitação.

5.15 Declaração de Cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso (conforme modelo constante no **Anexo VII**).

5.16 Licença Sanitária Municipal ou Estadual em nome da proponente, dentro de seu prazo de validade.

05.17 As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data da emissão do parecer da Comissão em favor da proponente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

05.18 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PESSOA FISICA

05.19. Solicitação e Declarações (obrigatório o preenchimento de todos os campos), conforme **ANEXO I – Modelo de Solicitação e Declarações.**

05.20. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

05.21. Cópia de documento de Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

05.22. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do interessado;

05.24. Declaração que não possui nenhum vinculo empregaticio e parentesco, conforme dispõe o Artigo 1º da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 001/2005, (modelo anexo VI);

05.25. Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, **em nome do proponente**, dentro de seu prazo de validade.

5.26 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou **privado**, **atestando que o proponente**, executa ou executou serviços semelhantes ao objeto da presente licitação.

05.27 Cópia do Título de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou formação específica em Ultrassonografia, em nome do proponente, dentro de seu prazo de validade.

05.28 Quando da contratação de credenciadas em cadastro de reserva, caberá a devida comprovação da regularidade fiscal da proponente, sob pena de preclusão do direito de contratação.

05.29 Caso o participante for considerado inabilitado pelo Agente de Contratação, a mesma terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para estar regularizando sua situação conforme exigido no presente Edital, devendo os documentos serem protocolados no Setor de Protocolo do Município.

Fica alterado o subitem 8.4, do respectivo Edital, que passam a ser da seguinte forma:

8.4 Caso o somatório de disponibilidade de agenda ofertada pelas prestadoras de serviços credenciadas até a data **18/06/2025** seja superior a demanda relacionada no Anexo A, será aplicada a divisão equitativa entre as proponentes habilitadas, obedecida a ordem classificatória da proponente.

OBS: Os envelopes contendo os documentos de habilitação exigidos no Edital, já protocolados pelos proponentes interessados continuarão sendo válidos na ordem que foram protocolados, caso haja alguma divergência nos documentos em relação ao Edital e ao Adendo nº 01, as proponentes deverão regularizar os mesmos no prazo previsto no Subitem 5.29 do Edital.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 02 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO N°	018/2025
DATA DA CONCESSÃO	02/06/2025
FAVORECIDO:	JOÃO LOURENÇO DA SILVA
CPF:	485.955.199-00
FUNÇÃO:	VEREADOR
MATRÍCULA:	064
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR.
OBJETIVO DA VIAGEM	
Participar do curso presencial "PLANEJAMENTO PLURIANUAL – PPA MUNICIPAL 2026/2029", no período de 04 a 06 de junho de 2025, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, no Hotel Del Rey – Rua Desembargador Ermelino de Leão, 18 – Centro, Curitiba-Pr., ministrado pela empresa PRATICA CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.690.700/0001-87.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	03/06/2025 ÀS 09:00 HORAS
RETORNO:	06/06/2025 ÀS 22:00 HORAS
N° DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 600,00
VALOR DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	R$ 600,00
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE	R$ 300,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$ 2.100,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 02 de junho de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180 Assinado de forma digital por EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180 Dados: 2025.06.02 11:53:11 -03'00'

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal